

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS**

**DECRETOS**

Em, 2 de julho de 2020.  
**DECRETO Nº 36989**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$100.000,00.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1732/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3210.0618200522.162.01.1100000.449052.000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3210.0618200522.162.01.1100000.339039.000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 36990**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.800.000,00.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 62223/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0391.1745100881.053.02.1000284.449061.611	Implantação de Projetos de Saneamento Básico, Ambiental e Infraestrutura - FMSAI	3.800.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.800.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0391.1745100881.053.02.1000284.339039.611	Implantação de Projetos de Saneamento Básico, Ambiental e Infraestrutura - FMSAI	3.800.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.800.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 36991**

Dispõe sobre inclusão da aplicação da fonte de recurso em ação do quadro de detalhamento da despesa.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23753/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída a aplicação de recurso, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso
1692.0824400122.070.02.xxxxxxx.335043.674	3120006

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 36992**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.850,00.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23753/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 71.850,00 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400122.070.02.3120006.335043.674	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	71.850,00
<b>TOTAL</b>		<b>71.850,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Governo do Estado - Cofinanciamento Emergencial ao Bloco da Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para Idosos, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 36993**

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recurso, modalidade e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24084/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos a fonte e aplicação de recurso, modalidade e elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso		Aplicação de Recurso	Modalidade	Elemento de Despesa
	Recurso	Recurso			
1610.0824400102.065.xx.xxxxxxx.339030.675	05	3120007	-	-	-
1610.0824400102.059.xx.xxxxxxx.339032.675	05	3120007	-	-	-
1610.0824400102.066.xx.xxxxxxx.33xxxx.675	05	3120007	50	43	-

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 36994**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o

inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24084/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824400102.065.05.3120007.339030.675	Garantia da Segurança Alimentar	600.000,00
1610.0824400102.059.05.3120007.339032.675	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica	7.900.000,00
1610.0824400102.066.05.3120007.335043.675	Capacitação, Inclusão Produtiva e Ações Solidárias	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Repasse Financeiro - Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS - COV-2, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 36995**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.012,60.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1806/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 13.012,60 (treze mil, doze reais e sessenta centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200432.145.01.1100000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	8.012,60
1210.1339200082.053.01.1100000.339030.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.012,60</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1210.1339200082.053.01.1100000.335043.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	13.012,60
<b>TOTAL</b>		<b>13.012,60</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 36996**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 97.607,67.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 59307/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 97.607,67 (noventa e sete mil, seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Habitação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2191.1648200331.024.07.1000107.449092.205	Regularização Fundiária Urbanística/Jurídica de Núcleos Urbanos Informais	90.287,09	-
2191.1648200331.024.07.1000107.449039.205	Regularização Fundiária Urbanística/Jurídica de Núcleos Urbanos Informais	-	90.287,09
2191.1648200331.024.01.1000107.449092.000	Regularização Fundiária Urbanística/Jurídica de Núcleos Urbanos Informais	7.320,58	-
2191.1648200331.024.01.1000107.449039.000	Regularização Fundiária Urbanística/Jurídica de Núcleos Urbanos Informais	-	7.320,58
<b>TOTAL</b>		<b>97.607,67</b>	<b>97.607,67</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 36997**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.878.297,77.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23681/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 37.878.297,77 (trinta e sete milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e sete centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1545200292.106.01.1100000.339039.000	Coleta, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	37.878.297,77
<b>TOTAL</b>		<b>37.878.297,77</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	37.878.297,77
<b>TOTAL</b>		<b>37.878.297,77</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 36998**

Altera o item V, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 28723, de 7 de abril de 2011, que dispõe sobre o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Cabuçu-Tanque Grande.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 363/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso V, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 28723, de 7 de abril de 2011, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 34819, de 27 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte disposição:

**Art. 2º (...)**

I - (...)

V - 01 representante da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP"

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

**DECRETO Nº 36999**

Dispõe sobre classificação e destinação de livros recebidos pelo Programa Nacional do Livro Didático - PNLD e já usados por mais de quatro anos, e dá outras providências.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta no processo administrativo nº 5591/2020;  
 Considerando o Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, instituído pelo Decreto Federal nº 91.542, de 19 de agosto de 1985;  
 Considerando o Decreto Federal nº 9099, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro Didático e Material Didático; e  
 Considerando a necessidade de regulamentar as formas de desfazimento dos livros recebidos pelo Município por meio do programa, após o período de sua vida útil;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os livros recebidos pelo Município através do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, que já contarem com mais de 4 (quatro) anos de vida útil, conforme previsto pelo Informe nº 07/2019 - COARE/FNDE, assim como pela legislação vigente, serão classificados para reaproveitamento ou para desfazimento, na forma estabelecida neste Decreto.

**Art. 2º** A classificação dos livros que já tiverem atingido o tempo de vida útil, como ociosos ou irrecuperáveis, será feita pelo Conselho Escolar após verificação dos mesmos.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - ocioso, o livro que se encontrar em boas condições de uso; e

II - irrecuperável, o livro que tiver perdido suas características por deterioração, inviabilidade econômica de recuperação ou por obsolescência.

§ 2º É facultado ao Conselho Escolar, reservar os volumes que entender necessários, para complementar demanda futura ou para consultas e/ou outras atividades pedagógicas, destinando-se os demais ao desfazimento.

§ 3º A classificação dos livros referida no caput deste artigo, assim como a deliberação do que será reservado e do que será descartado, conforme o §2º, serão registrados em ata lavrada em livro próprio do Conselho Escolar.

**Art. 3º** Cada escola relacionará os livros classificados como irrecuperáveis e o excedente dos volumes ociosos reservados na forma do artigo 4º deste Decreto, e enviará por meio de memorando, cópia da relação para o Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Os livros classificados como ociosos poderão ser doados ao Fundo Social de Solidariedade e os livros classificados como irrecuperáveis serão encaminhados às cooperativas de reciclagem cadastradas pela Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão decididos pelo Secretário de Educação.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial o Decreto Municipal nº 27276, de 11 de fevereiro de 2010.**

Em, 3 de julho de 2020.

**DECRETO Nº 37000**

**Susta os efeitos de dispositivos contidos nos §§ 7º e 8º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 36757, de 23 de março de 2020.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que conta no processo administrativo nº 25.246/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em cumprimento a medida liminar concedida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Procurador-Geral de Justiça, processo nº 2142501-45.2020.8.26.0000, **SUSTA** os efeitos das expressões "contabilidade, imobiliárias, corretoras de seguro e de mercado de capitais, com funcionamento restrito ao período das 09 horas às 15 horas", previstas no inciso II, e dos incisos, III, IV, V, VII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, todos do §7º, e dos incisos I, II, III, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, todos do §8º, todos do artigo 3º, do Decreto nº 36757, de 23 de março de 2020, na redação dada pelo artigo 1º, do Decreto nº 36925, de 10 de junho de 2020, ambos do Município de Guarulhos.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37001**

**Adequa o Decreto Municipal nº 36757, de 23 de março de 2020 ao Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 que estabeleceu o Plano São Paulo.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em continuidade às providências que visam à retomada gradual e consciente das atividades econômicas, comerciais e de serviços, no âmbito do Município de Guarulhos, visando adequar o Decreto Municipal nº

36757, de 23 de março de 2020 ao Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 que estabeleceu o Plano São Paulo.

§ 1º Para fins de classificação deverão ser observadas as atualizações do Plano São Paulo, publicadas no Diário Oficial e disponíveis na página oficial do Governo do Estado de São Paulo, <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/PlanoSP-apresentacao.pdf>.

§ 2º Nesta data, a 5ª atualização do Plano São Paulo indica que o Município de Guarulhos encontra-se na fase **LARANJA**, conforme consta na página oficial do Governo do Estado de São Paulo <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/balanco-plano-sp-03072020.pdf>.

**Art. 2º** Poderá ser autorizado o atendimento presencial ao público de determinadas atividades não essenciais caso o Município de Guarulhos se encontre nas classificações **LARANJA**, **AMARELA**, **VERDE** ou **AZUL**, constantes do **Anexo Único** deste Decreto, conforme previsto no Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, desde que respeitadas as condições e diretrizes estabelecidas neste Decreto.

§ 1º Na classificação **LARANJA** só poderão ser retomadas as atividades de atendimento ao público dos seguintes setores:

I - shopping centers, galerias e estabelecimentos congêneres;

II - comércio; e

III - serviços.

§ 2º Na classificação **AMARELA** só poderão ser retomadas as atividades de atendimento ao público previstas na classificação laranja e aquelas referentes a:

I - consumo local, que inclui bares, restaurantes e similares; e

II - salões de beleza e barbearias.

§ 3º Na classificação **VERDE** só poderão ser retomadas as atividades de atendimento ao público previstas na classificação laranja, amarela e aquelas referentes a academias de esporte de todas as modalidades.

§ 4º As outras atividades que geram aglomerações, tais como cinema, teatro, eventos em geral, inclusive esportivos, só poderão ser retomadas quando o Município se encontrar na classificação **AZUL**.

§ 5º As atividades industriais e de construção civil terão seu funcionamento livre, respeitados os protocolos sanitários adequados.

§ 6º As atividades educacionais e de transportes serão reguladas por normas específicas a serem editadas.

**Art. 3º** Os estabelecimentos em funcionamento sempre deverão observar as medidas preventivas previstas no §12 do artigo 3º do Decreto Municipal nº 36757, a saber:

I - intensificar as ações de limpeza;

II - disponibilizar álcool em gel aos seus clientes e funcionários;

III - efetuar o controle e a aferição de temperatura corporal em todos os clientes e funcionários, nos estabelecimentos acima de 100 (cem) metros quadrados, antes de ingressarem nas dependências dos estabelecimentos, por meio de termômetro infravermelho digital;

IV - divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção;

V - evitar a aglomeração de clientes ou frequentadores;

VI - disponibilizar máscaras de proteção aos funcionários, em atendimento ao público, podendo ser descartáveis ou de tecido;

VII - promover a demarcação no solo, nos espaços destinados às filas de clientes em atendimento, para que permaneçam em espera a uma distância mínima de 1 (um) metro, uns dos outros;

VIII - os clientes somente poderão ser atendidos se estiverem utilizando máscaras protetivas;

IX - durante os serviços de entrega de mercadorias, os colaboradores responsáveis (motoboys) deverão utilizar máscaras de proteção, descartáveis ou confeccionadas em tecido;

X - os estabelecimentos que ocasionarem filas no lado externo serão responsáveis pela organização das mesmas, por meio de funcionário utilizando máscara e apto a promover a orientação dos clientes, garantindo o distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre cada pessoa e a disponibilização de álcool em gel às mesmas;

XI - limitar a 1 (uma) pessoa a cada 2 (dois) metros quadrados, de acordo com a área de atendimento, de maneira à sempre garantir o distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre cada pessoa;

XII - na hipótese de não ser possível a disponibilização de álcool em gel, os estabelecimentos deverão garantir o acesso a pia com água e sabão, para a devida higienização das mãos, dos clientes e colaboradores; e

XIII - por não se tratar de atividades essenciais e visando garantir a integridade física e a saúde das mesmas, fica proibido o atendimento às pessoas pertencentes ao grupo de risco ou com mais de 60 (sessenta) anos.

**Art. 4º** O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto implicará na cassação da Licença de Funcionamento nos moldes do artigo 298, item II, da Lei nº 3.573/90 - Código Municipal de Posturas e demais imposições legais.

**Art. 5º** Os estabelecimentos que não tenham acesso direto do público e que não gerem aglomeração de pessoas podem manter suas atividades internas, bem como realizar transações comerciais, preferencialmente por meio de aplicativos, internet, telefone e serviços de entrega ou retirada de mercadorias (delivery e drive-thru), e ainda, no que couber, aplicar as medidas de proteção previstas no artigo 3º deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Anexo Único do Decreto Municipal nº 37001, de 3 de julho de 2020**

ATENDIMENTO PRESENCIAL	FASE 1 - VERMELHA	FASE 2 - LARANJA	FASE 3 - AMARELA	FASE 4 - VERDE
"Shopping Center", galerias e estabelecimentos congêneres	X	Capacidade 20% limitada	Capacidade 40% limitada	Capacidade 60% limitada
		Horário reduzido (4 horas seguidas)	Horário reduzido (6 horas seguidas)	Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
		Proibição de praças de alimentação	Proibição de praças de alimentação (exceto ao ar livre)	
		Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	
Comércio	X	Capacidade 20% limitada	Capacidade 40% limitada	Capacidade 60% limitada
		Horário reduzido (4 horas seguidas)	Horário reduzido (6 horas seguidas)	Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
		Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	
Serviços	X	Capacidade 20% limitada	Capacidade 40% limitada	Capacidade 60% limitada
		Horário reduzido (4 horas seguidas)	Horário reduzido (6 horas seguidas)	Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
		Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	
Consumo local (bares, restaurantes e similares)	X		Somente ao ar livre	Capacidade 60% limitada
			Capacidade 40% limitada	Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
			Horário reduzido (6 horas seguidas)	
Salões de beleza e barbearias	X		Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	
			Capacidade 40% limitada	Capacidade 60% limitada
			Horário reduzido (6 horas seguidas)	Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
Academias de esporte de todas as modalidades; e	X			Capacidade 60% limitada
				Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
Outras atividades que geram aglomeração	X			X

## PORTARIAS

**Em, 2 de julho de 2020.**

### PORTARIA Nº 1373/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, a contar de 24.06.2020, o servidor **Kleber Pereira** (código 31568), **Motorista** (468-266), lotado na SGMSAI06.

### PORTARIA Nº 1374/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Henrique Fernando Barros Pereira** (código 66370), **Assessor de Gestão Pública** (559-4), lotado na SJU.

### PORTARIA Nº 1375/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Marcella Rentero de Melo** (código 66986), **Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-98), lotada na SJU.

### PORTARIA Nº 1376/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a contar de 02.07.2020, o servidor **Leonardo Paixão Silva** (código 66760), **Assessor de Unidade** (334-216), lotado na SDAS.

### PORTARIA Nº 1377/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Maxwel Santos Pena** (código 68410), **Assessor de Unidade** (334-400), lotado na SS.

### PORTARIA Nº 1378/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Marcelo Colonato** (código 65815), **Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-158), lotado na SE.

### PORTARIA Nº 1379/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 143/2020-SS, **EXONERA** a pedido, a servidora **Bruna Benites de Castro Zalamea** (código 64428), **Diretor de Departamento** (302-24), lotada na SS16.

### PORTARIA Nº 1380/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Emerson Moreira da Silva** (código 65661), **Assessor de Políticas Municipais** (560-34), lotado na SEL.

### PORTARIA Nº 1381/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue: **1-NOME: JOANINHA CONCEIÇÃO FRANCA (CÓDIGO 15805)**

**FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-156) SS19**

**DATA: 17.06.2020**

**2-NOME: DEBORA MATHIAS MARTINS MANOCCHI (CÓDIGO 25114)**

**FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-658) SS19**

**DATA: 18.06.2020**

**3-NOME: CRISTINA APARECIDA BELTRAN (CÓDIGO 20123)**

**FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-77) SS**

**DATA: 15.06.2020**

**4-NOME: ANGELICA DA APARECIDA MARCHETTI (CÓDIGO 35732)**

**FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-560) SS**

**DATA: 19.06.2020**

**5-NOME: MARCIO DE CARVALHO (CÓDIGO 48058)**

**FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-235) SS**

**DATA: 24.06.2020**

**6-NOME: MARIA VANDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES (CÓDIGO 33547)**

**FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-369) SS01**

**DATA: 25.06.2020**

**7-NOME: ANTONIO IVAN FERREIRA (CÓDIGO 11764)**

**FUNÇÃO: PINTOR LETRISTA (5977-4) SO07**

**DATA: 25.06.2020**

**8-NOME: MARIA DE JESUS TEIXEIRA (CÓDIGO 21091)**

**FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-231) SS**

**DATA: 29.06.2020**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

### PORTARIA Nº 1382/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a contar de 01.07.2020, os efeitos da Portaria nº 226/2018-GP, que designou a servidora **Vanilce Dias de Souza Carvalho** (código 16742), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-112), lotada na SGMSAI01.08.

### PORTARIA Nº 1383/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 41/2020-SGE01.04.03, **SUSTA** a contar de 11.06.2020, os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Rogério de Assis Nascimento** (código 8436), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-103), lotada na SESE04.04.01.

### PORTARIA Nº 1384/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 31/2020-SGE01.06.02, **SUSTA** a contar de 06.04.2020, os efeitos da Portaria nº 310/2010-GP, que designou o servidor **Antonio Jose Daniel** (código 52528), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-545), lotada na SSP04.00.01.

### PORTARIA Nº 1385/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 52/2020-SGE02, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.044/2019-GP, que designou o servidor **Jean Souza da Silva** (código 58529), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-532), lotada na SGE02.06.01.03.

### PORTARIA Nº 1386/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos seguintes senhores:

**1-PORTARIA Nº 941/2020-GP**

**CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA (462) SS01**

**NOME: THAYSA SOBRAL ANTONELLI (22)**

**2-PORTARIA Nº 1.165/2020-GP**

**CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428) SS**

**NOME: RICARDO QUINTAO VIEIRA (90)**

**3-PORTARIA Nº 1.167/2020-GP**

**CARGO: PRÁTICO EM FARMÁCIA (487) SS**

**NOME: CRISTIANO PIMENTEL DE MATOS (155)**

**4-PORTARIA Nº 1.169/2020-GP**

**CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA (462) SS01**

**NOME: NATALIA REIS FRAGA (967)**

### PORTARIA Nº 1387/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 43/2020-SH, **TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, referente aos servidores conforme segue:

1-1.316/2020-GP, Solange Aparecida Savaya (código 52448);

2-1.321/2020-GP, Ana Lucia Arantes da Silva Tinti Amorim (código 55537);

3-1.322/2020-GP, Aline Assis Fazzolari de Oliveira (código 47490);

4-1.323/2020-GP, Simone de Oliveira (código 56124).

### PORTARIA Nº 1388/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017, **DESIGNA**

**Servidor (a): Elenilda Lima de Souza** (código 69786) (408);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-71), lotada na CG00.06.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Luciano Francisco Arantes.

### PORTARIA Nº 1389/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017, **DESIGNA**

**Servidor (a): Luciano Francisco Arantes** (código 60087) (372);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-66), lotada na CG00.05.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Adriana da Silva Queiroz, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

### PORTARIA Nº 1390/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017, **DESIGNA**

**Servidor (a): Claudio Manoel da Silva** (código 21517) (468);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-195), lotada na SGMSAI01.04.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Carlos Eduardo Teixeira de Freitas.

### PORTARIA Nº 1391/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017, **DESIGNA**

**Servidor (a): Fatima Aparecida Macena Sabino** (código 14134) (189);

**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-112), lotada na SGMSAI01.08;

**Decorrência:** sustação da designação de Vanilce Dias de Souza Carvalho, sustando-se a Portaria nº 1.854/2019-GP.

### PORTARIA Nº 1392/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 79/2020-SGMSAI02,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1 – Nathalia Kalessa Lauer** (código 57404) (396);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-359), SGMSAI02.02.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Angelica Pinheiro de Freitas, sustando-se a Portaria nº 09/2020-GP.

**2 – Julyana Francisco Damasceno Silva** (código 62716) (384);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-199), SGMSAI02.03.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Nathalia Kalessa Lauer, sustando-se a Portaria nº 2.449/2018-GP.

**3 – Janaina Maria de Oliveira Aguiar** (código 30230) (391);

**Para: Supervisão de Setor** (277-80), SGMSAI02.02.01.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Julyana Francisco Damasceno Silva.

### PORTARIA Nº 1393/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 52/2020-SGE02,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Josinaldo Vicente Gomes** (código 42736) (396);

**Para: Supervisão de Setor** (277-532), lotada na SGE02.06.01.03;

**Decorrência:** sustação da designação de Jean Souza da Silva.

### PORTARIA Nº 1394/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 43/2020-SH,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1 – Ana Lucia Arantes da Silva Tinti Amorim** (código 55537) (381);

**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-133), lotada na SH02.05;

**Decorrência:** sustação da designação de Simone de Oliveira, sustando-se a Portaria nº 755/2018-GP.

**2 – Aline Assis Fazzolari de Oliveira** (código 47490) (384);

**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-134), lotada na SH02.06;

**Decorrência:** sustação da designação de Solange Aparecida Savaya.

**3 – Solange Aparecida Savaya** (código 52448) (381);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-389), lotada na SH02.06.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Darcio Antonio Cardoso de Araujo, sustando-se a Portaria nº 2.080/2019-GP.

**4 – Simone de Oliveira** (código 56124) (383);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-387), lotada na SH02.05.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Ana Lucia Arantes da Silva Tinti Amorim, sustando-se a Portaria nº 2.043/2019-GP.

### PORTARIA Nº 1395/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2461/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.07.2020 às 09:00 horas**, na **Secretaria da Saúde - Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SS**

CLAS.	NOME	ORDEM
13º	GIANNA ALVES SATO	90
	RG 8514338MG CPF 062.630.946-80	

**Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro da Família**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (428), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** de Denise Cristian Quirino de Oliveira.

### PORTARIA Nº 1396/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2473/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.07.2020 às 09:00 horas**, na **Secretaria da Saúde - Rua Iris nº 300 – sala 09 - Gopoúva Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SS**

CLAS.	NOME	ORDEM
22º	ALINE SILVA DE OLIVEIRA	155
	RG 38.089.329-0 CPF 411.168.948-58	

**Cargo em caráter efetivo: Prático em Farmácia**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (487), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.909/2011.

### PORTARIA Nº 1397/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Srª. Maria Aparecida Lacerda – RG 24.720.202-2 – CPF 155.597.468-60;**

**Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-31);

**Vaga:** exoneração de Pamela Motta.

### PORTARIA Nº 1398/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Srª. Simom dos Santos Requena – RG 24.129.174-4 CPF 139.127.078-98;**

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública** (559-4);

**Vaga:** exoneração de Henrique Fernando Barros Pereira.

**PORTARIA Nº 1399/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Sr.ª Mariana Borges da Silva – RG 24.513.924 CPF 187.564.638-80;**

**Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-98);**

**Vaga:** exoneração de Marcella Rentero de Melo.

**PORTARIA Nº 1400/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Sr. Andre Albuquerque Vicente – RG 28.476.567-3 – CPF 298.519.658-20;**

**Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-216);**

**Vaga:** exoneração de Leonardo Paixão Silva.

**PORTARIA Nº 1401/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Sr. Ricardo Paz Landin – RG 25.639.655-3 – CPF 117.663.348-14;**

**Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-400);**

**Vaga:** exoneração de Maxwell Santos Pena.

**PORTARIA Nº 1402/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Servidor(a): Miguel Jefferson Pereira Tonhi (código 69938);**

**Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-54);**

**Vaga:** exoneração de Vinicius Gonçalves Marconi, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 1403/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Sr. Jonas Soares Araujo - RG 60.379.817-2 - CPF 606.005.313-09;**

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública (559-247);**

**Vaga:** exoneração de Gregory Arantes de Oliveira.

**PORTARIA Nº 1404/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Sr. Gabriel Fernandes Colonato – RG 59.728.732-6 – CPF 515.392.548-01;**

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública (559-349);**

**Vaga:** exoneração de Kezia Barbosa Silveira.

**PORTARIA Nº 1405/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Servidor(a): Kezia Barbosa Silveira (código 65181);**

**Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-158);**

**Vaga:** exoneração de Marcelo Colonato, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 1406/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 143/2020-SS,

**NOMEIA**

**Servidor (a): Elisangela Arantes de Souza Siqueira (código 51579) (438);**

**Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-24), lotado na SS16;**

**Vaga:** exoneração de Bruna Benites de Castro Zalamena, sustando-se a Portaria nº 680/2019-GP.

**PORTARIA Nº 1407/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Sr. Fernando Silva Geraldelli Brito – RG 46.752.778-7 – CPF 385.523.198-29;**

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Municipais (560-34);**

**Vaga:** exoneração de Emerson Moreira da Silva.

**PORTARIA Nº 242/2020-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 39, 40 e 41/2020-SGE01.04.03,

**DESLIGA** do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

**1-NOME:** SOLANGE RAMASCO FRANCISCO (CÓDIGO 3206)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-748) SESE01

**DATA:** 03.05.2020

**2-NOME:** EDISON ROBERTO DEL MORO (CÓDIGO 21222)

**FUNÇÃO:** MOTORISTA (5970-175) SGMSAI06

**DATA:** 07.06.2020

**3-NOME:** DALEL HADDAD (CÓDIGO 12937)

**FUNÇÃO:** ESPECIALISTA EM SAÚDE (FONOAUDIÓLOGO) (5829-134) SS01

**DATA:** 05.06.2020

**4-NOME:** FRANCISCO ELOISIO DE LIMA (CÓDIGO 52701)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR OPERACIONAL (5961-111) SO05

**DATA:** 22.06.2020

**5-NOME:** ROGERIO DE ASSIS NASCIMENTO (CÓDIGO 8436)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR OPERACIONAL (5961-1130) SGE06

**DATA:** 11.06.2020

**6-NOME:** DORIVAL APARECIDO DA SILVA (CÓDIGO 60921)

**FUNÇÃO:** MOTORISTA (468-23) SGMSAI06

**DATA:** 17.06.2020

**7-NOME:** MARCELO DE OLIVEIRA FRANÇA (CÓDIGO 31169)

**FUNÇÃO:** CALCETEIRO (404-35) SO07

**DATA:** 22.06.2020

**PORTARIA Nº 243/2020-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 40 § 2º da Constituição Federal e o que consta do memorando nº 42/2020-SGE01.04.03,

**DESLIGA** a contar de 01.07.2020, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

**1-PORTARIA:** 082/2020-IPREF

**NOME:** ALZIRA POSSIDONIO DA SILVA (CÓDIGO 19011)

**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “E” (15-41) SS

**2-PORTARIA:** 083/2020-IPREF

**NOME:** GISLENE XAVIER DA CRUZ (CÓDIGO 14135)

**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “D” (186-67) SDAS

**3-PORTARIA:** 084/2020-IPREF

**NOME:** SOLANGE MARIA DA SILVA RIBOLLA (CÓDIGO 22853)

**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “D” (186-188) SDU

**4-PORTARIA:** 085/2020-IPREF

**NOME:** SOLANGE LEAL (CÓDIGO 11049)

**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “B” (188-156) SJU

**5-PORTARIA:** 086/2020-IPREF

**NOME:** MARIA LUIZA DE SANTANA SANTOS (CÓDIGO 14237)

**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “C” (187-207) SGE

**6-PORTARIA:** 087/2020-IPREF

**NOME:** MARIA TERESA CRISTINA GARCIA (CÓDIGO 23169)

**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “B” (188-82) SDU

**7-PORTARIA:** 088/2020-IPREF

**NOME:** ORLANDO FARIAS (CÓDIGO 69310)

**CARGO:** MOTORISTA (468-664)

**8-PORTARIA:** 089/2020-IPREF

**NOME:** VANILCE DIAS SOUZA CARVALHO (CÓDIGO 16742)

**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “C” (187-151) SGM

**9-PORTARIA:** 090/2020-IPREF

**NOME:** FATIMA CRISTINA DE CAMPOS DELGADO (CÓDIGO 16956)

**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “E” (15-26) SC

**PORTARIA Nº 244/2020-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta dos memorandos nºs 28 e 31/2020-SGE01.06.02,

**DESLIGA** do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados,

lotados conforme segue:

**1-NOME:** ALESSANDRA REGINA DA COSTA (CÓDIGO 21578)

**CARGO:** CIRURGIÃO DENTISTA (5839-19) SS

**DATA:** 29.05.2020

**2-NOME:** ANTONIO JOSE DANIEL (CÓDIGO 52528)

**CARGO:** CALCETEIRO (5963-39) SO

**DATA:** 06.04.2020

**PORTARIA Nº 245/2020-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, a contar de 29.06.2020, os efeitos da Portaria nº 382/2016-SAM, que estendeu a carga horária semanal de trabalho do servidor **Rodrigo Faria Mendes Machado** (código 57423).

**PORTARIA Nº 246/2020-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, a contar de 01.07.2020, os efeitos das Portarias que reduziram a carga horária semanal de trabalho, dos servidores abaixo, conforme segue:

**1 - PORTARIA:** 388/2018-SGE

**NOME:** LILIAN YUKIE IRII (CÓDIGO 24106)

**2 – PORTARIA:** 317/2019-SGE

**NOME:** GUILHERME RUIZ MARTINS BRITES DA SILVA (CÓDIGO 68342)

**PORTARIA Nº 247/2020-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 455/2019-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Aparecido Alves Rodrigues** (código 15045).

**PORTARIA Nº 248/2020-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 25.472/2008, **REDUZ** a contar de 01.07.2020, de 24 (vinte e quatro) para 12 (doze) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (Socorrista Clínico Geral)** (462-1359), lotada na SS, com seu respectivo titular o servidor **Guilherme Del Grande Oliveira** (código 61324), sustando-se a Portaria nº 59/2015-SAM.

**PORTARIA Nº 249/2020-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 455/2019-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Aparecido Alves Rodrigues** (código 15045).

**PORTARIA Nº 250/2020-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DETERMINA** a contar de 01.06.2020, a evolução dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

CÓDIGO	NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO
36288	CINTIA NICACIO DA ROCHA SILVA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 4	TABELA II-A/GRAU C, REF. 8
69735	ELAINE APARECIDA DE JESUS DUARTE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
69681	ELAINE SOUZA DE OLIVEIRA BATISTA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
69587	GABRIELA ALEIXO DE PAULA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
69618	ROSEMEIRE MARIA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5

**PORTARIA Nº 251/2020-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DETERMINA** a contar de 01.06.2020, a evolução dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

CÓDIGO	NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO
38380	ALEXSANDRA RICZ DE MELO SOUZA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 14	TABELA II-A/GRAU C, REF. 15
43847	ALINE AUGUSTA DE CARVALHO		
	FERNANDES RIBEIRO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
36819	BERNARDETE NAMUR BERNARDES	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12	TABELA II-A/GRAU C, REF. 13
65882	CARLA SILVA DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
65885	EDILIZ APARECIDA FERREIRA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
65939	GEISE APARECIDA DA CONCEICAO		
	MIGUYAMA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
65894	GISLENE FELIX DA SILVA BEZERRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
41335	LUCIANA MARQUES DE AZEVEDO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 5	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6
65892	MICHELE PEREIRA ROCHA DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
66028	RAIMUNDO DE MENEZES CRUZ	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
31503	ROBERTA MARQUES DA LUZ FELIX	TABELA II-A/GRAU D, REF. 13	TABELA II-A/GRAU D, REF. 14
59101	ROSILENE TRINDADE BARBOSA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
43797	SHIRLEY LILIANE BARBOSA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

CÓDIGO	NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO
57650	ALDENORA BARBOSA PEREIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
48322	ELAINE VIEIRA DO NASCIMENTO SIMIONI	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
54317	LOIDE GROSSI MOREIRA RITTER	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
44733	MONICA CRISTINA CIPRIANO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
53112	VANESSA GIACOMINI DA SILVA SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9

**PORTARIA Nº 252/2020-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo XXX da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**PRORROGA** a pedido, a contar de 01.08.2020, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 263/2019-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Almerindo Correia de Bastos** (código 48516).

**PORTARIA Nº 253/2020-SGE**

**CHEFIA DE GABINETE****FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Primeiro Subdistrito

Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Odair Bôaventura Pereira, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Mulungu do Morro, BA no dia dezoito de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (18/10/1975), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Claudionor Boaventura Pereira e de Maria de Lourdes Damasceno.

Ana Márcia Francisca de Carvalho, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Cafarnaum, BA no dia dezoito de junho de mil novecentos e oitenta (18/06/1980), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Pedro Ferreira de Carvalho e de Tereza Francisca da Conceição.

Rafael de Sousa Costa, estado civil solteiro, profissão auxiliar geral, nascido em Guarulhos, SP no dia trinta de maio de mil novecentos e noventa e quatro (30/05/1994), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Antonio de Sousa e de Leonice Ferreira Costa.

Mirella Barbosa Coutinho, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Guarulhos, SP no dia trinta e um de março de mil novecentos e noventa e oito (31/03/1998), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Nildo de Freitas Coutinho Junior e de Vanessa Barbosa Miranda.

**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL****DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS DE IMÓVEIS  
RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO**

Localatária: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Locador: ALEXANDRE HAJIME SHIROMA

Objeto: Termo de Aditamento ao Contrato de Locação do imóvel sito na Av. Rotary, n.º 1453, Itapegica - Guarulhos/SP.

Finalidade: UBS ITAPEGICA

Contrato n.º: 001405/2018-CL Aditamento n.º: 01

Processo n.º: 6621/2016

Data da Assinatura: 21/05/2020

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 21/05/2020 a 21/05/2022.

Gestor do Contrato: Luiz Carlos Martins, C.F 54.540

Fiscal do Contrato: Nayara de Figueiredo Cunha, C.F. 40.656

Valor: O preço do aluguel mensal continuará a ser de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Recurso Orçamentário: 2878.0791.1030100022.009.05.3000157.339036.621.

Secretaria da Saúde

**RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO**

Localatária: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Locador: MARIA DE LOURDES MACHADO SHIROMA

Objeto: Termo de Aditamento ao Contrato de Locação do imóvel sito na Av. Rotary, n.º 1453, Itapegica - Guarulhos/SP.

Finalidade: UBS ITAPEGICA

Contrato n.º: 001505/2018-CL Aditamento n.º: 01

Processo n.º: 6621/2016

Data da Assinatura: 21/05/2020

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 21/05/2020 a 21/05/2022.

Gestor do Contrato: Luiz Carlos Martins, C.F 54.540

Fiscal do Contrato: Nayara de Figueiredo Cunha, C.F. 40.656

Valor: O preço do aluguel mensal continuará a ser de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Recurso Orçamentário: 2878.0791.1030100022.009.05.3000157.339036.621

Secretaria da Saúde

**SECRETARIA DE GESTÃO****P O R T A R I A Nº 022/2020 – SGE(GB)****Dispõe sobre o afastamento dos servidores públicos municipais da Administração Pública Direta do Município de Guarulhos para concorrer a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020.**O Secretário Municipal de Gestão **Adam Akihiro Kubo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e o constante no inciso II do artigo 27 c/c a alínea "g" do inciso II do artigo 206, ambos da Lei Municipal n.º 7.550, de 19 de abril de 2017, bem como, no inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 16.126/2020, acerca da necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores públicos municipais que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais de 2020, em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e, por fim, considerando as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 107 de 2020,**RESOLVE:**

1. Ao servidor público municipal da Administração Pública Direta do Município de Guarulhos, titular de Cargo Público ou ocupante de Emprego Público, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 2020, fica assegurado o afastamento de seu Cargo ou Emprego, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, fazendo jus à percepção de seus vencimentos/remuneração integrais.

1.1. O afastamento terá início no dia 15 de agosto de 2020, salvo no caso de servidores exercentes de Cargos ou Empregos Públicos com competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades,

2. Para efeito do disposto no item 1º da presente Portaria, o servidor deverá preencher o Formulário constante do Anexo I integrante desta Portaria, devidamente instruído com Certidão de Filiação Partidária emitida pela Justiça Eleitoral no exercício de 2020 ou Declaração emitida por Presidente de Partido atestando a filiação partidária do requerente.

2.1. O servidor Requerente deverá submeter o Formulário constante no Anexo I a sua Chefia imediata para conhecimento do afastamento, mediante preenchimento do campo próprio do Formulário.

2.2. O Formulário deverá ser protocolado, impreterivelmente, até o dia 14 de agosto de 2020, na Central de Atendimento ao Servidor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão, com sede na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041, Vila Augusta, Guarulhos, das 08 horas as 16 horas, sendo automaticamente iniciado o período de afastamento na data indicada no item 1.1 da presente Portaria.

2.3. A Certidão de Filiação Partidária emitida pela Justiça Eleitoral e/ou a Declaração emitida por Presidente de Partido atestando a filiação partidária não poderão ser substituídos por outro documento.

2.4. A não apresentação da Certidão de Filiação Partidária emitida pela Justiça Eleitoral e/ou a Declaração emitida por Presidente de Partido atestando a filiação partidária não impedirão a autuação do Formulário e consequente afastamento, entretanto, acarretará a suspensão dos vencimentos/remuneração até a data da efetiva apresentação.

2.5. O Formulário constante no Anexo I de que trata o item 2.2 será encaminhado pela Central de Atendimento ao Servidor à unidade competente do Departamento de Recursos Humanos responsável pela elaboração de atos oficiais para posterior publicação em Diário Oficial.

3. O servidor deverá apresentar, por meio do Formulário-padrão constante do Anexo II integrante desta Portaria, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

I - cópia da Ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito: até o dia 25 de setembro de 2020;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o 3º (terceiro) dia útil da decisão;

III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso;

IV - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Superior Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso.

3.1. Caso o nome do servidor não tenha constado da Ata da convenção partidária, deverá ser apresentado documento expedido pelo partido, atestando que o mesmo participou da convenção, mas não teve seu nome referendado como candidato.

3.2. A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos no item 3 acarretará a suspensão dos vencimentos/remuneração até a data da efetiva apresentação junto à Central de Atendimento ao Servidor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão.

4. O servidor deverá reassumir o exercício do Cargo ou Emprego Público no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - da não confirmação da indicação do servidor como candidato-substituto ao pleito no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9504/97.

III - ao da decisão que indeferiu ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpusse recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpusse recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

VIII - ao das eleições.

4.1. O servidor indicado como candidato substituto, nos termos do artigo 13 da Lei nº 9.504/97, só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas.

5. A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no item 4 desta Portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

5.1 Os valores recebidos correspondentes aos dias convertidos em faltas injustificadas ou qualquer outro valor recebido indevidamente deverão ser restituídos à Fazenda Municipal.

6. As disposições desta Portaria não se aplicam aos servidores nas seguintes situações:

I - aos servidores municipais candidatos a mandatos eletivos em outros Municípios;

II - titulares de cargos de provimento em comissão;

III - servidores contratados por tempo determinado;

6.1. Os titulares de Cargos efetivos e os ocupantes de Empregos Públicos, que estejam no exercício de cargos de provimento em comissão ou função designada, deverão formalizar seu pedido de exoneração ou sustação de designação, respectivamente, até o dia 14 de agosto de 2020, salvo no caso de servidores exercentes de Cargos ou Empregos Públicos com competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades.

6.2. Os servidores contratados por tempo determinado deverão formalizar seu pedido de rescisão contratual até o dia 14 de agosto de 2020.

7. Os Servidores e os Empregados da Administração Pública Indireta do Município de Guarulhos que prestam serviços à Administração Pública Direta, bem como, os Servidores ou Empregados Públicos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios cedidos junto ao Município de Guarulhos, inclusive no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, deverão comunicar e regularizar seus afastamentos junto aos respectivos dirigentes da Administração Indireta ou Órgão de origem, observadas as disposições específicas da legislação de origem.

8. A tramitação interna do procedimento de que trata a presente Portaria independe da autuação de processo administrativo.

9. Os prazos previstos na presente Portaria não se sobrepõem a eventuais alterações supervenientes de datas relativas ao pleito eleitoral realizadas pela Justiça Eleitoral.

10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a PORTARIA Nº 009/2020 - SGE publicada no Diário Oficial do Município de 13 de março de 2020.

**ANEXO I****Ao Senhor Secretário Municipal de Gestão****Assunto: Comunicado de afastamento do exercício de Cargo/Emprego, com percepção de vencimentos/remuneração integrais para concorrer a Mandato Eletivo no pleito de 15 de novembro de 2020, nos termos da Portaria nº 022/2020 - SGE(GB)**

\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, exercente do Cargo/Emprego Público de \_\_\_\_\_, inscrito nos quadros da Municipalidade através do Código Funcional nº \_\_\_\_\_, lotado na Secretaria/Coordenadoria \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, COMUNICAR o afastamento de seu Cargo/Emprego Público para concorrer a Mandato no pleito de 15 de novembro de 2020, ao cargo eletivo de \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, juntando para tanto os seguintes documentos:

Observação: ( ) Nenhum documento.

( ) SOLICITO, A CONTAR DE 14 DE AGOSTO DE 2020, A SUSTAÇÃO DE MINHA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE \_\_\_\_\_.

( ) SOLICITO, A CONTAR DE 14 DE AGOSTO DE 2020, MINHA EXONERAÇÃO DO CARGO DE \_\_\_\_\_.

( ) NÃO SOU DETENTOR DE CARGO DE LIVRE PROVIMENTO OU EXERCENTE DE FUNÇÃO DESIGNADA.

Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_

Visto da Chefia imediata: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Código Funcional: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II****Ao Senhor Secretário Municipal de Gestão****Assunto: Apresentação de documento(s) para comprovação da regularidade do afastamento do exercício de Cargo/Emprego, com percepção de vencimentos/remuneração integrais para concorrer a Mandato Eletivo no pleito de 15 de novembro de 2020, nos termos da Portaria nº 022/2020 - SGE (GB)**

\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, exercente do Cargo/Emprego Público de \_\_\_\_\_, inscrito nos quadros da Municipalidade através do Código Funcional nº \_\_\_\_\_, lotado na Secretaria/Coordenadoria \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, objetivando comprovar a regularidade do afastamento com percepção de vencimentos/remuneração integrais para concorrer a Mandato Eletivo no pleito de 15 de novembro de 2020, nos termos da Portaria nº 022/2020 - SGE (GB), juntar os seguintes documentos em anexo:

Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****CONVOCAÇÃO****O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, convoca a servidora abaixo relacionada, para entrar em contato telefônico através do número 2423-7427 com a Divisão Técnica de Relações Trabalhistas - SGE01.07 do Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para tratativa de assuntos funcionais relativos ao Processo Administrativo Nº 23917/2020.**- EMANUELA APARECIDA SANTANA COITO (CODIGO 51466)****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE OBRAS - SDU03.12  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2020 - SDU03.12**

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do art. 54 da Lei Municipal 6046/04:

**Processo Administrativo: nº 23795/2020****Proprietário:** Roberto Tobias Celeste e S/MR**Inscr. Cadastral:** 111.44.42.0310.01.001/002/003/02.000**Endereço:** Rua Santo Stefano Nº 126 Lt. P/2/1 Qd. 4 - Vila São Rafael - Cidade Brasil - Guarulhos**Notificação Preliminar:** 106976 - Lavrado em 21 de maio de 2020, (Edificou construção no imóvel do endereço sem o devido licenciamento e deverá providenciar a adequação a norma legal, Artigo 2º, 32 e penalidades do Artigo 58 da Lei Municipal 6046/2004).**Processo Administrativo: nº 23794/2020****Proprietário:** Agostinho dos Santos**Inscr. Cadastral:** 083.32.82.0001.00.000**Endereço:** Rua Antonio Rabello Nº 144 Qd. 000C Lt. 0001 - Vila Aliança**Notificação Preliminar:** 107025 - Lavrada em 21 de maio de 2020, (Executou construção de ampliação (2º pavimento na edícula) sem o devido licenciamento, devendo adequar-se à norma legal, Artigo 2º, 32 e 58 com

as penalidades do Artigo 54 da Lei Municipal 6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 23799/2020**

**Proprietário:** Roldão Christino

**Compromissário:** Aparecida Lucia L. Christino e Outros

**Inscr. Cadastral:** 111.43.72.0189.000.00

**Endereço:** Rua João Loprete Nº 318 Qd. 3 - Vila São João

**Notificação Preliminar:** 106977 - Lavrada em 21 de maio de 2020, (Deverá providenciar a adequação a norma legal do imóvel edificado no endereço acima, Artigo 2º, 32 e 58 com penalidades do Art. 54 da Lei Municipal 6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 23803/2020**

**Proprietário:** Olga Alves da Silva

**Compromissário:** Sebastião Severino da Silva

**Inscr. Cadastral:** 083.11.53.0101.01.001/002/003

**Endereço:** Rua Constança Nº 275 - Jardim Guimarães

**Notificação Preliminar:** 106978 - Lavrada em 21 de maio de 2020, (Deverá providenciar a adequação a norma legal do imóvel edificado no endereço acima, Artigo 2º, 32 e 58 com penalidades do Art. 54 da Lei Municipal 6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 23804/2020**

**Proprietário:** Acelino Francisco de Souza

**Compromissário:** Igreja Ev. Assembleia de Deus

**Inscr. Cadastral:** 111.45.76.0024.000.000

**Endereço:** Rua Jacob Nº 503 Lt: P/5 Qd.34 – Jardim Tranquilidade

**Notificação Preliminar:** 16979 – Lavrada em 21 de maio de 2020, (Deverá providenciar a adequação a norma legal do imóvel edificado no endereço acima, Artigo 2º, 32 e 58 com penalidades do Art. 54 da Lei Municipal 6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 23806/2020**

**Proprietário:** Wagner Bertoluci Junior e S/MR

**Inscr. Cadastral:** 083.21.24.0096.01.001/002 e 0016.00.000

**Endereço:** Avenida Timoteo, Doutor Lt.16 Qd. 3 – Vila Renata

**Notificação Preliminar:** 106980 – Lavrada em 21 de maio de 2020, (Deverá providenciar a adequação a norma legal do imóvel edificado no endereço acima, Artigo 2º, 32 e 58 com penalidades do Art. 54 da Lei Municipal 6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 23812/2020**

**Proprietário:** Arnuf Andre

**Inscr. Cadastral:** 084.11.49.0118.00.000

**Endereço:** Rua Ary Barroso Nº 345 Lt.OP25 Qd.0008 - Jd. Pinhal

**Notificação Preliminar:** 114353 – Lavrada em 19 de maio de 2020, (Executou obra (Demolição) sem alvará expedido por esta municipalidade, Artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal 6046/2004 e sujeito às penalidades previstas na legislação vigente artigo 54 da citada lei).

**Processo Administrativo: nº 83797/2019**

**Proprietário:** Jato Marine-Com Jat Pint LTDA

**Inscr. Cadastral:** 081.24.42.0001.02.000

**Endereço:** Estrada Ana Diniz, Dona Nº 1036 Lt.P/Quinha 09 Bairro: Sit.Tutuquara - Cabuçu

**Notificação Preliminar:** 108897 – Lavrada em 07 outubro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 – D, Art.63 e 59 § 2º da LM.6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 85102/2019**

**Proprietário:** João Batista Faustino

**Compromissário:** Antonio Carlos Ferreira Junior e S/MR

**Inscr. Cadastral:** 081.40.75.0001.00.000

**Endereço:** Rua Ida Scritori Qd.27 Lt.6 – Parque Continental G1

**Notificação Preliminar:** 109509 – Lavrada em 21 de outubro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 – D, Art.63 e 59 § 2º da LM.6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 85132/2019**

**Proprietário:** Imob. E Comercial Pirucaia LTDA

**Compromissário:** Leyre da Silva Pinto

**Inscr. Cadastral:** 081.41.15.0291.00.000

**Endereço:** Rua Sebastião dos Santos Nº 284 Qd.41 Lt.66 – Pq. Continental G1

**Notificação Preliminar:** 109514 – Lavrada em 21 de outubro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 – D, Art.63 e 59 § 2º da LM.6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 85136/2019**

**Proprietário:** Imob E Comercial Pirucaia LTDA

**Compromissário:** Elzenir Carolina Nogueiro e Outros

**Inscr. Cadastral:** 081.41.44.0140.000.00

**Endereço:** Rua Sebastião dos Santos Nº 25 Qd.39 Lt.63 a 66 - Pq. Continental G1

**Notificação Preliminar:** 109517 – Lavrada em 21 de outubro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 – D, Art.63 e 59 § 2º da LM.6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 85140/2019**

**Proprietário:** Luiz Armando Pereira Busta

**Inscr. Cadastral:** 081.41.44.0199.00.000

**Endereço:** Rua Jovino da Costa Silva Nº 38 Qd.39 Lt.1 a 3 - Pq. Continental G1

**Notificação Preliminar:** 109518 – Lavrada em 28 de outubro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 – D, Art.63 e 59 § 2º da LM.6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 85141/2019**

**Proprietário:** Imob E Constr Continental LTDA

**Compromissário:** Eduardo Borges Ferreira e S/MR

**Inscr. Cadastral:** 081.41.67.0132.000.00

**Endereço:** Rua Dezesseis Nº 175 Lt.14 - Pq. Continental GB

**Notificação Preliminar:** 109519 – Lavrada em 28 de outubro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 – D, Art.63 A à 63 E e artigo 59 § 2º da LM.6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 85152/2019**

**Proprietário:** Antonio de Freitas Reis Junior

**Inscr. Cadastral:** 081.41.69.0380.01.018/019/020/021

**Endereço:** Rua Paulo Freire Nº 685 Quadra N Lt.42 e 43 P/41- Pq. Continental GL- B

**Notificação Preliminar:** 109520 – Lavrada em 28 de outubro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 – D, Art.63 e 59 § 2º da LM.6046/2004).

**Notificação Preliminar:** 78620 – Lavrada em 26 de outubro de 2015, (Apresenta o imóvel em má conservação, podendo afetar a saúde e segurança dos seus ocupantes, vizinhos e transeuntes, Art. 63 da Lei Municipal 6046/2020 e sujeito as penalidades do artigo 54 da citada lei, inciso V).

**Processo Administrativo: nº 85154/2019**

**Proprietário:** Luiz Armando Pereira Busta

**Inscr. Cadastral:** 081.41.72.0203.00.000

**Endereço:** Rua Paulo Castaldelli Nº 501 Qd.29 Lt.1 - Pq. Continental G1

**Notificação Preliminar:** 109521 – Lavrada em 28 de outubro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 – D, Art.63 A à 63 E e artigo 59 § 2º da LM.6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 85160/2019**

**Proprietário:** Arlindo da C de Almeida e OUS

**Inscr. Cadastral:** 081.50.28.0094.00.000

**Endereço:** Rua Cairu, Visconde de nº 671 Qd.0008 Lt.0013 - Jardim Paulista

**Notificação Preliminar:** 109525 – Lavrada em 28 de outubro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 – D, Art. 63 e 59 § 2º da Lei Municipal 6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 85668/2019**

**Proprietário:** Imobiliária Iporanga LTDA

**Compromissário:** Cicera Silva dos Santos

**Inscr. Cadastral:** 081.80.71.0396.00.000

**Endereço:** Rua Paulo Frontim, Engenheiro Nº 63 Qd.11 Lt.10B – Jd. Iporanga

**Notificação Preliminar:** 109531 – Lavrada em 30 de outubro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de

Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 – D, Art. 63 e 59 § 2º da Lei Municipal 6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 85678/2019**

**Proprietário:** Jato Marine - Com Jat Pint LTDA

**Inscr. Cadastral:** 081.24.42.0001.01.000

**Endereço:** Estrada Ana Diniz, Dona Nº 1036 Sit Tutuquara - Cabuçu

**Auto de Infração:** 109543 – Lavrada em 05 de novembro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 – D, Art. 63 e 59 § 2º da Lei Municipal 6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 85680/2019**

**Proprietário:** Imob. E Comercial Pirucaia LTDA

**Inscr. Cadastral:** 081.41.44.0130.00.000

**Endereço:** Rua Sebastião dos Santos Nº 47 Qd.39 Lt.62 - Pq. Continental G1

**Notificação Preliminar:** 109545 – Lavrada em 05 de novembro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 – D, Art. 63 e 59 § 2º da Lei Municipal 6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 85692/2019**

**Proprietário:** Alfredo M Barbosa

**Inscr. Cadastral:** 081.31.32.0152.00.000

**Endereço:** Rua Laura Jacques Garcia Nº 324 Qd.0022 Lt.050 A - Jardim Palmira

**Notificação Preliminar:** 109501 – Lavrada em 14 de outubro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 – D, Art. 63 e 59 § 2º da Lei Municipal 6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 85696/2019**

**Proprietário:** Imob E Coml Pirucaia LTDA

**Compromissário:** Jose Medeiros Junior e Outros

**Inscr. Cadastral:** 081.32.94.0102.00.000

**Endereço:** Rua Valdomiro Laurentino Pessoa Nº 238 Qd.49 Lt.16 - Pq. Continental GL 2

**Notificação Preliminar:** 109502 – Lavrada em 14 de outubro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 – D, Art. 63 e 59 § 2º da Lei Municipal 6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 85701/2019**

**Proprietário:** Imob e Comercial Pirucaia LTDA

**Inscr. Cadastral:** 081.40.04.0129.00.000

**Endereço:** Rua Adelmiro Hilario Cabral Nº 134 Qd.33 Lt.15 - PQ. Continental G1

**Notificação Preliminar:** 109504 – Lavrada em 14 de outubro de 2019, (Deverá apresentar Laudo Técnico de Certificação de Inspeção e Manutenção Predial, fornecido por profissional técnico habilitado junto ao CREA/CAU, acompanhados de ART E RRT nos termos do artigo 63 A à 63 E da L.M. 6046/2004 e Normas Técnicas da ABNT, descrevendo e classificando a situação atual da edificação conforme art. 63 – D, Art. 63 e 59 § 2º da Lei Municipal 6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 17479/2019**

**Proprietário:** Santro Antonio do Atterrado Empreendimentos I

**Compromissário:** Correa Terraplenagens LTDA ME

**Inscr. Cadastral:** 073.23.02.0051.00.000

**Endereço:** Rua Um Lts. 04 e 05 Qd. 02 - Resid. E Comercial Guarulhos – Nova Carmela

**Auto de Infração:** 100549 – Lavrada em 29 de novembro de 2018, (Deixou de comunicar a municipalidade quando do início das obras no endereço supramencionado licenciado através do Alvará nº 597/13, Artigo 35 da Lei Municipal 6046/2004 e sujeito às penalidades prevista na legislação vigente, nos termos do Art. 54 da Citada Lei).

**Processo Administrativo: nº 47242/2017**

**Proprietário:** Alberto Jose Fadu Estefan

**Compromissário:** João Moura Martins

**Inscr. Cadastral:** 083.72.41.0057.01.001

**Endereço:** Rua Hereny da Costa, Soldado Qd.22 - Vila Silveira

**Notificação Preliminar:** 92430 – Lavrada em 16 de agosto de 2017, (Encontra-se executando uma obra junto ao endereço supracitado sem o devido Alvará de Construção, Artigo 2, 32 da Lei Municipal 6046/2004).

**Auto de Embargo:** 31135 - Lavrado em 16 de agosto de 2017, (A Obra situada no endereço acima, por estar sendo executada sem o devido Alvará de Construção, 2, 32 da Lei Municipal 6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 32827/2017**

**Proprietário:** Imob E Coml Pirucaia LTDA

**Compromissário:** Nelson Lourenço de Moura

**Inscr. Cadastral:** 081.31.87.0180.01.001

**Endereço:** Rua João Roberto de Miranda Nº 181 Lt.4 Qd.44 - Pq. Continental GL 2

**Notificação Preliminar:** 88985 – Lavrada em 19 de junho de 2017, (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da obra de ampliação executada no local acima, Artigo 2º, 32, VI da Lei Municipal 6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 33242/2017**

**Proprietário:** Alberto Capozzi

**Compromissário:** José Oliveira Rocha Primo E S/MR

**Inscr. Cadastral:** 053.82.22.0267.00.000

**Endereço:** Rua João Luis Rodrigues Nº 01 Lt.1 Qd.F - Jd. Monte Alto

**Notificação Preliminar:** 90380 – Lavrada em 05 de maio de 2017, (Deverá apresentar Projeto de Regularização do Imóvel sito no endereço acima, artigos 2º, 32 e 54 da Lei Municipal 6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 32789/2017**

**Proprietário:** Imob E Constr Continental LTDA

**Inscr. Cadastral:** 081.43.67.0081.00.000

**Endereço:** Avenida H Lt. 43-B Qd. 132 - Pq. Continental GL 3

**Notificação Preliminar:** 88983 – Lavrada em 19 de junho de 2017, (Deverá executar canalização para condução das águas pluviais sob o passeio público até a sarjeta ou rede de captação pública, se houver, Artigos 109 da Lei Municipal 6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 72326/2017**

**Proprietário:** Raphael Matroni

**Compromissário:** MA MA Administração e Participações Eireli ME

**Inscr. Cadastral:** 083.62.69.2390.00.000

**Endereço:** Rua Motoristas, dos Nº 22 Lt.0017 Qd. E - Vila São Paulo

**Notificação Preliminar:** 92383 – Lavrada em 18 de dezembro de 2017, (Iniciou uma obra de Demolição no imóvel localizado no endereço acima sem o Licenciamento Expedido pela Prefeitura, sendo assim deverá regularizar-se junto a Municipalidade para continuidade da obra, 2º, 32º e 58 da Lei Municipal 6046/2004).

**Auto de Embargo:** 30854 – Lavrado em 18 de dezembro de 2017, (Obra situada no endereço acima, por estar sendo executada sem o devido licenciamento expedido pela Municipalidade, Artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal 6046/2004).

**Processo Administrativo: nº 34961/2017**

**Proprietário:** Benedita Rodrigues Avila e Ous

**Compromissário:** José Domingues dos Santos e S/MR

**Inscr. Cadastral:** 092.72.47.0028.01.000

**Endereço:** Estrada Juscelino Kubitschek de Oliveira, Presidente Nº 98 - Bonsuesso

**Notificação Preliminar:** 56322 - Lavrada em 29 de maio de 2017, (Deverá apresentar documentos que comprove a regularização da edificação situada no endereço acima perante esta Municipalidade Alvará de Construção e Gaipão dos fundos contíguo ao prédio concluído e em uso, e prédio frontal obra paralisada sem esquadrias e sem acabamento, Artigos 2º e 32º da Lei Municipal 6046/2004).

**Endereço:** Rua Italiana N° 387 Lt.P7 Qd.01 - Vila Endres

**Notificação Preliminar:** 93062 – Lavrada em 05 de outubro de 2017, (Está construindo uma garagem como ampliação de sua residência sem o devido licenciamento, Artigos 2º, 32 e 58 com as penalidades do art. 54 da Lei Municipal 6046/2004).

**Auto de Embargo:** 31477 – Lavrado em 05 de outubro de 2017, (Obra situada no endereço acima, por estar sendo executada sem o devido licenciamento, Artigo 58 da Lei Municipal 6046/2004).

**Processo Administrativo:** n° 21066/2017

**Proprietário:** Americo Chemin e Outros

**Inscr. Cadastral:** 063.72.57.0109.01.001

**Endereço:** Avenida Sorata N° 407 Qd. 11 – Jd. Lenize

**Auto de Infração:** 88664 – Lavrada em 24 de março de 2017, (Não executou a construção de muro de arrimo nos fundos do imóvel, acompanhado de profissional Habilitado, o que permanece oferecendo risco à segurança dos imóveis limítrofes, Artigos 33, II, 51, 58 § 3º e 63 todos da Lei Municipal 6046/2004 cc Artigo 36 do decreto 23.203/2005).

**Processo Administrativo:** n° 26162/2016

**Proprietário:** Irmão Kanata

**Compromissário:** Pedro Ascole Bataglia

**Inscr. Cadastral:** 062.84.43.0001.00.000

**Endereço:** Estrada Municipal Lt.1 Qd.G – Chacaras Cerejeiras

**Notificação Preliminar:** 77100 – Lavrada em 07 de julho de 2015, (Não atendeu ao solicitado junto as notificações Preliminares, Artigos 2º, 32, 53 da Lei Municipal 6046/2004).

**Processo Administrativo:** n° 57463/2016

**Proprietário:** Brasfond – Fundações Especiais S/A

**Inscr. Cadastral:** 093.00.83.0001.01.001

**Endereço:** Avenida Guinle n° 31 Galpão Auxiliar B Lt.17 e desvio Qd.21 – Cid Ind Sat de São Paulo

**Auto de Infração:** 87511 – Lavrada em 28 de setembro de 2016, (Não apresentou documentação que comprove a regularidade da edificação concluída e em uso situada no endereço acima, Artigos 40 e 58 da Lei Municipal 6046/2004).

**Processo Administrativo:** n° 52435/2012

**Proprietário:** Helio Celestino Evaristo

**Inscr. Cadastral:** 083.30.00.0210.01.000

**Endereço:** Rua Izabel, Princesa N° 444 Lt.P/11 Qd.22 – Jd. Vila Galvão

**Auto de Infração:** 87791- Lavrada em 26 de novembro de 2016, (Não atendeu a NP 80571 quanto a consolidação do imóvel, Artigo 54 da Lei Municipal 6046/2004).

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

## SECRETARIA DE OBRAS

### PORTARIA N° 040/2020- SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1 024701/2020 - DLC	34.249/2019	OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA	Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento e recomposição de serjões em concreto na Rua Hélio de Souza no trecho entre a Rua Gilberto Ramos de Azevedo até o final - Jd. Fortaleza Guarulhos/SP	Gestor: Marta Aparecida da Silva Nunes CF: 67.063 Suplente: Eustáquio de Almeida CF:53.144	Fiscal: Tito Lívio Garcia Chagas CF: 58.585 Suplente: Claudio Alexandre da Conceição - CF:62.722

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n°. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e n°. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N° 041/2020- SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO DE FORNECIMENTO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1 AF N° 911/2020-DLC	23.549/2020	REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA-EPP	Fornecimento de Caixa Polifásica com Lente para Medição de Poste	Gestor: Mário Takeo Harada - CF: 61.577 Suplente: Nivair Donizete Caldato - CF: 6498	Fiscal: Ezequiel de Oliveira - CF: 43.956 Suplente: Tadeu Dias Alves - CF: 60.740

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n°. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e n°. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA N° 019/2020-SSP

O Secretário **Rodnei Otávio Minelli**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº Ctr.	PA ADM	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
ARP 9811/2020	32769/2019	TRANSTAM COMERCIAL EIRELI	FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA)	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Tit. Wagner da Rocha CF50885 Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115
ARP 9911/2020	32769/2019	M3 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP	25% - FORNECIMENTO DE GRAMA BATATAIS (PASPALUM NOTATUM)	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Tit Marcos Paulo de LimaCF 20115 Suplente Wagner da Rocha CF50885

ARP					
ARP 10511/2020	32769/2019	AGRODAP COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP	FORNECIMENTO DE GRAMA SÃO CARLOS (AXONOPUS COMPRESSUS)	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Tit. Wagner da Rocha CF50885 Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115
ARP 21211/2020	28650/2019	ELETRO TERRIVEL LTDA	75% - FORNECIMENTO DE KIT REMOVÍVEL E REATOR ELETROMAGNÉTICO INTEGRADO	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Tit Marcos Paulo de LimaCF 20115 Suplente Wagner da Rocha CF50885
ARP 21311/2020	28650/2019	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	25% - FORNECIMENTO DE KIT REMOVÍVEL E REATOR ELETROMAGNÉTICO INTEGRADO	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Tit. Wagner da Rocha CF50885 Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115
ARP 21411/2020	28650/2019	TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP	75% - FORNECIMENTO DE KIT REMOVÍVEL	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Tit Marcos Paulo de LimaCF 20115 Suplente Wagner da Rocha CF50885
ARP 22211/2020	72209/2018	SELT-SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICO SEM COURO, CORRENTE GALVANIZADA E OUTROS).	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Tit. Wagner da Rocha CF50885 Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115
ARP 22411/2020	86732/2019	KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME	FORNECIMENTO DE THINNER	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Tit Marcos Paulo de LimaCF 20115 Suplente Wagner da Rocha CF50885
ARP 22511/2020	68604/2019	G.S. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	25% - FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO APARENTE	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Tit. Wagner da Rocha CF50885 Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115
ARP 22611/2020	68604/2019	GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	75% - FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO APARENTE	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Tit Marcos Paulo de LimaCF 20115 Suplente Wagner da Rocha CF50885
ARP 23111/2020	63652/2019	HUNG CHIH CHEN	FORNECIMENTO DE ARGAMASSA COLANTE	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Tit. Wagner da Rocha CF50885 Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115
ARP 23211/2020	63652/2019	TRANSTAM COMERCIAL EIRELI	FORNECIMENTO DE ARGAMASSA POLIMÉRICA E CIMENTÍCIA	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Tit Marcos Paulo de LimaCF 20115 Suplente Wagner da Rocha CF50885
ARP 23911/2020	68616/2019	AA PEDRA BRUTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	25% - FORNECIMENTO DE AREIA MEDIA LAVADA	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Tit. Wagner da Rocha CF50885 Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115
ARP 24011/2020	68616/2019	GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	75% - FORNECIMENTO DE AREIA MEDIA LAVADA	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Tit Marcos Paulo de LimaCF 20115 Suplente Wagner da Rocha CF50885
ARP 24211/2020	30353/2019	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME	(75% - ITEM 01) - FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR FPS 30 E REPELENTE DE INSETOS	Tit Reinaldo Cruz Lima CF 51008 Sup. Marcos Batista da Matta CF 28791	Tit. Wagner da Rocha CF50885 Suplente Marcos Paulo de Lima CF 20115
ARP 59411/2019	26421/2019	GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	75% - FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO 16 FACES	Tit Ronaldo Antunes de Oliveira CF 66701 Sup. Marcos Antônio de Castro CF 45211	Tit. Marcos Roberto de Souza CF 42921 Suplente Marcone Luiz de Oliveira CF 53047

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n°. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e n°. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N° 020/2020-SSP/GS

**RODNEI OTÁVIO MINELLI**, Secretário da Secretaria de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte Contrato pertencente a esta Pasta:

Nº Ctr. De Fornecimento	PA	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
AF 082/2020-DLC	32124/2019	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Contratação de seguro para veículo	Gestor: Celi Aparecida Pereira CF: 55395 Suplente: Alexandre Garrido Augusto CF: 47500	Fiscal: Vanderlei Muniz Borges CF: 35083 Suplente: Clodoaldo Costa Oliveira CF: 52983

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n°. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e n°. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria n° 037 / 2020 – SSP01

**RODNEI OTÁVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 5432 / 2020

CONTRATO REQUISICÃO DE COMPRAS N.º 01 / 2020 – SSP01

EMPRESA ELISANGELA BASTOS PEREIRA FREITAS - ME

OBJETO AQUISIÇÃO DE CAIXA OSSUÁRIA

GESTOR TITULAR: Marcia Regina da Fonseca CF 17000

SUPLENTE: Marcelo Giles de Alexandre CF 11116

FISCAL TITULAR: Dejjair Julio Gonçalves CF 21155

SUPLENTE: José Amilton Barbosa dos Santos CF 54109

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais n° 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### CHAMADA – PROCESSO SELETIVO ORQUESTRA GRU SINFÔNICA

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a chamada da suplente, relacionadas abaixo, para integrar a ORQUESTRA GRU SINFÔNICA em substituição ao músico desistente Luis Gustavo de Barros Ananias, em conformidade com a Lei Municipal 7751 de 12 de setembro de 2019 e Decreto 36.274 de 24 de outubro de 2019.

Clarinetista - Chefe de Naípe

Lais Marina Francischinelli

## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020-SEL

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo inscrições de pessoas jurídicas interessadas em doar valores pecuniários para a Administração Pública Municipal. As doações visam auxiliar na prevenção, no controle e na contenção de riscos em saúde pública provocados pela pandemia da Doença Infecciosa Viral COVID-19, que resultou na declaração de Situação de Emergência reconhecida pela Lei Federal nº 13.979/2020, Portaria MS nº 188/2020, pelo Decreto Estadual nº 64.979/2020, e Decreto Municipal nº 36.711, de 16 de março de 2020, observados os princípios que regem a Administração Pública, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 1 - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é o recebimento em doação de valores pecuniários destinados a auxiliar na prevenção, no controle e na contenção de riscos em saúde pública provocados pela pandemia da Doença Infecciosa Viral COVID-19.

1.2. O valor, mínimo, da doação será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

1.3. A doadora selecionada terá como contrapartida o direito, por período determinado, de utilização do nome empresarial ou de marca da organização, que denominará o equipamento público esportivo escolhido, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I.

#### 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Chamamento as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências deste Edital, sendo vedada a participação de empresas:

a) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, quer seja no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93);

b) suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e/ou Indireta do Município de Guarulhos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

c) cuja falência haja sido decretada.

#### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar suas propostas até as 16h do dia 30 de julho de 2020, protocolando-o na sede da Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua: Claudino Barbosa nº 313 – Anexo II - 2º Andar, bairro Macedo, Guarulhos.

3.2. As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Avaliação, às 9h30min do dia 26 de maio de 2020, na sala da Divisão Técnica de Eventos, Recreação e Lazer, situada na Rua: Claudino Barbosa nº 313 – Anexo II - 2º Andar, bairro Macedo, Guarulhos.

3.3. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua face externa:

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020-SEL

DOAÇÃO DE VALORES PECUNIÁRIOS DESTINADOS A AUXILIAR NA PREVENÇÃO, NO CONTROLE E NA CONTENÇÃO DE RISCOS EM SAÚDE PÚBLICA PROVOCADOS PELA PANDEMIA DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL COVID-19.

PROponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

3.4. O proponente deverá preencher a **PROPOSTA DE DOAÇÃO (ANEXO II)** e apresentar sua proposta instruída pelos seguintes documentos, devidamente assinados pelo seu representante legal, na ordem abaixo descrita:

#### 3.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou

3.5.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

3.5.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

3.5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 3.6. REGULARIDADE FISCAL

3.6.1. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FG.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

3.6.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

3.6.3. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei. Quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa, conforme modelo **ANEXO V**.

3.6.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais, quando houver obrigatoriedade de inscrição da empresa, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa, conforme modelo **ANEXO VI**.

3.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

#### 3.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.7.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 3.8. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA

3.8.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não há fato impeditivo para sua habilitação e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO IV**.

#### 3.9. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

I - serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

II - para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 6 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame;

III - a aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Comissão Especial de Avaliação;

IV - os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento.

#### 4 - DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas de doação serão analisadas pela Comissão Especial de Avaliação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários a sua realização.

4.2. A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Esporte e Lazer:

a) Vinicius Stern, CF nº 42271;

b) Roberto de Carlos, CF nº 5499;

c) Marcos Silva de Sousa, CF nº 40203.

4.3. A proposta deverá ser instruída com toda a documentação exigida no item 3.

4.4. O proponente poderá inscrever mais de uma proposta.

4.5. Caso a proposta não atenda às exigências previstas neste Edital, a Comissão Especial de Avaliação considerará tal proposta inabilitada.

4.6. Será considerado selecionado o participante habilitado que apresentar a proposta financeira mais vantajosa.

4.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será procedido por sorteio pela Comissão Especial de Avaliação, com prévia notificação aos interessados, do dia, hora e local, em que poderão comparecer para acompanhamento do referido sorteio.

#### 5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. O resultado preliminar deste Chamamento será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Guarulhos – [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

#### 6 - DOS RECURSOS

6.1. Caberá pedido de recurso da decisão da Comissão Especial de Avaliação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado preliminar no Diário Oficial, que deverá ser protocolado no expediente da Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua: Claudino Barbosa nº 313 – Anexo II - 2º Andar – Macedo, Guarulhos, no horário das 9h às 17h, direcionado ao Secretário de Esporte e Lazer, podendo ser interposto por qualquer proponente interessado.

6.2. O ato de deferimento ou não dos recursos será motivado, sendo os resultados publicados no Diário

Oficial do Município.

#### 7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Guarulhos – [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

7.2. Realizado todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá ao Secretário de Esporte e Lazer de Guarulhos a homologação do resultado definitivo.

#### 8 - DA FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

8.1. O proponente selecionado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação da referida homologação, para assinar o Termo de Doação, cuja minuta integra este Edital, **ANEXO III**.

8.2. Após a assinatura do Termo de Doação, o proponente terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para efetuar o depósito do valor correspondente no Fundo Municipal de Saúde, sob pena de invalidação da respectiva proposta.

#### 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Avaliação, até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: [editais.esporteguarulhos@gmail.com](mailto:editais.esporteguarulhos@gmail.com), indicando no assunto "Edital de Chamamento Público nº 004/2020".

9.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão Especial de Avaliação, bem como entranhados aos autos do processo de Chamamento Público, no qual estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.3. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

9.4. Este Edital poderá ser consultado e impresso através do site da Prefeitura de Guarulhos, no endereço: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

9.5. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Modelo de Proposta de Doação;

c) Anexo III – Termo de Doação;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal Habilitatória;

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Isenção da Fazenda Pública do Estado;

f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Isenção da Fazenda Pública do Município.

9.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação.

#### ANEXO I

##### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Doação de valores pecuniários destinados a auxiliar na prevenção, no controle e na contenção de riscos em saúde pública provocados pela pandemia da Doença Infecciosa Viral COVID-19.

1.2. O valor, mínimo, da doação será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este Termo de Referência visa orientar e instruir processo de Chamamento Público para tornar público que o Município, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, pretende receber em doação valores pecuniários.

2.2. A presente iniciativa visa reforçar as ações e medidas de combate à pandemia do novo coronavírus, causador da doença COVID-19, de modo a minimizar os impactos que a referida doença provocará na cidade de Guarulhos.

#### 3. CONTRAPARTIDA

3.1. A doadora selecionada terá como contrapartida o direito à denominação de equipamentos públicos esportivos, que consiste na utilização do nome empresarial ou da marca da organização no respectivo espaço público (*namingsrights*), pelo período de agosto a dezembro de 2020.

3.2. Relação dos equipamentos públicos esportivos que poderão ser escolhidos:

##### 1) Estádio Oswaldo De Carlos

Endereço: Rua Tapauá, s/nº – Vila Monteiro Lobato – Vila Fatima.

##### 2) Estádio Cícero Miranda

Endereço: Rua dos Coqueiros, s/nº – Vila Galvão.

##### 3) CSE João Carlos de Oliveira (João do Pulo)

Endereço: Rua Maria Cerri nº 213 - Jd. Divinolândia.

##### 4) Estádio Arnaldo José Celeste (Ponte Grande)

Endereço: Av. Domingos Fanganielo, Ponte Grande.

##### 5) Ginásio Fioravante Iervolino

Endereço: Avenida: Aniello Pratici, altura do Km 233 da Rodovia Presidente

##### 6) Ginásio Bonifácio Cardoso

Endereço: Rua: Arujá nº 372, Vila Tijuco.

3.3. Todos os custos com a efetiva vinculação de nome/marca com o espaço público são de responsabilidade do doador.

3.4. O direito à denominação de espaços públicos não implicam na transferência de domínio do bem, tampouco permitem a interferência sobre a sua utilização.

3.5. É expressamente proibido qualquer tipo de publicidade de tabagismo, drogas ou similares, cunho pornográfico, conteúdo discriminatório, incitação à violência ou que faça apologia ao crime.

3.6. É vedada a utilização de denominação e/ou imagem que envolva posicionamento político, ideológico ou religioso.

#### ANEXO II

##### MODELO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_/2020-SEL

Pelo presente documento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_, com endereço na Rua/Av. \_\_\_\_\_, na pessoa do

Sr(a). \_\_\_\_\_, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº

\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, vem apresentar proposta de

doação, conforme Edital, acompanhada dos documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal

respondendo, assim, pela representada, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável com

a doação no valor de R\$ \_\_\_\_\_(valor por extenso).

Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa

#### ANEXO III

##### MINUTA DOTERMO DE DOAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.319.000/0001-50, situado na Av. Bom Clima nº 90, bairro Bom Clima, município de Guarulhos, estado de São Paulo, CEP 07196-220, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo seu titular, SR. ROGÉRIO HAMAM, portador do RG nº 12.396.479-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 165.784.038-76, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e a empresa \_\_\_\_\_ com sede na Rua:

\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado

de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente

**DOADORA**, representada neste ato por seu representante legal, tendo em vista o Chamamento Público nº

\_\_\_\_\_/2020, realizado conforme Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2020, tem entre si justo e acertado o

presente termo de cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, a doação de valores pecuniários destinados a auxiliar na prevenção, no controle e na contenção de riscos em saúde pública provocados pela pandemia da Doença Infecciosa Viral COVID-19, nas condições descritas no Termo de Referência – Anexo I, ofertado na Proposta apresentada pela Doadora, Anexo II.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1. A DOADORA se compromete ao integral cumprimento das normas previstas no Edital de Chamamento e na proposta de doação ofertada e aprovada pela Secretaria de Esporte e Lazer.

2.2. O DONATÁRIO receberá da DOADORA o valor acima descrito, em caráter irrevogável e irretratável.

2.3. Todos os custos com a efetiva vinculação de nome/marca com o espaço público são de responsabilidade do doador.

2.4. O direito à denominação de espaços públicos não implicam na transferência de domínio do bem, tampouco permitem a interferência sobre a sua utilização.

2.5. É expressamente proibido qualquer tipo de publicidade de tabagismo, drogas ou similares, cunho pornográfico, conteúdo discriminatório, incitação à violência ou que faça apologia ao crime.

2.6. É vedada a utilização de denominação e/ou imagem que envolva posicionamento político, ideológico ou religioso.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

3.1. Em contrapartida aos recursos financeiros doados, a DOADORA terá direito à denominação do seguinte equipamento público esportivo: \_\_\_\_\_, que consiste na utilização do nome empresarial ou da

marca da organização no respectivo espaço público (*namingsrights*), no período de agosto a dezembro de 2020.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. A DOADORA terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, após assinatura do presente Termo de Doação, para creditar o valor de R\$ \_\_\_\_\_, no Fundo Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E SANÇÕES

5.1. A **DOADORA** que descumprir quaisquer das cláusulas do edital ou do presente Termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de 02 (dois) anos conforme dispõe o inciso III, art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no presente Termo e das demais cominações legais, aquele que:

- deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;
- convocado dentro do prazo estabelecido no Edital, não celebrar o Termo de Doação;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar na execução do Termo de Doação.

5.3. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no artigo 87 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Administração Pública providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial do Município, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Guarulhos, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Guarulhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**EMPRESA DOADORA**

**ROGÉRIO HAMAM**

**SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA MODELO

À Prefeitura de Guarulhos

Secretaria de Esporte e Lazer

Chamamento Público nº .....

Processo Administrativo nº .....

Objeto: .....

Nome completo \_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado, DECLARO, sob as penas da Lei:

a) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente Chamamento Público, bem como estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) e que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO MODELO

À Prefeitura de Guarulhos

Secretaria de Esporte e Lazer

Chamamento Público nº .....

Processo Administrativo nº .....

Objeto: .....

A (nome da empresa) ....., com sede à (endereço completo) ....., CNPJ nº ....., DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta isenta e/ou não incide tributos estaduais, não possuindo, portanto, débitos junto à Fazenda Pública do Estado ..... (do domicílio ou sede da licitante)

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO MODELO

À Prefeitura de Guarulhos

Secretaria de Esporte e Lazer

Chamamento Público nº .....

Processo Administrativo nº .....

Objeto: .....

A (nome da empresa) ....., com sede à (endereço completo) ....., CNPJ nº ....., DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que não esta cadastrada (inscrita), não possuindo, portanto, débitos mobiliários junto à Fazenda Pública do Município de ..... (do domicílio ou sede da licitante)

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### PORTARIA DISCIPLINAR Nº 037/2020 – SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 200 e 202, §4º, da Lei Municipal nº 1.429/1968; Considerando que na apuração de natureza administrativo-disciplinar realizada nos autos do Processo Administrativo Sumário nº 18.309/2020 – SASP02, restou comprovada transgressão disciplinar praticada por integrante da Guarda Civil Municipal; e Considerando o contido no inciso IV, Artigo 205, da Lei Municipal 1.429/1968, **DECIDO:**

- Aplicar sanção disciplinar de **REPREENSÃO** ao servidor Raimundo Marcos de Lima – Guarda Civil Municipal 1ª Classe, Código Funcional nº 43.918; e
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA DISCIPLINAR Nº 038/2020 – SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 200 e 202, §4º, da Lei Municipal nº 1.429/1968; Considerando que na apuração de natureza administrativo-disciplinar realizada nos autos do Processo Administrativo Sumário nº 18.309/2020 – SASP02, restou comprovada transgressão disciplinar praticada por integrante da Guarda Civil Municipal; e Considerando o contido no inciso IV, Artigo 205, da Lei Municipal 1.429/1968, **DECIDO:**

- Aplicar sanção disciplinar de **REPREENSÃO** ao servidor Paulo Braz da Silva – Guarda Civil Municipal 1ª Classe, Código Funcional nº 54.184; e
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA DISCIPLINAR Nº 039/2020 – SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 200 e 202, §4º, da Lei Municipal nº 1.429/1968; Considerando que na apuração de natureza administrativo-disciplinar realizada nos autos do Processo Administrativo Sumário nº 18.309/2020 – SASP02, restou comprovada transgressão disciplinar praticada por integrante da Guarda Civil Municipal; e Considerando o contido no inciso IV, Artigo 205, da Lei Municipal 1.429/1968, **DECIDO:**

- Aplicar sanção disciplinar de **REPREENSÃO** ao servidor José Romildo da Silva Costa – Guarda Civil Municipal 1ª Classe, Código Funcional nº 54.219; e
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA DISCIPLINAR Nº 040/2020 – SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 200 e 202, §4º, da Lei Municipal nº 1.429/1968; Considerando que na apuração de natureza administrativo-disciplinar realizada nos autos do Processo Administrativo Sumário nº 12.778/2020-SASP02, restou comprovada transgressão disciplinar praticada por integrante da Guarda Civil Municipal; e Considerando o contido no inciso IV, Artigo 205, da Lei Municipal 1.429/1968, **DECIDO:**

- Aplicar sanção disciplinar de **SUSPENSÃO** de 02 (dois) dias ao servidor Adailson Cavalcanti do Nascimento – Guarda Civil Municipal Classe Especial, Código Funcional nº 31.782; e
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 053/2020-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal nº 7.792/2019 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **24.786/2020** com fulcro no Art. 200 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: José Aparecido Vitor-** Código Funcional nº **25.253;**

**Membros: Marcelo França Rodrigues-** Código Funcional nº **49.371; e**

**Vanderlei dos Santos-** Código Funcional nº **33.498.**

2 - A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 054/2020-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal nº 7.792/2019 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **23.126/2020-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Tomaz Roberto Oscar-** Código Funcional nº **26.003;**

**Membros: Amauri Cordeiro-** Código Funcional nº **21.227; e**

**Valéria Cristina Marques dos Santos -** Código Funcional nº **53.915.**

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 055/2020-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal nº 7.792/2019 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **23.819/2020-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Tomaz Roberto Oscar-** Código Funcional nº **26.003;**

**Membros: Amauri Cordeiro-** Código Funcional nº **21.227; e**

**Valéria Cristina Marques dos Santos -** Código Funcional nº **53.915.**

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 05/2020-SM

Dispõe sobre: Alteração na composição do “Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Cabuçu-Tanque Grande”.

Sra. Regina Flávia Latini Puosso Secretária de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Decreto nº 31.148, de 20 de agosto de 2013, e o que consta do processo administrativo 363/2011:

RESOLVE:

1. Alterar composição dos membros integrantes do Conselho Gestor da APA Cabuçu-Tanque Grande, constituído pelo Decreto Municipal nº 28.723, de 07 de abril de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 34.819, de 27 de março de 2018 e nomeados pela Portaria nº 24/2018-SM, a saber:

Excluir: Abdo Mazloum (titular)

Incluir: **Regina Flávia Latini Puosso** (titular)

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

#### Edital nº 038/2020 - JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 25/06/2020, foram julgados os processos abaixo:

Processo **53940/2017-PAT**

Requerente **CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.**

Assunto: **INTIMAÇÃO FISCAL (1006482 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 135490 CANCELAMENTO)**

Relator: **Andrews Meira Pereira**

Acórdão nº: **056/ 2020-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em CONHECER DO RECURSO, e no mérito NEGAR PROVIMENTO, determinando a manutenção dos lançamentos consubstanciados na Intimação Fiscal nº 1.006.482 e Auto de Infração/Multa nº 135490.

Processo **53952/2017-PAT**

Requerente **CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.**

Assunto: **AUTO DE INFRAÇÃO (135492 CANCELAMENTO ROD HELIO SMIDT S/N AEROPORTO INT DE GRU)**

Relator: **Andrews Meira Pereira**

Situação: Debatido e não julgado em face do empate na votação (4x4), sendo encaminhado para vistas e elaboração do voto de qualidade do presidente da JRF, nos termos do Inciso IV, Art. 13 da Lei Municipal nº 5.875/2002.

Processo **53955/2017-PAT**

Requerente **CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.**

Assunto: **AUTO DE INFRAÇÃO (135491 CANCELAMENTO ROD HELIO SMIDT S/N AEROPORTO INT DE GRU)**

Relator: **Andrews Meira Pereira**

Situação: Debatido e não julgado em face do empate na votação (4x4), sendo encaminhado para vistas e elaboração do voto de qualidade do presidente da JRF, nos termos do Inciso IV, Art. 13 da Lei Municipal nº 5.875/2002.

Processo **53957/2017-PAT**

Requerente **CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.**

Assunto: **AUTO DE INFRAÇÃO (135489 CANCELAMENTO ROD HELIO SMIDT S/N AEROPORTO INT DE GUARULHOS)**

Relator: **Andrews Meira Pereira**

Situação: Debatido e não julgado em face do empate na votação (4x4), sendo encaminhado para vistas e elaboração do voto de qualidade do presidente da JRF, nos termos do Inciso IV, Art. 13 da Lei Municipal nº 5.875/2002.

Processo **64368/2017-PAT**

Requerente **CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.**

Assunto: **AUTO DE INFRAÇÃO (136786 CANCELAMENTO ROD. HELIO SMIDT SN AEROPORTO INT DE GUARULHOS)**

Relator: **Andrews Meira Pereira**

Situação: Debatido e não julgado em face do empate na votação (4x4), sendo encaminhado para vistas e elaboração do voto de qualidade do presidente da JRF, nos termos do Inciso IV, Art. 13 da Lei Municipal nº 5.875/2002.

#### Edital nº 039/2020-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 09/07/2020, às 18:00 hrs, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **39086/2017- PAT**

Requerente **LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Assunto: **INTIMAÇÃO FISCAL (1006546 CANCELAMENTO BEM COMO DO AI 133029)**

Relator: **Fátima Rodrigues Gomes**

Processo **39087/2017- PAT**

Requerente **LOG COMMERCIAL PROPERTIES PARTICIPAÇÕES S.A.**

Assunto: **INTIMAÇÃO FISCAL (1006551 CANCELAMENTO BEM COMO DO AI 133034)**

Relator: **Fátima Rodrigues Gomes**

Processo **45549/2017- PAT**

Requerente **CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S/A.**

Assunto: **INTIMAÇÃO FISCAL (1006478 E AIM 135479 CANCELAMENTO ROD. HÉLIO SMIDT S/N AEROPORTO**

Relator: **Andrews Meira Pereira**

Processo **53947/2017- PAT**

Requerente **CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S/A.**

Assunto: **AUTO DE INFRAÇÃO (135495 CANCELAMENTO ROD. HELIO SMIDT S/N AEROPORTO INT DE GRU**

Relator: Andrews Meira Pereira  
 Processo: 64380/2017- PAT  
 Requerente: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS AS  
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1006495 BEM COO AUTO DE INFRAÇÃO 136788 CANCELAMENTO)  
 Relator: Andrews Meira Pereira  
 Ficam todos os interessados comunicados que em razão da declaração de estado de calamidade pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e amparado pelo permissivo ditado pelo artigo 5º do Decreto Municipal nº 26757/2020, a sessão de julgamento será realizada à distância, mediante a utilização da tecnologia de informação, através da ferramenta de comunicação "Skype". Faculta-se ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5875 de 18 de Dezembro de 2002, mediante solicitação expressa a ser formulada no prazo de até duas (02) horas antes do início da sessão de julgamento, através do endereço eletrônico alexandrerrubio@guarulhos.sp.gov.br, devendo o interessado estar previamente cadastrado no respectivo programa de mensagens e indicar o nome de registro para inclusão temporária no grupo de conversação.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 131/2020-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais; e considerando o Decreto nº 36.978, de 26/06/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o Art. 2º da Portaria nº 128/2020-SS, para incluir conforme segue:

f. SAMU – Serviço de Atendimento Móvel as Urgências

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

**PORTARIA nº 133/2020-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e, Considerando o que consta no Memorando nº 126/2020 – SS18.04,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

CONVÊNIO/CONTRATO	EMPRESA/INSTITUIÇÃO	OBJETO	P.A.	GESTOR	FISCAL
402/2018	AFIP – Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa	Gerenciamento e operacionalização das ações atribuídas ao CAC – Centro de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde do Município de Guarulhos	18.782/17	Vivian Stefani de Godoy CF. 50.420	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima CF. 25.574 Leticia da Silva Schmidt da Silva CF. 63.014
25.801/2020	DAVITA – Serviços de Nefrologia Guarulhos Ltda	Prestação de serviços de terapia renal substitutiva.	19.996/2020	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima CF. 25.574	Leticia da Silva Schmidt CF. 63.014
25.701/2020	DIAVERUM – Assistência Médica e Nefrológica Ltda	Prestação de serviços de terapia renal substitutiva	19.999/2020	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima CF. 25.574	Clara Aparecida C.F. 22.460 Leticia da Silva Schmidt CF. 63.014
722/16	Associação Beneficente Jesus, José e Maria	Gestão compartilhada do Hospital Jesus, José e Maria	61.345/16	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Leticia da Silva Schmidt CF. 63.014 Kátia Yuri Xavier M Soares C.F. 34.978
422/18	Associação Beneficente Jesus, José e Maria	Subvenção social para gestão compartilhada do Hospital Jesus, José e Maria	59.219/18	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Leticia da Silva Schmidt CF. 63.014 Kátia Yuri Xavier M Soares C.F. 34.978
1.422/20	Associação Beneficente Jesus, José e Maria	Execução de serviços de atenção à saúde no Hospital Maternidade Jesus, José e Maria aos usuários do SUS	1.141/2020	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Leticia da Silva Schmidt CF. 63.014 Kátia Yuri Xavier M Soares C.F. 34.978
35.001/16	FGC Serviços Médicos	Prestação de serviços de exame de CPRE (Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica)	70.688/15	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574	Valéria Aparecida de Paula Rocha C.F. 45.329 Verusca Oliveira de Freitas C.F. 51.551
8.822/15	Fundação ABC	Gestão compartilhada das unidades: UPA Cumbica, UPA São João e PA Maria Dirce	19.612/15	Verusca Oliveira de Freitas C.F. 51.551	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929 Margareth Denise Maia Mayoral C.F. 46.655
Termo de Acordo 133/17	GAMEDICA	Acordo de Cooperação Técnica – Atendimento Oftalmológico – Cirurgia de Catarata	12.459/17	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929 Verusca Oliveira de Freitas C.F. 51.551
0922/16 – SUS	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris	Gestão compartilhada do Hospital Stella Maris	66.571/16	Clara Aparecida C.F. 22.460	Margareth Denise Maia Mayoral C.F. 46.655 Kátia Yuri Xavier M Soares C.F. 34.978 Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574
0322/17	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris	Subvenção social para Gestão compartilhada do Hospital Stella Maris	64.737/16	Clara Aparecida C.F. 22.460	Margareth Denise Maia Mayoral C.F. 46.655 Kátia Yuri Xavier M Soares C.F. 34.978 Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574
2.322/19	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris – Emenda Parlamentar 15680010	Contratualização para execução de saídas de Alta Complexidade Cirúrgica na linha de cuidado de marca-passo a serem realizados no Hospital Stella Maris, aos usuários do SUS	70.418/19	Clara Aparecida C.F. 22.460	Lucia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Margareth Denise Maia Mayoral C.F. 46.655

10.922/2020-FMS	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris	Incremento e a execução de saídas de alta complexidade cirúrgica na linha de cuidados de marcapasso a serem realizadas no Hospital Stella Maris, para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas	1.139/2020	Clara Aparecida C.F. 22.460	Lucia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Margareth Denise Maia Mayoral C.F. 46.655
2.222/2019	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris – Emenda Parlamentar 27990010	Contratualização para execução de exames de apoio diagnóstico a serem realizados no Hospital Stella Maris, aos usuários do SUS	70.417/2019	Clara Aparecida C.F. 22.460	Lucia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Margareth Denise Maia Mayoral C.F. 46.655
10.822/2020-FMS	Congregação das Filhas e Nossa Senhora Stella Maris	Incremento para a execução de serviços prestados a serem realizados no Hospital Stella Maris, para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	20.400/2020	Clara Aparecida C.F. 22.460	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Margareth Denise Maia Mayoral C.F. 46.655 Kátia Yuri Mizumoto Soares – CF. 34.978
102/19	Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social - IDGT	Gestão compartilhada do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente (HMCA)	49.030/18	Leticia da Silva Schmidt CF. 63.014	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929 Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Kátia Yuri Xavier M Soares C.F. 34.978
522/16	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos	Atendimento em fisioterapia a pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos.	18.235/16	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574	Verusca Oliveira de Freitas C.F. 51.551 Nelly Giordano Machini C.F. 57.365
102/20	Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social - IDGT	Gestão compartilhada do Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva (HMPB)	28.227/17	Camila Rodrigues dos Reis C.F. 52.119	Verusca Oliveira de Freitas C.F. 51.551 Kátia Yuri Xavier M Soares C.F. 34.978 Valéria Aparecida de Paula Rocha C.F. 45.329
026701/2016	Atip – Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa	Prestação de serviços para a realização de exames de polissonografia simples e com CPAP ou com SPLIT NIGHT	70.760/2015	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Nelly Giordano Machini C.F. 57.365
822/2019	Associação Saúde da Família	Gestão compartilhada das unidades de saúde mental – CAPS III Alvorcer, CAPS II Arco Íris, CAPS II Recrilar, TEAR E Serviço de Residência Terapêutica I	30.466/19	Valéria Aparecida de Paula Rocha C.F. 45.329	Clara Aparecida C.F. 22.460 Nelly Giordano Machini C.F. 57.365
902/2020	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui	Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal de Urgências - HMU	49.029/2018	Margareth Denise Maia Mayoral C.F. 46.655	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929 Kátia Yuri Xavier M Soares C.F. 34.978 Verusca Oliveira de Freitas C.F. 51.551
010602/2020-FMS	Hospital Bom Clima Ltda	Contratação dos serviços da rede suplementar do Município no Hospital Bom Clima Ltda para atendimento de pacientes encaminhados pela Central de Regulação de Urgências do Município de Guarulhos, diagnosticados com COVID-19, para internação em Unidade de Terapia Intensiva – UTI, disponibilizando 06 (seis) leitos de UTI COVID-19 exclusivos para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS	22.319/2020	Vivian Stefani de Godoy C.F. 50.420 Renata Santos Leite Neris C.F. 68.656	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929 Kátia Yuri Xavier M. Soares CF. 34.978 Camila Rodrigues dos Reis C.F. 52.119 Nelly Giordano Machini C.F. 57.365
010702/2020-FMS	Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A	Contratação de 06 (seis) leitos de UTI da rede suplementar do Município no Hospital Carlos Chagas para atendimento de pacientes diagnosticados com COVID-19 encaminhados pela Central de Regulação de Urgências do Município de Guarulhos, limitando a 360 (trezentos e sessenta) diárias de UTI COVID-19 no período contratualizado	23.028/2020	Vivian Stefani de Godoy C.F. 50.420 Renata Santos Leite Neris C.F. 68.656	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929 Kátia Yuri Xavier M. Soares CF. 34.978 Camila Rodrigues dos Reis C.F. 52.119 Nelly Giordano Machini C.F. 57.365
11.002/2020-FMS	IBDAH – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar	Contrato de Gestão Emergencial - Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada na Unidade de Saúde – UPA Taboão, que assegure assistência universal e gratuita à população em regime de 24h/dia	15.608/2020	Nelly Giordano Machini C.F. 57.365	Leticia da Silva Schmidt CF. 63.014 Camila Rodrigues dos Reis C.F. 52.119

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE JUNHO /2020.**

A Secretária Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal 8666/93 alterada pelas Leis Federais 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 01/06/2020 a 30/06/2020 encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Íris 300, Gopóuva, Guarulhos/SP de segunda a sexta das 8 h às 16h30.

**EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO**

PROCESSO: 15.608/2020-SS – CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº. 11002/2020-FMS. MUNICÍPIO DE GUARULHOS : Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário da Saúde, Sr. José Mario Stranghetti Clemente. CONTRATADA: IBDAH – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR. Assinatura: 15/06/2020. Objeto: Gestão compartilhada para prestação de serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Taboão – UPA - UPA TABOÃO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 30/06/2020, com Cláusula Resolutiva, ficando permitido o uso do equipamento pelo período de vigência do Presente Contrato de Gestão, condicionando-se à homologação do resultado final do Chamamento Público objeto do Processo Administrativo nº 14.600/2020, ou de outro processo administrativo que venha a substituí-lo. O valor estimado em R\$ 10.056.578,75 (Dez milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

PROCESSO: 90.587/2019-SS – TERMO DE FOMENTO Nº 4922/2020 – FMS - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE NOVA CUMBICA - APS. Assinatura: 21/05/2020. Prazo de vigência 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Finalidade: Constitui objeto do presente Fomento a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**GLOBALJET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 03.446.305/0001-10

CONTRATO: 12301/2016 – DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3978/2020

LIQUIDAÇÃO: 19822/2020 e 19824/2020

OBJETO: Locação de impressoras outsourcing.

VALOR: R\$ 10.245,55 (dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4113 e 4697

EXIGIBILIDADE: 13/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de impressoras outsourcing utilizadas nas unidades básicas de saúde, nos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT**

CNPJ: 67.642.496/0001-78

CONTRATO: 102/2020 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9958/2020 e 9959/2020

LIQUIDAÇÃO: 20853/2020 e 20854/2020

PROCESSO: 7422/2020

OBJETO: Gestão objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva.

VALOR: R\$ 3.464.945,50 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

PERÍODO: Saldo do repasse do mês de Julho/2020

EXIGIBILIDADE: 02/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da Gestão objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva que assegure assistência universal e gratuita a população e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A.**

CNPJ: 07.752.236/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 49111/2019 – SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3541/2020

LIQUIDAÇÃO: 20375/2020

OBJETO: Fornecimento de estrogênios conjugados.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	RS
1	7.980	Cp	Estrogênios conjugados 0,625mg	0,78570	

VALOR: R\$ 6.269,89 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 529215

EXIGIBILIDADE: 07/05/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de estrogênios conjugados para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 58.763.350/0001-90

CONTRATO: 12101/2016 - CGLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1551/2020

LIQUIDAÇÃO: 19306/2020

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas em ventilador pulmonar modelo AVEA. VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 5824

PERÍODO: 20/04/2020 a 19/05/2020

EXIGIBILIDADE: 26/06/2020

JUSTIFICATIVA: A interrupção do serviço de manutenção preventiva e corretiva em ventiladores pulmonares prejudicaria o perfeito funcionamento dos aparelhos utilizados nos Hospitais Municipais, causando enormes transtornos aos usuários do SUS.

**ERRATA****PUBLICADO NO D. O. Nº 088/2020-GP DE 30/6/2020**

Favorecido: INSTITUTO MEDIZIN DE SAÚDE - IMEDIS

ONDE SE LÊ:

PERÍODO: 27/06/2020 à 26/07/2020

LEIA-SE:

PERÍODO: 27/05/2020 à 26/06/2020 e 27/06/2020 à 26/07/2020

**SECRETARIA DA FAZENDA****DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIDO EM 26/06/2020**

62153/2017 – Transportadora Translitz Ltda

18141/2020 – Simone de Azevedo Barbosa

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:”

**1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.**

CNPJ: 51.260.743/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17027/1977, 14496/1981, 15727/1981,25372/2009, 22368/2017 e 19564/2019 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 841/2020

OBJETO: Busca pelo indicador Real, Obtenção de Certidão e Exame e Cálculo

VALOR: R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos)

EXIGIBILIDADE: 22/06/2020 e 23/06/2020

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos.

**2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.**

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31698/1973, 14496/1981, 15258/1990, 8643/1995 e 25372/2009 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 833/2020

OBJETO: Busca pelo indicador Real e Exame e Cálculo

VALOR: R\$ 203,40 (duzentos e três reais e quarenta centavos)

EXIGIBILIDADE: 22/06/2020 e 23/06/2020

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos.

**7º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO**

CNPJ: 45.566.445/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46449/2004 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 10323/2020

OBJETO: Pagamento de custas e emolumentos

VALOR: R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos)

EXIGIBILIDADE: 24/06/2020

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos.

**12º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO.**

CNPJ: 45.576.774/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22931/1979, 14496/1981e 15727/1981 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 804/2020

OBJETO: Obtenção de certidão

VALOR: R\$ 171,14 (cento e setenta e um reais e quatorze centavos)

EXIGIBILIDADE: 22/06/2020, 23/06/2020 e 26/06/2020

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos.

**ACCORSI CARVALHO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ: 11.540.817/0001-79

CONTRATO/PEDIDO: 34001/2019 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 2276/2020

OBJETO: Fornecimento de metodologia para desenvolvimento de competência por meio da educação musical, composta de livros, materiais paradidáticos, impressos e digital, caderno de formação presencial e a distancia, através de plataforma online, suporte e acompanhamento pedagógico para professores e gestores.

VALOR: R\$ 53.754,90 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 29589018

EXIGIBILIDADE: 09/07/2020

JUSTIFICATIVA: Fundamental e essencial para a formação a distância de professores de Educação Infantil durante a pandemia COVID-19

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 65.817.900/0001-71

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 78/2020 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7533/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	6.840	Cp	Aspirina prevent	0,36	

VALOR: R\$ 2.462,40 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 80953

EXIGIBILIDADE: 28/06/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

CNPJ: 00.331.788/0023-24

CONTRATO: 039501/2016 - CGLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1581/2020

OBJETO: Locação de ventilador para suporte ventilatório não invasivo (BIPAP).

VALOR: R\$ 10.353,93 (dez mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 66250

EXIGIBILIDADE: 08/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação ventilador para suporte ventilatório não invasivo (BIPAP) implantados no domicílio do paciente, indicado pela Secretaria de Saúde, dentro do município e sua falta prejudicaria a população usuária.

**AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO**

CNPJ: 30.815.533/0001-92

CONTRATO: 39001/2019 - DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3582/2020

OBJETO: Fornecimento de insumos laboratoriais

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	2.000	Pc	Tube criogenico	0,93	
2	10.000	Pc	Tube conico	0,99	
3	10.000	Pct	Swab estéril	0,60	
4	3.000	Pct	Placa de petri	0,65	
5	1.000	Pc	Ponteira descartável	0,50	
6	6.900	Pct	Pipeta	0,10	
7	06	Fr	Caldo verde	590,00	
8	06	Fr	Caldo lactosado	420,00	
9	06	Fr	PCA 500gr	530,00	
10	02	Fr	Sulfato de polimixyna	4.238,50	
11	06	Fr	Água tamponada	400,00	
12	02	Fr	Sulfato de kanamicina	1.944,50	

VALOR: R\$ 44.906,00 (quarenta e quatro mil novecentos e seis reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 184

EXIGIBILIDADE: 16/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de insumos laboratoriais e sua falta prejudicaria o andamento dos serviços.

**AMERICA NET LTDA**

CNPJ: 01.778.972/0001-74

CONTRATO: 54801/2018 - DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1586/2020

OBJETO: Prestação de serviços telefônicos com sistema de gravações para central de atendimento SAMU.

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 36622250

EXIGIBILIDADE: 14/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços telefônicos com sistema de gravações para central de atendimento SAMU e sua falta prejudicaria o atendimento.

**ANA CAROLINA CHICONI RODRIGUES GOMES – ME**

CNPJ: 07.606.963/0001-82

CONTRATO: 24301/2020 - DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5042/2020, 5044/2020, 5048/2020, 5051/2020, 5053/2020, 5054/2020 e 5056/2020

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva em equipamentos de refrigeração com fornecimento de peças.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	01	Pc	Bloco embra	299,00	
2	02	Un	Controlador temp	110,39	
3	05	Un	Gabinete sobrepor	85,00	
4	03	Un	Gaxeta ilpea	72,00	
5	03	Pc	Gaxeta prosdocimo	62,00	
6	02	Pc	Gaxeta eletroluxInf	65,00	
7	01	Pc	Gaxeta eletroluxSup	60,00	
8	01	Pc	Gaxeta consul	85,00	
9	04	Un	Controlador temp	110,39	
10	01	Un	Gabinete sobrepor	85,00	
11	04	Mt	Cabo PP	2,16	
12	01	Pc	Porta interna	32,00	
13	01	Pc	Cabo de força	4,04	
14	01	Pc	Lâmpada geladeira	2,00	
15	01	Pc	Porta refrigerador	415,00	
16	01	Un	Gaxeta eltrolux RDE	58,00	
17	01	Un	Gaxeta cinza	58,00	
18	01	Un	Gaxeta eletrolux RE26	55,00	
19	02	Un	Gaxeta cinza 120lts	60,00	
20	02	Pc	Compressor R134	365,00	
21	02	Pc	Micro motor ventilador	55,00	
22	01	Pc	Gaxeta consulpratic	90,00	
23	01	Pc	Porta evaporador	75,00	
24	01	Un	Gaxeta eletrolux RE34	65,00	
25	01	Pc	Termômetro RTE	57,00	

VALOR: R\$ 62.986,58 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1064, 1065, 1066, 1067, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1088, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095 e 9497.

EXIGIBILIDADE: 01/07/2020 e 14/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de manutenção preventiva, corretiva em equipamentos de refrigeração com fornecimento de peças e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**

CNPJ: 05.439.635/0004-56

EMPENHO: 7730/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	17.720	Cx	Cefalexina susp oral 250mg	6,00	

VALOR: R\$ 106.320,00 (cento e seis mil trezentos e vinte reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 174143 e 174247

EXIGIBILIDADE: 21/06/2020 e 26/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para atendimento nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

CNPJ: 58.291.725/0001-66  
 CONTRATO/PEDIDO: 59801/2018 – Secretaria de Esporte e Lazer  
 EMPENHO: 1664/2020  
 OBJETO: Serviço de locação e manutenção de equipamentos a gás para aquecimento de águas das piscinas do CEMMDEROC – Centro de Medicina Desportiva e reabilitação Oswaldo de Carlos – Capacidade para 50.000 litros de água de piscina com medidas de 4m de largura, 8m de comprimento e 1,40m de profundidade; e do CSE João Carlos de Oliveira – Capacidade de 390.000 litros de água de piscina com medidas de 12,5m de largura por 25m de comprimento e 1,25 de profundidade.  
 VALOR: R\$ 8.265,65 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)  
 NOTA FISCAL: 11516  
 EXIGIBILIDADE: 14/07/2020  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do serviço de aquecimento e manutenção de equipamento a gás para as piscinas é necessária para conservação e manutenção das mesmas, onde é realizado o treinamento das equipes que representam o Município, a iniciação esportiva e também atividades terapêuticas e de reabilitação motora.

**ATTEND AMBIENTAL S.A.**

CNPJ: 13.039.389/0002-01  
 CONTRATO/PEDIDO: 58301/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.  
 EMPENHO: 1585/2020  
 OBJETO: Serviços de recepção e tratamento dos líquidos percolados (chorume) gerados no Aterro Sanitário e no Aterro Controlado do Município de Guarulhos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos gerados  
 VALOR: R\$ 85.930,76 (oitenta e cinco mil novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos)  
 NOTA FISCAL: 21725  
 EXIGIBILIDADE: 03/07/2020  
 JUSTIFICATIVA: Dentre as exigências da CETESB para operação do Aterro Sanitário de Guarulhos, é que os líquidos percolados (chorume) gerados no aterro sejam transportados em caminhões-tanque específicos e destinados para estações de tratamento, pois uma de suas características são os metais pesados que se observam em sua composição, os quais prejudicam os cursos d'água e a saúde pública.

**BANCO DO BRASIL S.A**

CNPJ: 00.000.000/0001-91  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20614/2019 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana  
 EMPENHO: 50/2020  
 OBJETO: Serviços de arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins no padrão DENATRAN/FEBRABAN  
 VALOR: R\$ 3.201,02 (três mil duzentos e um reais e dois centavos) referente a recursos – FMTT  
 EXIGIBILIDADE: 23/06/2020  
 JUSTIFICATIVA: Serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (DENTRAN- EGMENHO 7)

**CECM PÁES LTDA – EPP**

CNPJ: 12.931.071/0001-97  
 CONTRATO/PEDIDO: 9411/2020 – Secretaria de Obras  
 EMPENHO: 7926/2020  
 OBJETO: Fornecimento de pão Francês com margarina  

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.920	Un	Pão francês com manteiga	0,60

 VALOR: R\$ 1.152,00 (mil cento e cinquenta e dois reais)  
 NOTA FISCAL: 12614  
 EXIGIBILIDADE: 08/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de trabalho com famílias em situação de vulnerabilidade social, áreas de situação de risco, ambos em muitos casos de alta complexidade que exige uma ação urgente e imediata de profissionais qualificados e, face o número reduzido de profissionais altamente qualificados, Assistente Social, Arquitetos e Engenheiros, se faz necessária a colaboração de estagiários nas áreas citadas.

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

CNPJ: 61.600.839/0001-55  
 CONTRATO/PEDIDO: 36701/2019 – Secretaria de Habitação  
 EMPENHO: 911/2020  
 OBJETO: Recrutamento e seleção de estagiários na Secretaria de Habitação, pagamento bolsa-auxílio a estagiários.  
 VALOR: 1.238,00 (mil duzentos e trinta e oito reais)  
 NOTA FISCAL: 119223 e 119224  
 EXIGIBILIDADE: 08/07/2020

JUSTIFICATIVA: trata-se de trabalho com famílias em situação de vulnerabilidade social, áreas de situação de risco, ambos em muitos casos de alta complexidade que exige uma ação urgente e imediata de profissionais qualificados e, face o número reduzido de profissionais altamente qualificados, Assistente Social, Arquitetos e Engenheiros, se faz necessária a colaboração de estagiários nas áreas citadas.

**CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**

CNPJ: 18.628.083/0002-04  
 CONTRATO: 13101/2017 – DLC – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 1571/2020  
 OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema Gene Xpert da Chepheid.  
 VALOR: R\$ 3.603,23 (três mil seiscentos e três reais e vinte e três centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
 NOTA FISCAL: 1727  
 EXIGIBILIDADE: 07/07/2020  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema Gene Xpert da Chepheid e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

**CIRURGICA KD LTDA**

CNPJ: 09.260.071/0001-06  
 CONTRATO: 44801/2019 – DLC – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 4205/2020, 4209/2020 e 7668/2020  
 OBJETO: Fornecimento de agulha descartável.  

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	890	Cx	Agulha descartável 25x08	5,05
2	180	Cx	Agulha descartável 30x08	5,05

 VALOR: R\$ 5.403,50 (cinco mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 53417  
 EXIGIBILIDADE: 28/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de agulha descartável para atendimento nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS – CPOS**

CNPJ: 67.102.020/0001-44  
 CONTRATO/PEDIDO: 9201/2019 – Secretaria de Habitação  
 EMPENHO: 1654/2020  
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para realização de serviços especializados de Regularização Fundiária, Trabalho Técnico Social e Serviços complementares.  
 VALOR: R\$ 7.168.888,14 (sete milhões cento e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)  
 NOTA FISCAL: 14230, 14300, 14432 e 14534  
 EXIGIBILIDADE: 22/07/2020

JUSTIFICATIVA: A Secretaria da Habitação deu inicio as tratativas para a contratação direta da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS por dispensa de licitação, a escolha do fornecedor dos serviços se deu em razão da grande expertise desta empresa pública nos tipos de serviços a serem executados.

**COMPANHIA PROCESSAM. DE DADOSESTADO DES. PAULO – PRODESP**

CNPJ: 62.577.929/0001-35  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11451/2018 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana  
 EMPENHO: 46/2020  
 OBJETO: Serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referente ao município de Guarulhos/SP  
 VALOR: R\$ 121.359,22 (cento e vinte um mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte dois centavos) referente a recursos vinculados – FMTT  
 NOTA FISCAL: 1159912  
 EXIGIBILIDADE: 08/07/2020  
 JUSTIFICATIVA: A contratação objeto do presente é essencial ao município, tendo em vista a obrigação legal de fiscalizar e aplicar sanções de trânsito, o que somente pode ser feito através do banco de dados administrativos pela empresa contratada, sob pena de deixar o Município de cumprir determinação legal.

**CDR PEDREIRA CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A**

CNPJ: 04.434.120/0001-58  
 CONTRATO/PEDIDO: 28501/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.  
 EMPENHO: 1501/2020  
 OBJETO: Serviço de recebimento e disposição final ambiental adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Guarulhos  
 VALOR: R\$ 3.014.503,22 (três milhões quatorze mil quinhentos e três reais e vinte dois centavos)  
 NOTA FISCAL: 27764  
 EXIGIBILIDADE: 17/07/2020  
 JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta municipalidade serviços de Recebimento e Disposição Final Ambiental adequada de resíduos sólidos urbanos no município de Guarulhos,

conforme exigência e fiscalização da CETESB.

**CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI – EPP**

CNPJ: 01.328.535/0001-59  
 EMPENHO: 6654/2020, 6655/2020 e 6656/2020  
 OBJETO: Fornecimento de medicamento.  

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	60.000	Cp	Itraconazol 100mg	0, 832

 VALOR: R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
 NOTA FISCAL: 58609  
 EXIGIBILIDADE: 26/06/2020  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.  
**CM HOSPITALAR S.A**  
 CNPJ: 12.420.164/0003-19  
 PEDIDO DE FORNECIMENTO: 098/2020 – SF06 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 8168/2020  
 OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	06	Cx	Prolia 60mg	587,54

 VALOR: R\$ 3.525,24 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 2075672  
 EXIGIBILIDADE: 27/06/2020  
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.
**C&P INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 29.006.963/0001-84  
 PEDIDO DE FORNECIMENTO: 096/2020 – FMS - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 8172/2020  
 OBJETO: Fornecimento de mídia CD-R.  

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.000	Unid.	CD-R Elgin Regravável	0,85

 VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 11  
 EXIGIBILIDADE: 04/07/2020  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de mídia CD-R e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços da Secretária da Saúde.

**CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**

CNPJ: 31.997.707/0001- 48  
 EMPENHO: 8890/2020  
 OBJETO: Fornecimento de curativo de alta drenagem.  

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	10.000	Unid.	Curativo cirur.	0,99

 VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
 NOTA FISCAL: 175  
 EXIGIBILIDADE: 28/06/2020  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de curativo de alta drenagem utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

CNPJ: 09.095.664/0001-56  
 CONTRATO/PEDIDO: 60.401/2018 - Secretaria de Educação  
 EMPENHO: 2747/2020 e 2748/2020  
 OBJETO: Serviços de manutenção e Assistência Técnica em Geral, para controles de Acesso (catracas) da marca DIMEP.  
 VALOR: R\$ 2.646,00 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação  
 NOTA FISCAL: 3450  
 EXIGIBILIDADE: 23/07/2020  
 JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada na Manutenção e Assistência Técnica de catracas destina-se a dar continuidade na coleta e no bom funcionamento do registro de nossos servidores e visitantes

**DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

CNPJ: 04.027.894/0007-50  
 PEDIDO DE FORNECIMENTO: 058/2020 – FMS – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 7563/2020  
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	24	Fr	Ziclague spray 60ml	369,12

 VALOR: R\$ 8.858,88 (oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
 NOTA FISCAL: 64363  
 EXIGIBILIDADE: 01/07/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

**EUROMED COM. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 04.885.647/0001-07  
 CONTRATO: 13001/2015 – DCC – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 1634/2020  
 OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ultrassom.  

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Pc	Película protetora	3.700,00
2	01	Pc	Conector cristal	1.300,00

 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
 NOTA FISCAL: 880  
 EXIGIBILIDADE: 03/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ultrassom e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA – ME**

CNPJ: 07.734.851/0001-07  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11719/2019 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social  
 EMPENHO: 5801/2020, 6823/2020 e 6824/2020  
 OBJETO: Fornecimento de flanela para limpeza e pano de copa  

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	504.200	Un	Flanela ouro 40x60 DLH – UM	1,40
2	403.000	Un	Pano estampado 43x70 50 GR DLH UM	1,77

 VALOR: R\$ 12.598,00 (doze mil quinhentos e noventa e oito reais)  
 NOTA FISCAL: 11496 11497 e 11498  
 EXIGIBILIDADE: 15/07/2020 e 16/07/2020

JUSTIFICATIVA: Os produtos são condição essencial no atendimento das necessidades das unidades administrativas

**FER –MAX FERRAMENTAS LTDA**

CNPJ: 22.014.876/0001-20  
 EMPENHO: 7624/2020  
 OBJETO: Fornecimento de ferragens.  

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	150	Un	Disco de corte 7 x 1/8 x 7/8	3,65
2	150	Un	Disco de corte 4.1/2 x 1 x 7/8	1,78
3	60	Un	Broca paral 5,0 mm	8,00
4	80	Un	Broca paral 6,0 mm	10,50
5	30	Un	Broca paral 8,0 mm	19,80
6	500	Un	Arruela lisa 1/4	0,07
7	500	Un	Arruela lisa 1/2	0,31
8	500	Un	Arruela lisa 3/8	0,12
9	50	Un	Chumbador galvanizado 1/2	6,76
10	50	Un	Chumbador galvanizado 3/8	2,38
11	01	Mil	Rebite de alumínio 412	56,95
12	01	Mil	Rebite de alumínio 512	79,90
13	50	Un	Broca para7mm	13,80
14	30	Un	Broca widea10mm	19,00
15	20	Un	Broca widea5mm	8,50
16	50	Un	Broca widea6mm	9,51
17	50	Un	Broca widea8mm	10,00

VALOR: R\$ 5.977,85 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 5987

EXIGIBILIDADE: 07/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais utilizados em reformas nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

#### FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA – ME

CNPJ: 10.376.365/0001-79

EMPENHO: 7599/2020

OBJETO: Fornecimento de ferragens.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	20	Pc	Grampo para haste	21,81
2	30	Pc	Terminal de pressão TA-120	36,87
3	40	Pc	Terminal de pressão TA-16	2,66
4	50	Pc	Terminal de pressão TA-25	3,34
5	50	Pc	Terminal de pressão TA-35	3,38
6	50	Pc	Terminal de pressão TA-50	22,80
7	50	Pc	Terminal de pressão TA-70	22,80
8	30	Pc	Terminal de pressão TA-95	20,98

VALOR: R\$4.894,10 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria deSaúde.

NOTA FISCAL: 3649

EXIGIBILIDADE: 15/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de ferragens utilizados em reformas nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

#### FIGUEIREDO E OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA – ME

CNPJ: 07.891.432/0001-89

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 085/2020 - FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7548/2020

OBJETO: Fornecimento de álbum seriado.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 275

EXIGIBILIDADE: 28/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de álbum seriado “Tuberculose o que é” utilizado para controle da tuberculose no município e sua falta prejudicaria o andamento do Programa Municipal de Controle da Tuberculose.

#### GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.430.968/0001-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3954/2020 – Secretaria de Educação e 3972/2020- Secretaria de Gestão

EMPENHO: 1392/2020, 1393/2020, 1528/2020, 1529/2020 e 3204/2020

OBJETO: Fornecimento de gás (GLP) em botijões, cilindros e sistema a granel.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	69	Un	Gás Liquefeito P13	60,00
2	10	Un	Gás Liquefeito P45	222,20
3	647,30	Un	Gás Liquefeito (granel)	6,90

VALOR: R\$ 10.828,37 (dez mil oitocentos e vinte oito reais e trinta e sete centavos) sendo R\$ 7.401,77 (sete mil quatrocentos e um reais e setenta e sete centavos) referente a recursos Próprios, R\$ 2.244,40 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde e R\$ 1.182,20 (mil cento e oitenta e dois reais e vinte centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 49418, 49419, 49420 e 49421.

EXIGIBILIDADE: 14/07/2020

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para o abastecimento da Secretaria de Educação e para atendimento a todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação

#### GILCENIO MATIAS LIMA

CNPJ: 28.883.531/0001-99

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 24/2020 – DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5140/2020, 5141/2020 e 5142/2020

OBJETO: Fornecimento de equipamento hospitalar.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	40	Un	Estetoscópio adulto	17,18
2	22	Un	Estetoscópio infantil	31,26
3	04	Un	Lanterna Missouri led	32,00

VALOR: R\$ 1.502,92 (um mil quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 463 e 512

EXIGIBILIDADE: 21/05/2020 e 25/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de equipamento utilizado nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### GOLDEN MATERIAIS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.848.403/0001-50

EMPENHO: 8510/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	150	Un	Hidrocoloide 10 x 10cm	6,53
2	500	Un	Bota de unna 7,5cm x 9.14m	17,08

VALOR: R\$ 9.519,50 (nove mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 3243 e 3260

EXIGIBILIDADE: 03/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material utilizado nos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ: 46.319.224/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8979/2020 – Secretaria do Meio Ambiente

EMPENHOS: 483/2020

OBJETO: Fornecimento de pão Francês com margarina

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	4.709	Un	Pão Francês com Margarina	0,42

VALOR: R\$ 1.977,78 (mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)

NOTA FISCAL: 96417

EXIGIBILIDADE: 15/07/2020

JUSTIFICATIVA: O produto a ser adquirido será consumido no café da manha dos servidores que prestam servidores nesta Secretaria e suas unidades

#### GUARUPASS - ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO

CNPJ: 74.504.937/0001-30

CONTRATO/PEDIDO: 007801/2017 – Secretaria do Trabalho

EMPENHO: 390/2020

OBJETO: Fornecimento de vales-transportes municipais em forma de crédito eletrônico

VALOR: R\$ 17.961,84 (dezessete mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

EXIGIBILIDADE: 06/07/2020

JUSTIFICATIVA: A aquisição de vales-transportes destina-se à locomoção dos participantes do Programa Bolsa Trabalho, percurso de ida e volta de suas residências ( Lei Municipal nº 7146/13)

#### GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.086.868/0001-03

EMPENHO: 8615/2020

OBJETO: Fornecimento de coletor perfuro cortante.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	9.000	Un	Coletor perfuro cortante 3,0 litros	1,84
2	8.000	Un	Coletor perfuro cortante 7,0 litros	3,01

VALOR: R\$ 40.640,00 (quarenta mil seiscentos e quarenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 25655 e 25672

EXIGIBILIDADE: 02/07/2020 e 03/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de coletor perfuro cortante utilizado nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 15.657.876/001-82

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32419/2019 – Secretaria de Gestão

EMPENHO: 6786/2020

OBJETO: Fornecimento de escritório

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	220	Un	Fita crepe 48mmx 50m	6,46

2	150	Um	Bobina 57mmx40m	2,72
3	828	Un	Barbante de algodão	5,98

VALOR: R\$ 6.780,64 (seis mil setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)

NOTA FISCAL: 7078 e 7100

EXIGIBILIDADE: 16/07/2020

JUSTIFICATIVA: O produto é condição essencial no atendimento das necessidades das unidades administrativas, de maneira que as atividades possam se desenvolver a contento.

#### IMPrensa Oficial DO ESTADO S/A – IMESP

CNPJ: 48.066.047/0001-84

PROCESSO ADMNISTRATIVO: 31752/2019 – Secretaria da Fazenda

EMPENHO: 345/2020

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado

VALOR: R\$ 11.118,11 (onze mil cento e dezoito reais e onze centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde

NOTA FISCAL: 1431511 1432233 e 1432907

EXIGIBILIDADE: 04/07/2020, 08/07/2020 e 10/07/2020

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecidas através dos Artigos 3º e 20º - item III da Lei federal 8666/93, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

#### INSOFT4 INFORMATICA LTDA

CNPJ: 93.980.126/001-50

CONTRATO/PEDIDO: 35101/2019 – Secretaria de Gestão

EMPENHOS: 1285/2020

OBJETO: Serviços de suporte técnico e manutenção evolutiva da solução de controle de Frequência denominada Ponto Soft Eterprise e da comunicação com equipamentos REP da marca DIMEP denominada Ponto Soft SCR

VALOR: R\$ 11.497,00 (onze mil quatrocentos e noventa e sete reais)

NOTA FISCAL: 20200000010254

EXIGIBILIDADE: 08/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de suporte técnico e manutenção do sistema de controle de frequência de ponto de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Guarulhos

#### IVELOZ NETWORK EIELI

CNPJ: 32.490.517/0001-00

CONTRATO/PEDIDO: 21701/2020 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 3230/2020 e 3231/2020

OBJETO: Prestação de serviços de Link dedicado de acesso à Internet

VALOR: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 132004 e 232005

EXIGIBILIDADE: 07/07/2020

JUSTIFICATIVA: A disponibilização da largura de banda contratada possibilita a incorporação de recursos tecnológicos no cotidiano escolar, os quais, aliados aos projetos de inclusão digital da Secretaria de Educação, visam à garantia de oportunidade de acesso à educação de forma integral e completa às crianças de nossa rede de ensino.

#### LOCAMAIIS SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ: 11.191.505/0001-05

EMPENHO: 8098/2020, 8100/2020 e 8102/2020

OBJETO: Fornecimento de detergente em pó.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	2.200	Cx	Detergente para roupas	2,84

VALOR: R\$ 6.248,00 (seis mil duzentos e quarenta e oito reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 5684 5685 e 5686

EXIGIBILIDADE: 04/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de detergente em pó para roupas utilizados nas unidades básicas de saúde, hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o atendimento a população usuária do SUS.

#### LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME

CNPJ: 24.980.102/0001-89

EMPENHO: 4289/2020 e 7554/2020

OBJETO: Fornecimento de curativo hidrogel e alimento nutricionalmente completo.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	2.056.000	Gr	Nutrison 800gr	0,0565
2	150	Un	Curativo hidrogel	73,00

VALOR: R\$ 127.114,00 (cento e vinte e sete mil, cento e catorze reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1605 e 1618

EXIGIBILIDADE: 13/06/2020 e 26/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de suplemento para atendimentos nas unidades básicas de saúde e curativo hidrogel para atendimento nos hospitais e unidades de ponto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD. CIRURG. E HOSP. LTDA

CNPJ: 48.939.276/0001-66

EMPENHO: 3510/2020 e 4683/2020

OBJETO: Fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	41.544	Un	Fraldão geriátrico Grande	0,92
2	12.134	Un	Fraldão geriátrico Extra Grande	1,04

VALOR: R\$ 50.839,84 (cinquenta mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 182087 e 182089

EXIGIBILIDADE: 27/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis para distribuição e atendimento a mandado de segurança e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

#### MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI – EPP

CNPJ: 03.434.334/0001-61

EMPENHO: 7595/2020

OBJETO: Fornecimento de soro fisiológico 0,9%.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	2.120	Un	Soro fisiológico 0,9% 1000ml	3,91

VALOR: R\$ 8.289,20 (oito mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria deSaúde.

NOTA FISCAL: 34570

EXIGIBILIDADE: 12/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de soro fisiológico utilizado para atendimento nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 14.595.725/0001-84

EMPENHO: 7074/2020 e 7075/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	15.000	Un	Acet. retinol 50000Ui/ml	7,0200
2	531.160	Un	Omeprazol 20mg	0,0842

VALOR: R\$ 150.023,67 (cento e cinquenta mil vinte e três reais e sessenta e sete centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 8897 e 8907

EXIGIBILIDADE: 17/06/2020 e 18/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### P.H.O – PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 08.211.767/0001-71

EMPENHO: 7583/2020, 8044/2020 e 8046/2020

OBJETO: Fornecimento de Álcool etílico 70% e Fita Hipoal

**PAULO ROBERTO DE MORAES – ME**

CNPJ: 33.156.721/0001-44

CONTRATO/PEDIDO: 53/2020, 54/2020 e 56/2020 – Secretaria de Obras.

EMPENHO: 7766/2020, 7767/2020, 7768/2020 e 7769/2020

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção e manutenção

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	1	Un	Medidor de distância a laser 40m	598,00	
2	1	Un	Medidor de distância a laser 120m	1.792,00	
3	1	Un	Máquina alisadora de concreto 46"	9.200,00	
4	1	Un	Máquina alisadora de concreto 36"	7.100,00	
5	1	Un	Lavadora de alta pressão	4.900,00	

VALOR: R\$ 26.800,00 (vinte seis mil e oitocentos reais)

NOTA FISCAL: 10, 11, 12 e 13.

EXIGIBILIDADE: 14/07/2020

JUSTIFICATIVA: A aquisição do equipamento é imprescindível aos serviços de limpeza e manutenção dos próprios do Município prestado por este Departamento

**PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 49.034.010/0001-37

CONTRATO/ PEDIDO: 64111/2019 – Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHOS: 8535/2020

OBJETO: Fornecimento de pó de pedra

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	90	m³	Pó de Pedra	56,04	

VALOR: R\$ 5.043,60 (cinco mil e quarenta e três reais e sessenta centavos)

NOTA FISCAL: 543381 543382 e 543383

EXIGIBILIDADE: 15/07/2020

JUSTIFICATIVA: Material solicitado (pó de pedra) destina-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação, e trata-se de insumo essencial nas diversas obras em execução do Município qualidade eficiência, segurança, disponibilidade e a confiabilidade das informações.

**PILLIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO E PAPEL EIRELI – EPP**

CNPJ: 12.253.945/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34493/2019 – Secretaria de Gestão e 34499/2019– Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EMPENHO: 5734/2020 e 6331/2020

OBJETO: Fornecimento de água sanitária e detergente líquido

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	2.200	Un	Água Sanitária com frascos de 2 litros cada	2,17	
2	4.000	Un	Detergente líquido neutro 500ml	1,58	

VALOR: R\$ 32.824,38 (trinta e dois mil oitocentos e vinte quatro reais e trinta e oito centavos)

NOTA FISCAL: 11773, 11841, 11899, 11904, 11945, 11958, 12047 e 12049.

EXIGIBILIDADE: 15/07/2020 e 16/07/2020

JUSTIFICATIVA: Os produtos são condições essenciais no atendimento das necessidades das unidades administrativas

**POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 02.881.887/0001-64

EMPENHO: 7279/2020

OBJETO: Fornecimento de avental descartável

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	19.600	Un	Avental descartável plus não tecido	1,80	

VALOR: R\$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 333957 e 334727

EXIGIBILIDADE: 26/06/2020 e 02/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material utilizado nas atividades das unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**PORTAL LTDA**

CNPJ: 05.005.873/0001-00

EMPENHO: 7065/2020 e 7066/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	50.000	Un	Levofloxacino 500mg	0,7592	

VALOR: R\$ 37.960,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta reais). Referente a recursos – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 120583

EXIGIBILIDADE: 27/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUARU**

CNPJ: 51.370.575/0001-37

CONTRATO/PEDIDO: 26001/2018 – Secretaria da Fazenda

EMPENHOS: 7529/2020

OBJETO: Prestação de Serviços de Agentes de Portaria e Recepção

VALOR: R\$ 28.431,99 (vinte oito mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)

NOTA FISCAL: 6259

EXIGIBILIDADE: 29/06/2020

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão visa controlar o fluxo de pessoas e veículo, identificando e encaminhando aos locais desejados.

**PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 21.297.758/0001-03

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 068/2020 - FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7537/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	06	Cx	Dobutamina 12,5mg/ml	232,00	

VALOR: R\$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa dois reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 41267

EXIGIBILIDADE: 28/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**PSG EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICO LTDA**

CNPJ: 22.062.851/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22897/2020 – Secretaria de Obras

EMPENHO: 7770/2020

OBJETO: Aquisição de equipamento Estação Total Ruide – Topógrafo com acessórios

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	1	Un	Estação Total Ruide	14.448,00	
2	1	Un	Suporte com prisma	420,00	
3	1	Un	Tripe de alumínio	472,50	
4	1	Un	Bastão Telescópico	410,00	

VALOR: R\$ 15.750,50 (quinze mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

NOTA FISCAL: 046

EXIGIBILIDADE: 17/07/2020

JUSTIFICATIVA: A aquisição do equipamento e acessórios é imprescindível aos serviços e obras do sistema de pavimentação do viário do Município prestado por este Departamento

**QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 07.118.264/0001-93

EMPENHO: 4637/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	500	F/A	Lidocaina s/vaso F/A 2% 20ml	2,66	

VALOR: R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 38008

EXIGIBILIDADE: 27/06/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para atendimento nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**

CNPJ: 14.459.158/0001-39

EMPENHO: 7045/2020

OBJETO: Fornecimento de toalhas umedecidas.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	16.120	Un	Toalha umedecida	0,22	

VALOR: R\$ 3.546,40 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 14711

EXIGIBILIDADE: 28/06/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

**SÃO JUDAS ARTE E LAZER LTDA – ME**

CNPJ: 53.755.724/0003-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11308/2020 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 10033/2020

OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino especializada para atendimento a diversos alunos

VALOR: R\$ 76.760,00 (setenta e seis mil setecentos e sessenta reais) referente a recursos vinculados – QESE

NOTA FISCAL: 2089

EXIGIBILIDADE: 17/06/2020

JUSTIFICATIVA: O serviço refere-se ao cumprimento de sentença Judicial

**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**

CNPJ: 50.429.810/0001-36

CONTRATO: 23001/2018 – DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4384/2020, 4385/2020, 4386/2020 e 5778/2020

OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria radiológica.

VALOR: R\$ 1.862,60 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 232540

EXIGIBILIDADE: 14/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de dosimetria radiológica que são realizados na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**SELLBRIM CONFECÇÕES E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ: 33.993.442/00101-35

CONTRATO/PEDIDO: 357/2020 – Secretaria do Meio Ambiente

EMPENHOS: 4991/2020

OBJETO: Fornecimento de uniformes

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	300	Un	Calça em brim verde com duas faixas retro refletivas	26,51	
2	200	Un	Calça em brim verde profissional resistente	25,12	

VALOR: R\$ 12.977,00 (doze mil novecentos e setenta e sete reais)

NOTA FISCAL: 168

EXIGIBILIDADE: 21/07/2020

JUSTIFICATIVA: Justificamos que os materiais solicitados visam atender normas de segurança, higiene e saúde e condições de trabalho dos servidores que prestam serviços nesta Secretaria.

**SILCON AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 50.856.251/0001-21

CONTRATO/PEDIDO: 060801/2018 - Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHOS: 1511/2020

OBJETO: Despesas com coleta e destinação de resíduos sólidos da prestação do serviço de saúde

VALOR R\$ 173.472,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais)

NOTA FISCAL: 18766 e 18767

EXIGIBILIDADE: 17/07/2020

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta municipalidade serviços de coleta e transporte de resíduos da prestação de serviços de saúde dos estabelecimentos públicos do Município de Guarulhos e de Resíduos descartados e, áreas, vias e logradouros públicos.

**SP CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI**

CNPJ: 25.268.422/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80256/2019 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 5311/2020

OBJETO: Certificado digital (Kit e CPF modalidade A3) – Cartão e leitora com mídia token – validade 03(três) anos, com validação presencial na Secretaria de Educação.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	04	Un	Certificado digital (Kit e CPF modalidade A3) – Cartão e leitora com mídia token	56,04	

VALOR: R\$ 1.389,00 (mil trezentos e oitenta e nove reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 2548

EXIGIBILIDADE: 06/06/2020

JUSTIFICATIVA: Para dar atendimento a todas as demandas solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)e pela Procuradoriade Consultoria Jurídica, exigidas através do Comunicado GP nº 04/2016 e da Resolução nº 01/2018.

**REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA – EPP**

CNPJ: 17.151.151/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8538/2018– Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 8653/2020

OBJETO: Fornecimento de ferramentas diversas

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	30	Un	Cabo de enxada	8,30	
2	30	Un	Cabo de picareta	9,98	

VALOR: R\$ 548,40 (quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

NOTA FISCAL: 36362

EXIGIBILIDADE: 09/07/2020

JUSTIFICATIVA: Os cabos para ferramentas adquiridas destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação, e trata-se de insumo essencial nas diversas obras em execução do Município.

**TELEFONICA BRASIL S.A**

CNPJ: 02.558.157/0001-62

CONTRATO/PEDIDO: 29501/2019 - Secretaria de Gestão

EMPENHOS: 70/2020, 202/2020, 1002/2020, 1905/2020, 2883/2020 e 4072/2020

OBJETO: Serviços de telefonia móvel pessoal com fornecimento de aparelhos telefônicos

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	85	Un.	Linhas – Assinatura Mensal	54,40	
2	110	Un.	Modens- Pacote de Dados de acesso à internet	42,00	

VALOR: R\$ 9.090,46 (nove mil e noventa reais e quarenta e seis centavos) sendo R\$ 6.479,26 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte seis centavos) referente a recursos próprios, R\$ 1.632,00 (mil seiscentos e trinta e dois reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde e R\$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) referente a recursos vinculados – FMPT.

NOTA FISCAL: 0371468797 0371468898 e 0371490276

EXIGIBILIDADE: 09/07/2020

JUSTIFICATIVA: O serviço oferecido pela empresa através do contrato 29501/2019 – DLC – refere-se a serviços de telefonia móvel pessoal com fornecimento de aparelhos, tal serviço faz-se necessário, pois é um instrumento de comunicação que contribui para agilizar e garantir a eficiência nos serviços prestados por várias unidades da Prefeitura de Guarulhos, sobretudo, Defesa Civil, SAMU e Conselhos tutelares.

**VB AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME**

CNPJ: 17.510.128/0001-06

CONTRATO/PEDIDO: 901/2020 – Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 717/2020

OBJETO: Monitoramento e controle de fauna e avifauna, sito à Estrada Dona Ana Diniz S/N Bairro Cabuçu – Guarulhos.

VALOR: R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais)

NOTA FISCAL: 247

EXIGIBILIDADE: 09/07/2020

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão a esta Municipalidade serviços de monitoramento e controle de fauna e avifauna, sito à Estrada Dona Ana Diniz S/N Bairro Cabuçu – Guarulhos.

**W & M PUBLICIDADE LTDA – EPP**

CNPJ: 01.527.405/0001-45

CONTRATO/PEDIDO: 57601/2018 – Secretaria da Fazenda

EMPENHO: 2737/2020 e 4628/2020

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município em jornal de grande circulação

VALOR: R\$ 3.366,00 (três mil trezentos e sessenta e seis reais) sendo R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação e R\$ 1.326,00 (mil trezentos e vinte seis reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde

NOTA FISCAL: 1912, 1965, 1990, 2001, 2037, 2102 e 2185.

EXIGIBILIDADE: 20/06/2020, 25/06/2020, 26/06/2020, 27/06/2020, 01/07/2020, 04/07/2020 e 14/07/2020

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecidas através dos artigos 3º e 20º - item III da Lei Federal 8.666/93, sem o que, a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALLAN KARDEC - ALICE PEREIRA – SECRETARIA DA SAÚDE****INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC - ALICE PEREIRA**

CNPJ: 44.277.424/0001-73

CONTRATO: 105/2019 - CL – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 2753/2020  
 PROCESSO: 1234/2018  
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Ipacaetá, nº 71, Jardim Cumbica – Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 09/07/2020  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica De Saúde Allan Kardec-Alice Pereira e a interrupção do pagamento dessa locação causariam enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SECRETARIA DA SAÚDE IRMANDADE DA STA. CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARULHOS**

CNPJ: 49.067.614/0001-80  
 CONTRATO: 002405/2018 - CL – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 2916/2020  
 PROCESSO: 69108/2017  
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua José Maurício Oliveira, 185 (antigo 191), Centro – Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 04/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE SERÓDIO – SECRETARIA DA SAÚDE**

**VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO**  
 CPF: 117.784.108-80  
 CONTRATO: 3905/2018 - CL – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 2893/2020  
 PROCESSO: 62665/2018

OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral, nº 100 – Cidade Seródio - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
 EXIGIBILIDADE: 05/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde Cidade Seródio - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

**REPASSE DE RECURSOS**

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 22/06/2020  
 Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)  
 R\$ 89.623,06 (oitenta e nove mil seiscentos e vinte três reais e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 22/06/2020  
 Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)  
 R\$ 34.950,86 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 22/06/2020  
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
 R\$ 106.785,18 (cento e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 23/06/2020  
 Conta Corrente 130541-7 (PMG/ICMS)  
 R\$ 17.669.481,79 (dezessete milhões seiscentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 23/06/2020  
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
 R\$ 6.507.532,21 (seis milhões quinhentos e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 23/06/2020  
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
 R\$ 361.497,42 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 23/06/2020  
 Conta Corrente 13457-0 (GUARULHOSBL/MAC FNAS)  
 R\$ 512.250,00 (quinhentos e doze mil duzentos e cinquenta reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 24/06/2020  
 Conta Corrente 6106-9 (PMG/Recursos Minerais)  
 R\$ 151,61 (cento e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 24/06/2020  
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
 R\$ 307.606,09 (trezentos e sete mil seiscentos e seis reais e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 25/06/2020  
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
 R\$ 60.065,19 (sessenta mil e sessenta e cinco reais e dezenove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 26/06/2020  
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
 R\$ 32.748,56 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

**ERRATA**  
**D. O. Nº 088/2020-GP DE 30/06/2020**  
 Onde se lê:

**G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**  
 EMPENHO: 918/2020, 9820/2020, 9822/2020, 9823/2020 e 9824/2020

**Leia-se:**  
**G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**  
 EMPENHO: 9818/2020, 9820/2020, 9822/2020, 9823/2020 e 9824/2020

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: O Departamento de Licitações e Contratos, torna público às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- Tomada 2PT 10/250V com espelho e outros – PA 23303/20  
 - Cabo de cobre flexível antichama BWF – PA 24299/20  
 - Arroz Parboilizado Tipo I – PA 24641/20  
 - Arruela e outros – PA 22325/20  
 - Material hidráulico – PA 22323/20

Quando houver interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação. Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**  
**PE196/20-DLC PA16324/20** menor preço global do item, com reserva para ME,EPP e MEI visando Registro de Preços para fornecimento de prednisona. Abertura: 17/07/2020 08:30. Disputa: 17/07/2020 09hs.

**PE197/20-DLC PA11324/20** menor preço global do item, visando Registro de Preços para fornecimento de permanganato de potássio 100 mg e doxiciclina 100 mg. Abertura: 17/07/2020 08:30. Disputa: 17/07/2020 09hs.

**PE198/20-DLC PA86656/19** menor preço global do item, com reserva para ME,EPP e MEI visando Registro de Preços para fornecimento de enoxaparina sódica, apresolina e outros medicamentos para atender mandado judicial. Abertura: 17/07/2020 08:30. Disputa: 17/07/2020 09hs.

**PE199/20-DLC PA11583/20** menor preço global do item, com reserva para ME,EPP e MEI visando Registro de Preços para fornecimento de leite de vaca em pó integral instantâneo. Abertura: 17/07/2020 08:30. Disputa: 17/07/2020 09hs.

**PE200/20-DLC PA91364/19** menor preço global do item, com reserva para ME,EPP e MEI visando Registro de Preços para fornecimento de alimento nutricionalmente completo e fórmula pediátrica para nutrição enteral. Abertura: 17/07/2020 08:30. Disputa: 17/07/2020 09hs.

**PE201/20-DLC PA86329/19** menor preço global do lote, com reserva para ME,EPP e MEI visando Registro de Preços para fornecimento de kit resina adesiva fotopolimerizável com flúor para ortodontia, cimento ionômero de vidro para cimentação e outros materiais odontológicos. Abertura: 17/07/2020 08:30. Disputa: 17/07/2020 09hs.

**PE202/20-DLC PA10001/20** menor preço global do item, com reserva para ME,EPP e MEI visando Registro de Preço para fornecimento de equipamento macrogotas e microgotas com injetor lateral. Abertura: 17/07/2020 08:30. Disputa: 17/07/2020 09hs.

**PE203/20-DLC PA8200/20** menor preço global do item, exclusivo para ME,EPP e MEI visando Registro de Preços para fornecimento de leite de vaca em pó integral instantâneo para atender mandado judicial. Abertura: 20/07/2020 08:30. Disputa: 20/07/2020 09hs.

**PE204/20-DLC PA8006/20** menor preço global item, exclusivo para ME,EPP e MEI visando Registro de Preços para fornecimento de pó para preparo de bebida, suplemento vitamínico, alimento para dieta enteral e composto lácteo para atender mandado judicial. Abertura: 20/07/2020 08:30. Disputa: 20/07/2020 09hs.

**PE205/20-DLC PA74827/19** menor preço global do item, com reserva para ME,EPP e MEI visando Registro de Preços para fornecimento de berço infantil retrátil. Abertura: 20/07/2020 08:30. Disputa: 20/07/2020 09hs.

**LICITAÇÕES REPROGRAMADAS:**  
**PE181/20-DLC PA21108/20** menor preço, com reserva para ME,EPP e MEI visando Registro de Preços para fornecimento de cestas básicas. Abertura: 10/07/2020 08:30. Disputa: 10/07/2020 09hs.

**PE184/20-DLC PA8920/20** menor preço global do item, com reserva para ME,EPP e MEI visando Registro de Preços para fornecimento de alimento nutricionalmente completo, para atender mandado judicial. Abertura: 20/07/2020 08:30. Disputa: 20/07/2020 09hs.

**Chamamento 02/19-DLC PA56671/17** Chamamento para credenciamento de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Litotripsia Extracorpórea.

**HOMOLOGAÇÃO:**  
**PE 05/20-DLC PA 47152/19**

Itens 1, 3, 5 - Flex Indústria e Comércio de Papeis Ltda - Epp  
 Itens 2, 4 - CRH Equipamentos de Segurança Ltda - Epp  
 Item 6 - Medisis Comércio e Serviços Ltda - ME

Item 7 – Fracassado  
 Item 8 – Cuida Produtos para a Saúde Eireli  
**PE 116/20-DLC PA 79484/19**

Itens 1, 2, 4 e 8 – Fracassados  
 Itens 3 e 6 - Portal Ltda  
 Item 5 – Deserto

Item 7 – Revogado em atendimento ao subitem 12.2.2 do Edital  
 Item 9 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda  
 Item 10 - Dupatri Hospitalar Comércio, Importação E Exportação LTDA

**PE 119/20-DLC PA 55302/19**  
 Itens 2, 5, 7 e 9 - Icarai do Brasil Industria Quimica Ltda EPP  
 Itens 3, 6 e 8 - P.H.O. - Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda-EPP

Itens 1 e 4 – Fracassados  
**PE 144/20-DLC PA 87697/19**  
 Itens 1, 6, 8 e 13 - Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

Itens 2 e 9 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda  
 Itens 3 e 10 - União Química Farmacêutica Nacional S.A.  
 Itens 5 e 12 - Elfa Medicamentos S.A.

Itens 4 e 7 - Fracassados  
 Itens 11 e 14 - Desertos  
 Itens 15,16,17,18,19,20,21 e 22 - Revogados em atendimento ao subitem 12.2.2 do Edital

**PE 155/20-DLC PA 86653/19**  
 Lote 1 – Injex Industrias Cirurgicas Ltda  
 Lote 2 - Maringa Hospitalar Distr. de Medicamentos e Correlatos Eireli

Lote 3 - P.H.O. - Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda-EPP  
 Lote 4 - Medefe Produtos Medico Hospitalares Ltda ME  
 Lote 5 – Fracassado

**PE 156/20-DLC PA 59365/19**  
 Itens 1, 2, 3, 4 e 7 – Revogados em atendimento ao subitem 5.2 do Edital  
 Item 5 - Provip Distribuidora Hospitalar Ltda – EPP

Itens 6 e 8 – Fracassados  
**PE 159/20-DLC PA 77196/19**  
 Itens 1, 2, 3 e 6 – Absoluta Saúde Imp e Exp e Comércio de Produtos para Saúde Eireli

Itens 4 e 7 – R. DE F. Torres Moliterno Eireli  
 Item 5 – Kairos Brasil Comércio de Produtos Alimentícios e Higiene Ltda  
 Item 8 – Fracassado

**PE 164/20-DLC PA 11223/20**  
 Item único – Top Flex Comércio e Serviços Eireli-Epp  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**  
**PE25/20-DLC PA23956/19**

Lote 5 - G Nova Comércio de Produtos Alimentícios Eireli-ME  
 Lote 6 - Danutri Consultoria e Comércio Eireli.

**ANULAÇÃO:**  
**PE 293/19-DLC PA 16308/19** nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

**PE 100/20-DLC PA 91262/19** nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

**DESERTO/FRACASSADO:**  
**PE 145/20-DLC PA 60772/19**  
 Itens 1,3,4,6,7,8,9,10,11,12,13 e 14 – Revogados em atendimento ao subitem 5.2 do Edital

Itens 2 e 5 – Fracassados  
**REVOGAÇÃO:**  
**PE 167/20-DLC PA 87244/19** - Revogado em atendimento ao subitem 5.2 do Edital.

**PE 192/19-DLC PA 74679/18** - Revogação da Adjudicação e Homologação do Lote 1 à empresa Multidatas Ind. e Com. de Materiais de Escritório Ltda EPP. À vista disto, após a convocação dos licitantes remanescentes, o Lote 01 restou Fracassado.

**JULGAMENTO DE RECURSO:**  
**PE 172/20-DLC PA 20962/20**  
 Considerando que o pregão em epígrafe foi Revogado conforme publicações dos dias 26 e 27/06/20 nos Diários oficiais do Município e do Estado respectivamente, informamos que não foi conhecido o recurso interposto pela empresa RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA-EPP por perda do objeto decorrente da revogação do pregão.

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:**  
**CP 04/20-DLC PA 87050/19** A CPL-DLC.03 torna público a Habilitação das empresas: Paupedra - Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda e Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Eireli. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

**CP 05/20-DLC PA 79192/19** A CPL-DLC.02 torna público a Habilitação das empresas: Construmédici Engenharia e Comércio Ltda, Empreitec Construções Elétricas Ltda, Engtech Construções E Serviços De Engenharia Eireli, A Mimura Comercial e Serviços Ltda – Epp, Teorema Engenharia e Construções Ltda e Zamorano Construções Ltda e **INABILITAÇÃO** a empresa Síntese Engenharia Ltda – Epp, por não apresentar atestado de execução de forro de gesso acartonado. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

**CP 06/20-DLC PA 79453/19** A CPL-DLC.03 torna público a Habilitação das empresas: Empreitec Construções Elétricas Ltda; Síntese Engenharia Ltda – EPP; Construmédici Engenharia e Comércio Ltda; Estrutural Engenharia e Empreendimentos Epp; Zamorano Construções Ltda; Teorema Engenharia e Construções Ltda e Engtech Construções e Serviços de Engenharia Eireli. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

**CP 08/20-DLC PA 64117/19** A CPL-DLC.03 torna público a Habilitação das empresas: ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA, CLARB CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA EPP, URBANIZ ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, GRUPO TÉCNICO DE APOIO, SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA, HUMANIZAR CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA, DIAGONAL EMPREENEDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, JEO BRASIL PESQUISA, MARKETING COMUNICAÇÃO & PROJETOS LTDA EPP, HERJACKTECH TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA e **INABILITAÇÃO** as empresas TREVISAN ASSESSORIA EMPRESARIAL E SOCIAL S/S LTDA por apresentar balanço em desacordo com o 5.6.3., JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA por não atender aos itens 5.5.2.1., 5.5.2.1.1. e 5.5.2.1.2 do edital e UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS por não atender aos itens 5.5.1 e 5.5.1.1. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**  
 Errata:  
 Na publicação do dia 30/06/2020, onde se lê:

P.A. 19143/2020 Data da Autorização e Ratificação: 25/05/2020  
**Leia-se:**  
 P.A. 19143/2020 Data da Autorização e Ratificação: 25/06/2020

**EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 027501/2020-DLC Pregão Eletrônico nº 138/2020-DLC P.A. 20317/2018 Contratante:** M.G. (Sec. de Meio Ambiente) **Contratada:** AMAH VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. **Objeto:** Controle reprodutivo de cães e gatos, por meio de procedimento cirúrgico **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 769.894,32 **Assinatura:** 25/06/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 027601/2020-DLC Dispensa de Licitação:** Inc. XIII, Art. 24, Lei 8666/93 P.A. 86808/2019 **Contratante:** M.G. (Secr. da Saúde) **Contratada:** ASSOCIAÇÃO RENOVAR - CENTRO DE APOIO E RECUPERAÇÃO AO DEPENDENTE DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA E ALCOÓLICA **Objeto:** Atendimento de pessoas com diagnóstico de uso de substâncias psicoativas **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 302.400,00 **Assinatura:** 25/06/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 027701/2020-DLC Inexigibilidade Inciso I, Art. 25, Lei 8666/93 P.A. 86032/2019 Contratante:** M.G. (Sec. de Obras) **Contratada:** EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. **Objeto:** Arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP **Vigência:** 60 meses **Valor:** R\$ 1.900.000,00 **Assinatura:** 26/06/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 027801/2020-DLC Convite nº 06/2020-DLC P.A. 91253/2019 Contratante:** M.G. (Sec. de Obras) **Contratada:** CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 46.044.392/0001-91 **Objeto:** Contratação de empresa especializada em escoramento/contenção de estrutura autoportante para a casa (patrimônio histórico) do Parque Natural Municipal da Cultura Negra - Sítio da Candinha - Guarulhos/SP. **Vigência:** iniciar-se-á na data da assinatura do Contrato encerrando-se com o recebimento definitivo do objeto **Execução:** Três meses **Valor:** R\$320.522,19 **Assinatura:** 01/07/2020.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 88/2020-DLC Dispensa de Licitação-** Inciso II, Art. 24 P.A. 13270/2020 **Contratante:** M.G. (Sec. de Transporte e Mobilidade Urbana) **Contratada:** G. DA SILVA LEITE-AR CONDICIONADO EIRELI **Objeto:** Manutenção de aparelhos de ar condicionado **Valor:** R\$ 6.680,00 **Assinatura:** 25/06/2020

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 89/2020-DLC Dispensa de Licitação-** Inciso IV, Art. 24 P.A. 5432/2020 **Contratante:** (Sec. de Serviços Públicos) **Contratada:** ELISÂNGELA BASTOS PEREIRA - ME **Objeto:** Caixa ossuária para exumação **Valor:** R\$ 33.200,00 **Assinatura:** 29/06/2020

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**  
**P.A. 5432/2020 Contratada:** ELISÂNGELA BASTOS PEREIRA FREITAS - ME **Objeto:** Aquisição de caixa ossuária para exumação **Data/ Vigência:** Até 10 dias **Valor:** 33.200,00 **Data da Autorização e Ratificação:** 25/06/2020  
**PENALIDADES:** Errata:PA31281/19 referente a publicação do dia 26/06/20 e 27/0620 (DOM e DOE) **Onse se Le:** Suspensão... pelo período de 2 (dois) anos até 13/03/2022. **Leia-se:** Suspensão... pelo período de 2 (dois) anos até 27/06/2022.

**EXTRATO DE ATAS/TERMOs (Atas de Registro de Preços formalizadas nos termos do edital, atendendo o estabelecido na lei complementar nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014 – Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante PMG:**  
**PA25217/19 PE282/19 ARP23411/20 Objeto:** 25% - fornecimento de luminária de led. **Fornecedor:** ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI **Ass:** 17/06/20 **Lote:** 6 / 6 **item:** 25% - luminária led para iluminação pública até 105w. **unidade/medida:** peça **marca:** esblight / esb ind. e com. de eletro eletronicos eireli / mod. 2307 / proc. nacional. **valor:** R\$605,67; **Lote:** 7 / 7 **item:** 25% - luminária led para iluminação pública até 160w. **unidade/medida:** peça **marca:** esblight / esb ind. e com. de eletro eletronicos eireli / mod. 2309 / proc. nacional. **valor:** R\$717,45; **Lote:** 8 / 8 **item:** 25% - luminária led para iluminação pública até 220w. **unidade/medida:** peça **marca:** esblight / esb ind. e com. de eletro eletronicos eireli / mod. 2310 / proc. nacional. **valor:** R\$983,75. **ARP23511/20 Objeto:** 25% - luminária led para iluminação pública até 65w. **Fornecedor:** GOLED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA **Ass:** 17/06/20 **Lote:** 5 / 5 **item:** 25% - luminária led para iluminação pública até 65w. **unidade/medida:** peça **marca:** tecnowatt / mod. tw4001880 **valor:** R\$456,14. **ARP23611/20 Objeto:** 75% - fornecimento de luminária de led. **Fornecedor:** Unicoba Energia S/A **Ass:** 17/06/20 **Lote:** 1 / 1 **item:** 75% - luminária led para iluminação pública até 65w. **unidade/medida:** peça **marca:** ledstar sl flex mini v7.7 / unicoba / proc. nacional **valor:** R\$379,37; **Lote:** 2 / 2 **item:** 75% - luminária led para iluminação pública até 105w. **unidade/medida:** peça **marca:** ledstar sl dura v8.3 / unicoba / proc. nacional **valor:** R\$455,31; **Lote:** 3 / 3 **item:** 75% - luminária led para iluminação pública até 160w. **unidade/medida:** peça **marca:** ledstar sl flex v7.3 / unicoba / proc. nacional **valor:** R\$541,93; **Lote:** 4 / 4 **item:** 75% - luminária led para iluminação pública até 220w. **unidade/medida:** peça **marca:** ledstar sl flex v7.3 / unicoba / proc. nacional **valor:** R\$684,70  
**PA 28650/19 PE99/20 ARP21211/20 Objeto:** 75% - fornecimento de reator eletromagnético integrado. **Fornecedor:** ELETRO TERRIVEL LTDA **Ass:** 03/06/20 **Lote:** 3 / 1 **item:** 75% - reator eletromagnético integrado para lâmpada a vapor metálico de alta pressão de 400 w - referente ao item 01 do lote 03 do edital. **unidade/medida:** peça **marca:** ideal / rvm400sae **valor:** R\$66,88; **Lote:** 3 / 2 **item:** 75% - reator eletromagnético integrado para lâmpada a vapor metálico de alta pressão de 250 w - referente ao item 02 do lote 03 do edital. **unidade/medida:** peça **marca:** ideal / rvm250sae **valor:** R\$57,76; **Lote:** 3 / 3 **item:** 75% - reator eletromagnético integrado para lâmpada a vapor metálico de alta pressão de 1000 w - referente ao item 03 do lote 03 do edital. **unidade/medida:** peça **marca:** ideal / rvm100sae **valor:** R\$155,31; **Lote:** 3 / 4 **item:** 75% - reator eletromagnético integrado para lâmpada a vapor metálico de alta pressão de 150 w - referente ao item 04 do lote 03 do edital. **unidade/medida:** peça **marca:** ideal / rvm150sae **valor:** R\$52,45. **ARP21311/20 Objeto:** 25% - fornecimento de kit removível e reator eletromagnético integrado. **Fornecedor:** SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA **Ass:** 03/06/20 **Lote:** 2 / 1 **item:** 25% - kit removível composto por reator, chassi, ignitor conjugado, capacitor e conector mate-n-lok fêmea. reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 100 w - referente ao item 01 do lote 02 do edital. **unidade/medida:** peça **marca:** ideal / mod. soch100ia2618 **valor:** R\$35,00; **Lote:** 4 / 1 **item:** 25% - reator eletromagnético integrado para lâmpada a vapor metálico de alta pressão de 400 w - referente ao item 01 do lote 04 do edital. **unidade/medida:** peça **marca:** hidrowats / mod. mt 400 **valor:** R\$76,52; **Lote:** 2 / 2 **item:** 25% - kit removível composto por reator, chassi, ignitor conjugado, capacitor e conector mate-n-lok fêmea. reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 150 w - referente ao item 02 do lote 02 do edital. **unidade/medida:** peça **marca:** ideal / mod. soch150ia2618 **valor:** R\$44,44; **Lote:** 4 / 2 **item:** 25% - reator eletromagnético integrado para lâmpada a vapor metálico de alta pressão de 250 w - referente ao item 02 do lote 04 do edital. **unidade/medida:** peça **marca:** hidrowats / mod. mt 250 **valor:** R\$57,71; **Lote:** 2 / 3 **item:** 25% - kit removível composto por reator, chassi, ignitor conjugado, capacitor e conector mate-n-lok fêmea. reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 250 w - referente ao item 03 do lote 03 do lote 02 do edital. **unidade/medida:** peça **marca:** ideal / mod. soch250ia2618 **valor:** R\$60,44; **Lote:** 4 / 3 **item:** 25% - reator eletromagnético integrado para lâmpada a vapor metálico de alta pressão de 1000 w - referente ao item 03 do lote 04 do edital. **unidade/medida:** peça **marca:** qs / mod. qs1000mt **valor:** R\$158,61; **Lote:** 4 / 4 **item:** 25% - reator eletromagnético integrado para lâmpada a vapor metálico de alta pressão de 150 w - referente ao item 04 do lote 04 do edital. **unidade/medida:** peça **marca:** hidrowats / mod. mt 150 **valor:** R\$53,80. **ARP 21411/20 Objeto:** 75% - fornecimento de kit removível. **Fornecedor:** TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP **Ass:** 03/06/20 **Lote:** 1 / 1 **item:** 75% - kit removível composto por reator, chassi, ignitor conjugado, capacitor e conector mate-n-lok fêmea. reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 100 w - referente ao item 01 do lote 01 do edital. **unidade/medida:** peça **marca:** takt gtn / rvs100 **valor:** R\$38,42; **Lote:** 1 / 2 **item:** 75% - kit removível composto por reator, chassi, ignitor conjugado, capacitor e conector mate-n-lok fêmea. reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 150 w - referente ao item 02 do lote 01 do edital. **unidade/medida:** peça **marca:** takt gtn / rvs150 **valor:** R\$47,00; **Lote:** 1 / 3 **item:** 75% - kit removível composto por reator, chassi, ignitor conjugado, capacitor e conector mate-n-lok fêmea. reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 250 w - referente ao item 03 do lote 01 do edital. **unidade/medida:** peça **marca:** takt gtn / rvs250 **valor:** R\$58,39  
**PA38785/17 PE296/18 ARP23711/20 Objeto:** fornecimento de chave automática para comando de iluminação 50a-220v e 30a-230v e chave seccionadora secca tripolar. **Fornecedor:** M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI **Ass:** 17/06/20 **Lote:** 1 / 1 **item:** chave automática para comando de iluminação pública, corpo em alumínio repuxado 50a-220v - referente ao item 01 dos lotes 01 e 02 do edital. **unidade/medida:** peça **marca:** extron bcd2da **valor:** R\$293,65; **Lote:** 2 / 1 **item:** chave seccionadora secca tripolar - referente ao item 01 do lote 03 do edital. **unidade/medida:** peça **marca:** jmg 12465 **valor:** R\$403,04; **Lote:** 1 / 2 **item:** chave automática para comando de iluminação pública, corpo em alumínio repuxado 30a-230v - referente ao item 02 dos lotes 01 e 02 do edital. **unidade/medida:** peça **marca:** extron 300 a 220v **valor:** R\$190,58  
**PREÇOS REGISTRADOS**  
**Em atendimento ao disposto no Art.15, § 2º da lei de licitações, tornamos público os preços registrados e suas alterações - Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante: PMG. PA9940/19 PE233/19 ARP46711/19 Objeto:** fornecimento de enfeites florais. **Fornecedor:** SHIGERU YOSHIDA **Ass:** 26/09/19 **Lote:** 1 / 1 **item:** (corresponde ao item 07 do edital) - lisiantios (1ª qualidade), na cor branca, acondicionados em tubetes com 12 (doze) flores abertas com cabo médio de 10 (dez) centímetros, ótima apresentação e lotes uniformes isentos de defeitos, livres de podridões/ lesões/ doenças ou pragas nocivas. **unidade/medida:** duzia **marca:** brasil **valor:** R\$4,50; **Lote:** 2 / 2 **item:** (corresponde aos itens 01 e 04 do edital) - crisântemos (1ª qualidade), nas cores branco e amarelo tipo crespo, macarrão, polares, em pacote com aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) gramas, haste de 60 (sessenta) centímetros de comprimento no máximo; os crisântemos deverão ser fornecidos com flores abertas, tendo em média 8 (oito) centímetros de diâmetro, ramagem nova, sem apresentar sinais de ferrugem ou umidade, lotes uniformes isentos de defeitos, livres de podridões/lesões/doenças ou pragas nocivas. **unidade/medida:** quilo **marca:** brasil **valor:** R\$17,00; **Lote:** 3 / 3 **item:** (corresponde aos itens 02 e 05 do edital) - boca de leão (1ª qualidade), em cores variadas, em pacotes de aproximadamente 02 (dois) quilos, haste de 50 (cinquenta) centímetros de comprimento no máximo, ótima apresentação e lotes uniformes isentos de defeitos, livres de podridões/lesões/ doenças ou pragas nocivas. **unidade/medida:** quilo **marca:** brasil **valor:** R\$23,50; **Lote:** 4 / 4 **item:** (corresponde aos itens 03 e 06 do edital) - cipreste (1ª qualidade) – pacotes com aproximadamente 07 (sete) quilos, haste máxima de 50 (cinquenta) centímetros, ótima apresentação e lotes uniformes isentos de defeitos, livres de podridões/ lesões / doenças ou pragas nocivas. **unidade/medida:** quilo **marca:** brasil **valor:** R\$7,20  
**PA62531/18 PE162/19 ARP65711/19 Objeto:** fornecimento de sabão em pedra e sabonete líquido em gel. **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS J M E SOLUCTION LTDA **Ass:** 26/12/2019 **Lote:** 3 / 3 **item:** sabão em pedra unidade: pedra - equivalente ao item 05 do edital **unidade/medida:** unidade **marca:** ype **valor:** R\$1,50; **Lote:** 6 / 6 **item:** sabonete líquido em gel - equivalente aos itens 01 e 02 do edital **unidade/medida:** peça **marca:** trilha **valor:** R\$5,68  
**PA52394/19 PE12/20 ARP10411/20 Objeto:** fornecimento de enoxaparina sódica 80 mg para atender mandado judicial. **Fornecedor:** UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI **Ass:** 02/04/20 **Lote:** 1 / 1 **item:** enoxaparina sódica 80mg/0,8ml – embalagem com até 06 seringas pré-preenchidas com dispositivo de segurança. uso injetável. código interno: 6924 **unidade/medida:** seringa **marca:** versa / eurofarma / reg. anvisa 1004310160136 / val. 24 meses / proc. nacional **valor:** R\$31,30  
**PA5377/19 PE349/19 ARP65211/19 Objeto:** fornecimento de mobiliários: (mesa maternal, berço e cama). **Fornecedor:** Mariliza dos Ramos de Lima. **Ass:** 27/12/19. **Lote:** 5 / 1 **item:** mesa maternal de refeição - corresponde ao item 01 dos lotes 05 e 06 do edital. **unidade/medida:** unidade **marca:** movesco / movesco / mvf1015 / proc.nacional **valor:** R\$4.321,20; **Lote:** 5 / 2 **item:** berço com colchão - corresponde ao item 02 dos lotes 05 e 06 do edital. **unidade/medida:** unidade **marca:** henn / henn / arcoiris / proc. nacional **valor:** R\$2.471,08; **Lote:** 5 / 3 **item:** fraldário/trocador - corresponde ao item 03 dos lotes 05 e 06 do edital. **unidade/medida:** unidade **marca:** movesco / movesco / mb3023 / proc.nacional **valor:** R\$2.542,92; **Lote:** 5 / 4 **item:** caminho empilhavel plus com pes articulaveis - corresponde ao item 04 dos lotes 05 e 06 do edital. **unidade/medida:** unidade **marca:** childsleeping / childsleeping / plus / proc. nacional **valor:** R\$ 558,19. **ARP65111/19 Objeto:** (75% - lote 01 e 25% lote 04) - fornecimento de mobiliários: (conjunto escolar, mesas, armários e estantes). **Fornecedor:** COMERCIAL CARAVELAS EIRELI - ME **Ass:** 27/12/19. **Lote:** 1 / 1 **item:** 75% - conjunto escolar adulto. **unidade/medida:** unidade **marca:** movesco / movesco / mvf201in / mvf101in / proc. nacional **valor:** R\$586,61; **Lote:** 4 / 1 **item:** 25% - armário escolar alto multiuso colorido. **unidade/medida:** unidade **marca:** movesco / movesco / mvi511 / proc.nacional **valor:** R\$3.809,69; **Lote:** 1 / 2 **item:** 75% - conjunto escolar infantil. **unidade/medida:** unidade **marca:** movesco / movesco / mvf201in / mvf101in / proc. nacional **valor:** R\$573,06; **Lote:** 4 / 2 **item:** 25% - armário escolar com 09 portas colorido. **unidade/medida:** unidade **marca:** movesco / movesco / mvi512 / proc.nacional **valor:** R\$3.675,16; **Lote:** 1 / 3 **item:** 75% - conjunto escolar integrado. **unidade/medida:** unidade **marca:** movesco / movesco / mvf204r / mv14c / proc. nacional **valor:** R\$4.016,54; **Lote:** 4 / 3 **item:** 25% - armário escolar com 02 portas colorido. **unidade/medida:** unidade **marca:** movesco / movesco / mvi517 / proc.nacional **valor:** R\$2.281,26; **Lote:** 1 / 4 **item:** 75% - conjunto coletivo infantil, composto de 01 mesa central, 06 mesas e 06 cadeiras. **unidade/medida:** unidade **marca:** movesco / movesco / mv15cg / mv15g / mv22in / proc.nacional **valor:** R\$4.357,49; **Lote:** 4 / 4 **item:** 25% - estante escolar com prateleiras. **unidade/medida:** unidade **marca:** movesco / movesco / mvi516 / proc.nacional **valor:** R\$2.211,46; **Lote:** 1 / 5 **item:** 75% - conjunto professor. **unidade/medida:** unidade **marca:** movesco / movesco / mvf202in / mvf102in / proc. nacional **valor:** R\$1.191,04; **Lote:** 4 / 5 **item:** 25% - estante escolar porta livros/revistas. **unidade/medida:** unidade **marca:** movesco / movesco / mvi514 / proc.nacional

**valor:** R\$2.055,31; **Lote:** 1 / 6 **item:** 75% - conjunto coletivo infantil, composto de 01 mesa central, 08 carteiras trapezio e 08 cadeiras. **unidade/medida:** unidade **marca:** movesco / movesco / mv15cg / mv15g / mv22in / proc.nacional **valor:** R\$4.114,47; **Lote:** 4 / 6 **item:** 25% - armário modular aspectos dimensionais **unidade/medida:** unidade **marca:** mobko / mobko / linhahavena am / proc.nacional **valor:** R\$5.346,33; **Lote:** 1 / 7 **item:** 75% - mesa individual ajustável para portadores de necessidades especiais **unidade/medida:** unidade **marca:** movesco / movesco / mv2005 / proc.nacional **valor:** R\$557,33; **Lote:** 1 / 8 **item:** 75% - mesa com cadeiras acopladas para refeitório infantil. **unidade/medida:** unidade **marca:** mobko / mobko / mo41 / proc. nacional **valor:** R\$3.259,05; **Lote:** 1 / 9 **item:** 75% - mesa com cadeiras acopladas para refeitório fundamental. **unidade/medida:** unidade **marca:** mobko / mobko / mo4 / proc. nacional **valor:** R\$3.263,42. **ARP65011/19 Objeto:** 75% - fornecimento de mobiliários: (armários e estantes). **Fornecedor:** C. C. M. COMERCIAL CREME MARFIM LTDA **Ass:** 27/12/19. **Lote:** 3 / 1 **item:** 75% - armário escolar alto multiuso colorido. **unidade/medida:** unidade **marca:** italia / office max industria e comércio de móveis eireli / mod. linha tech / proc. nacional **valor:** R\$2.786,40; **Lote:** 3 / 2 **item:** 75% - armário escolar com 09 portas colorido. **unidade/medida:** unidade **marca:** italia / office max industria e comércio de móveis eireli / mod. linha tech / proc. nacional **valor:** R\$3.018,60; **Lote:** 3 / 3 **item:** 75% - armário escolar com 02 portas colorido. **unidade/medida:** unidade **marca:** italia / office max industria e comércio de móveis eireli / mod. linha tech / proc. nacional **valor:** R\$1.516,40; **Lote:** 3 / 4 **item:** 75% - estante escolar com prateleiras **unidade/medida:** unidade **marca:** italia / office max industria e comércio de móveis eireli / mod. linha tech / proc. nacional **valor:** R\$1.781,30; **Lote:** 3 / 5 **item:** 75% - estante escolar porta livros/revistas. **unidade/medida:** unidade **marca:** italia / office max industria e comércio de móveis eireli / mod. linha tech / proc. nacional **valor:** R\$1.816,32; **Lote:** 3 / 6 **item:** 75% - armário modular aspectos dimensionais. **unidade/medida:** unidade **marca:** italia / office max industria e comércio de móveis eireli / mod. linha tech / proc. nacional **valor:** R\$4.662,06. **ARP 8511/20 Objeto:** fornecimento de mobiliários: (conjunto escolar, conjunto professor e mesas). **Fornecedor:** COMERCIAL CARAVELAS EIRELI - ME **Ass:** 12/03/20 **Lote:** 2 / 1 **item:** 25% - conjunto escolar adulto. **unidade/medida:** unidade **marca:** movesco / movesco / mod. mvf201in / mvf101in / proc. nacional **valor:** R\$586,61; **Lote:** 2 / 2 **item:** 25% - conjunto escolar infantil. **unidade/medida:** unidade **marca:** movesco / movesco / mod. mvf201in / mvf101in / proc. nacional **valor:** R\$573,06; **Lote:** 2 / 3 **item:** 25% - conjunto escolar integrado. **unidade/medida:** unidade **marca:** movesco / movesco / mod. mvf204r / mv14c / proc. nacional **valor:** R\$4.016,54; **Lote:** 2 / 4 **item:** 25% - conjunto coletivo infantil, composto de 01 mesa central, 06 mesas e 06 cadeiras. **unidade/medida:** unidade **marca:** movesco / movesco / mod. mv15cg / mv15g / mv22in / proc. nacional **valor:** R\$4.357,49; **Lote:** 2 / 5 **item:** 25% - conjunto professor. **unidade/medida:** unidade **marca:** movesco / movesco / mod. mvf202in / mvf102in / proc. nacional **valor:** R\$1.191,04; **Lote:** 2 / 6 **item:** 25% - conjunto coletivo infantil, composto de 01 mesa central, 08 carteiras trapezio e 08 cadeiras. **unidade/medida:** unidade **marca:** movesco / movesco / mod. mv15cg / mv15g / mv22in / proc. nacional **valor:** R\$4.114,47; **Lote:** 2 / 7 **item:** 25% - mesa individual ajustável para portadores de necessidades especiais **unidade/medida:** unidade **marca:** movesco / movesco / mod. mv2005 / proc. nacional **valor:** R\$557,33; **Lote:** 2 / 8 **item:** 25% - mesa com cadeiras acopladas para refeitório infantil. **unidade/medida:** unidade **marca:** mobko / mobko / mod. mo41 / proc. nacional **valor:** R\$3.259,05; **Lote:** 2 / 9 **item:** 25% - mesa com cadeiras acopladas para refeitório fundamental. **unidade/medida:** unidade **marca:** mobko / mobko / mod. mo4 / proc. nacional **valor:** R\$ 3.263,42  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-000511/2019-SF06 ARP511/19 PA36668/18 Objeto:** (75%) - fornecimento de medicamentos: omeprazol 20 mg. **Fornecedor:** A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. **Fundamento:** Este termo decorre de solicitação da unidade requisitante fls. 1617, avaliação técnica fls. 1618, carta do fabricante, fls. 1662, solicitação do compromissário fornecedor, fls. 1663 / 1664 e deliberação da autoridade competente, que se acha juntada no Processo Administrativo acima identificado, fls. 1661, e passa a fazer parte da respectiva Ata de Registro de Preços. **Finalidade:** Alteração da marca do Item 05 da Ata de Registro de Preços nº 000511/2019-SF06 que configurava a marca: NOME COMERCIAL: OMOPREL; MARCA: BELFAR S/A; NR. R.M.S.:1.0571.0083.009.8; PROCED. BRASIL; EMB. CX. COM 56 CAP. e com esse termo passa a vigorar como segue: **Lote:** 5 / 5 **item:** 75% - omeprazol 20 mg. forma farmacêutica: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/ blister/strip. unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. via de administração oral. código interno: 2314 **unidade/medida:** unidade **marca:** omenax; geolab; r.m.s.: 1.5423.0019 **valor:** R\$0,06  
**PA32894/19 PE309/19 ARP65311/19 Objeto:** fornecimento de medicamento: metilfenidato, cloridrato 10 mg. **Fornecedor:** SOMA/SP PRODUTOS DA HOSPITALARES LTDA. **Ass:** 27/12/19. **Lote:** 1 / 1 **item:** metilfenidato, cloridrato 10 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea de liberação convencional. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 6743. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea de liberação convencional - corresponde ao item 07 do edital. **unidade/medida:** unidade **marca:** metilfenidato .g. / novamed / registrado por: ems s/a / procedência: nacional / apresentação: cx c/ 30 / rms.: 1023512240031 **valor:** R\$ 0,5300. **ARP 65611/19 Objeto:** fornecimento de medicamento: sertralina 50 mg. **Fornecedor:** PORTAL LTDA **Ass:** 30/12/19 **Lote:** 3 / 3 **item:** sertralina 50 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 10 ou 15 unidades. via de administração oral. código interno: 2873. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - corresponde aos itens 02 e 05 do edital. **unidade/medida:** unidade **marca:** sertralina .g./ sun pharmaceutical ind. ltd. industrial area 3 a.b. road dewas, 455001, madhya pradesh india / importado e registrado por ranbaxy farmaceutica ltda / apresentação: cx c/ 1000 / procedência: india / rms: 1.2352.0103.012 9 **valor:** R\$ 0,0949  
**PA53578/19 PE36/20 ARP9611/20 Objeto:** fornecimento de cetaphil advanced moisturize loção hidratante para atender mandado judicial. **Fornecedor:** DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS - EIRELI **Ass:** 31/03/20 **Lote:** 5 / 5 **item:** cetaphil advanced moisturize loção hidratante frasco contendo 473 ml. fabricante: galderma. código interno: 5843 **marca:** cetaphil advanced moisturize **unidade/medida:** frasco **marca:** galderma / rms. isento **valor:** R\$113,12  
**PA11926/19 ARP47411/19 PE255/19 Objeto:** fornecimento de chapas de alumínio. **Fornecedor:** Josinaldo Epifanio da Silva **Epp Ass:** 02/10/19 **Lote:** 1/1 **item:** chapa de alumínio composto 60x40 cm – chapa lisa com formatos diversos em alumínio composto (acm) para confecção de placas de sinalização conforme abnt-nbr 16179/13, formada por duas lâminas de alumínio, uma de cada lado, com espessura mínima de 0,2mm, acoplada a um núcleo de polietileno de baixa densidade com espessura mínima de 3mm. sendo que as com ângulo reto deverão ter cantos arredondados, com furação padrão. **unidade/medida:** placa **marca:** minas brasil **valor:** 25,00. **Lote:** 2/2 **item:** chapa de alumínio composto 60x50 cm – chapa lisa com formatos diversos em alumínio composto (acm) para confecção de placas de sinalização conforme abnt-nbr 16179/13, formada por duas lâminas de alumínio, uma de cada lado, com espessura mínima de 0,2mm, acoplada a um núcleo de polietileno de baixa densidade com espessura mínima de 3mm. sendo que as com ângulo reto deverão ter cantos arredondados, com furação padrão. **unidade/medida:** placa **marca:** minas brasil **valor:** 29,33. **Lote:** 5/5 **item:** chapa de alumínio composto 55x85 cm – chapa lisa com formatos diversos em alumínio composto (acm) para confecção de placas de sinalização conforme abnt-nbr 16179/13, formada por duas lâminas de alumínio, uma de cada lado, com espessura mínima de 0,2mm, acoplada a um núcleo de polietileno de baixa densidade com espessura mínima de 3mm. sendo que as com ângulo reto deverão ter cantos arredondados, com furação padrão. **unidade/medida:** placa **marca:** minas brasil **valor:** 44,75. **ARP47711/19 Objeto:** fornecimento de chapas de alumínio **Fornecedor:** G P A Gerenciamento e Projetos Eireli **Ass:** 03/10/19 **Lote:** 3/3 **item:** chapa de alumínio composto 50x50 cm – chapa lisa com formatos diversos em alumínio composto (acm) para confecção de placas de sinalização conforme abnt-nbr 16179/13, formada por duas lâminas de alumínio, uma de cada lado, com espessura mínima de 0,2mm, acoplada a um núcleo de polietileno de baixa densidade com espessura mínima de 3mm. sendo que as com ângulo reto deverão ter cantos arredondados, com furação padrão. **unidade/medida:** unidade **marca:** vinil **valor:** R\$ 53,99 **Lote:** 4/4 **item:** chapa de alumínio composto 90x30 cm – chapa lisa com formatos diversos em alumínio composto (acm) para confecção de placas de sinalização conforme abnt-nbr 16179/13, formada por duas lâminas de alumínio, uma de cada lado, com espessura mínima de 0,2mm, acoplada a um núcleo de polietileno de baixa densidade com espessura mínima de 3mm. sendo que as com ângulo reto deverão ter cantos arredondados, com furação padrão. **unidade/medida:** unidade **marca:** vinil **valor:** R\$ 34,99  
**PA55305/19 PE16/20 ARP8611/20 Objeto:** fornecimento de colagenase de colagenase 0,6 u/g. **Fornecedor:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA **Ass:** 13/03/20 **Lote:** 1 / 1 **Item:** colagenase 0,6 u/g. forma farmacêutica creme / pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga contendo 30 g. via de administração dermatológica. código interno: 6472 - referente aos itens 01 e 03 do edital. **Unidade/Medida:** bisnaga **Marca:** nome comercial: kollagenase 0,6 u/g pom. dem / 10 bi / cristalina / cristalina prod. quim. farm. ltda / apres. cx. c/ 10 bisnagas x 30 g. / r.m.s.: 1.0298.0431.009.6 / proc. Nacional **Valor:** R\$5,50. **ARP10111/20 Objeto:** fornecimento de metoclopramide cloridrato 5 mg/ml. **Fornecedor:** CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP **Ass:** 02/04/20 **Lote:** 8 / 8 **Item:** metoclopramide, cloridrato 5 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. - código interno: 2220 - unidade: ampola/ frasco-ampola - referente ao item 10 do edital. **Unidade/Medida:** unidade **Marca:** halexistar / rms. 1031101660011 **Valor:** R\$ 0,4190. **ARP 10211/20 Objeto:** fornecimento de cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml). **Fornecedor:** MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **Ass:** 02/04/20 **Lote:** 2 / 2 **Item:** cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa / frasco contendo 1.000 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 828 unidade: bolsa/frasco - referente aos itens 02 e 04 do edital. **Unidade/Medida:** unidade **Marca:** jp / rms 104910070 **Valor:** R\$3,66  
**PA54902/19 PE31/20 ARP10011/20 Objeto:** fornecimento de levotiracetam 250 mg para atender a mandado judicial. **Fornecedor:** PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI **Ass:** 31/03/20 **Lote:** 6 / 6 **item:** levotiracetam 250 mg. embalagem contendo até 60 comprimidos / comprimidos revestidos. código interno: 6399 unidade: comprimido / comprimido revestido **unidade/medida:** unidade **marca:** keppra (levetiracetam) 250mg / cx. cf 60 cp / uc b biopharma sa / detentor: uc b biopharma ltda / emb. cx. 60 cp / reg. anvisa/ms: 1236100830071 / proc. importado / cod. alf. 30049049 **valor:** R\$1,36  
**PA52440/19 PE2/20 ARP9711/20 Objeto:** fornecimento de glicose 5%. **Fornecedor:** LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A **Ass:** 31/03/20 **Lote:** 1 / 1 **item:** glicose 5% (5 g/100 ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa / frasco contendo 250 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 2929 - unidade: bolsa/frasco - referente aos itens 01 e 02 do edital. **unidade/medida:** unidade **marca:** b.braun / b.braun / reg. anvisa 100850024 / proc. nacional / em. cx. c/ 30 unds./ val. dos medicamentos 36 meses, a partir da data de fabricação. **valor:** R\$2,08

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

## PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 252/2018**, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 48/2020** – Registro de Preços para a locação de equipamentos para construções civis (andaimes, sapatas, painéis, tubos...).Envio das Propostas até as 09h00 no dia **17/07/2020 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

### HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 535/2019, Pregão Eletrônico nº 39/2020**, torna público: À vista dos elementos que instruem o presente, pela competência, **HOMOLOGO** o resultado do certame **Pregão Eletrônico nº 39/2020**, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais hidráulicos em cobre, segundo o critério: Menor Preço, em conformidade com a Ata de Sessão Pública, à empresa **COPPERMETAL COMERCIO DE AÇOS E METAIS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 66.018.441/0001-29**, pelo valor total de R\$ 219.400,00 (Duzentos e dezenove mil e quatrocentos reais); com fundamento Lei Federal n.º 10.520/02 e no art. 51, inciso X, da Lei Federal n.º 13.303/16. – Data: 03/07/20 – Ricardo Ferreira Bortoleto.

### REVOGAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 12/2020** que trata do registro de preços para aquisição de trator cortador de grama, tipo giro zero, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, art. 62, § 3º, abrindo-se prazo de até 3 dias úteis para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa aos licitantes que manifestarem interesse em contestar o ato. Data: 25/06/2020 – Ricardo Ferreira Bortoleto.

Guarulhos, 03 de julho de 2020

**Juliana Coelho Saraiva**

Presidente da Comissão de Licitações

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU**, torna público que foram convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2017 para o emprego de **AGENTE DE PORTARIA**, conforme segue:

**Emprego: Agente de Portaria**

Class	Nome	Envio do telegrama
633º	Allan Macena Silva	25/06/2020
634º	Rosa Maria Alexandre Cavalcante Carvalho	25/06/2020
635º	Joubert Eurico Fonseca	25/06/2020
636º	Simone Machado Ramos	25/06/2020
637º	Thiago Da Silva Nascimento	25/06/2020
638º	William Moura De Abreu	25/06/2020
639º	Jaime Alves Duarte	25/06/2020
640º	Leonardo Cavalcanti Toledo	25/06/2020
641º	Lais Da Conceição Carvalho	25/06/2020
642º	Eliane Nunes Dos Santos	25/06/2020
643º	Emerson Manara	25/06/2020
644º	Cássia Aparecida Righez Rocha	25/06/2020
645º	Ednei De Souza Oliveira	25/06/2020
646º	Juliana Torres	25/06/2020
647º	Gabriel Wolski	25/06/2020
648º	Renato Santos De Oliveira	25/06/2020
649º	Jessica Kaddia Daher Barbosa De Souza	29/06/2020
650º	Edson Da Silva Rocha	29/06/2020
651º	Francisco Morais De Azevedo Junior	29/06/2020
652º	Edson Nogueira Nobrega	29/06/2020
653º	Marizete De Jesus Ferreira	29/06/2020
654º	Débora Lopes Da Silva	29/06/2020
655º	Roberta Miria De Oliveira Dias	29/06/2020
656º	Simone Tereza De Oliveira Guimarães	29/06/2020
657º	Fernando Pedroso Farias	29/06/2020
658º	Paulo Roberto Da Cruz	29/06/2020

Guarulhos, 03 de julho de 2020

**Francisco José Carone Garcia**

Diretor Presidente

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores”:

CREDOR: **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**

PROCESSO: 639/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com diversos equipamentos, moto niveladora e pá carregadeira equipadas com todos os itens exigidos pelo CONTRAN.

VALOR: R\$ 801.399,99(oitocentos e um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/07/2020.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento poderia atrasar a locação dos equipamentos, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**

PROCESSO: 643/2017

OBJETO: Locação de caminhões.

VALOR: R\$ 1.033.583,76(um milhão, trinta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/07/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços com caminhão, causando prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**

PROCESSO: 338/2015

OBJETO: Locação de equipamentos.

VALOR: R\$ 299.354,54(duzentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/07/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: **ANISIO ALVES MOREIRA ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDROS**

PROCESSO: 315/2019

OBJETO: Serviços de instalações para obras.

VALOR: R\$ 30.798,88(trinta mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/07/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento poderia atrasar os serviços de aquisição e instalação de esquadrias de alumínio com vidro.

CREDOR: **ARUPAR FIXACAO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE P**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de lâmina e limitador de altura para roçadeira.

VALOR: R\$ 17.382,00(dezessete mil, trezentos e oitenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06-08/07/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a realização dos trabalhos de roçagem pela empresa.

CREDOR: **BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LT**

PROCESSO: 427/2019

OBJETO: Aquisição de sapato de segurança com cadarço.

VALOR: R\$ 29.945,00(vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/07/2020.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamentos implicaria na entrega dos materiais de segurança utilizados pelos funcionários da empresa.

CREDOR: **CAFE PACAEMBU LTDA**

PROCESSO: 258/2019

OBJETO: Aquisição de café torrado e moído.

VALOR: R\$ 4.480,00(quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/07/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento do desjejum dos funcionários da empresa.

CREDOR: **CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

PROCESSO: 301/2018

OBJETO: Aquisição e distribuição mensal de cestas básicas.

VALOR: R\$ 499.736,43(quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-18/07/2020.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega das cestas básicas aos funcionários desta empresa.

CREDOR: **CARDOSO COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de lona plástica.

VALOR: R\$ 6.480,00(seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/07/2020.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento implicaria na entrega dos materiais, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**

PROCESSO: 356/2019

OBJETO: Seleção pública e capacitação de jovem aprendiz.

VALOR: R\$ 1.593,00(um mil, quinhentos e noventa e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria nos benefícios de formação e capacitação dos aprendizes nos trabalhos realizados para a Proguaru.

CREDOR: **CLARO S.A.**

PROCESSO: 249/2019

OBJETO: Prestação de serviços de internet banda larga e TV a cabo.

VALOR: R\$ 300,04(trezentos reais e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de internet, necessários para serviços administrativos da empresa.

CREDOR: **CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**

PROCESSO: 230/2018

OBJETO: Manutenção do sistema de controle patrimonial.

VALOR: R\$ 1.013,03(um mil e treze reais e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/07/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção do sistema utilizado para controle patrimonial dos objetos utilizados em diversas atividades da empresa.

CREDOR: **DIVINE VIDROS DE SEGURANCA LTDA**

PROCESSO: 039/2019

OBJETO: Aquisição e instalação de vidros.

VALOR: R\$ 1.717,00(um mil, setecentos e dezessete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/07/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos na entrega dos materiais utilizados em obras executadas pela Proguaru.

CREDOR: **ESA ELETROTÉCNICA SANTO AMARO LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Material elétrico.

VALOR: R\$ 2.835,99(dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/07/2020.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamentos implicaria na entrega dos materiais elétricos, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: **F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANCA - EPP**

PROCESSO: 0395/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção e combate a incêndio.

VALOR: R\$ 5.537,70(cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/07/2020.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamentos implicaria na entrega dos materiais de segurança e combate a incêndio utilizados pelos funcionários da empresa.

CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo, dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.

VALOR: R\$ 955,32(novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.

CREDOR: **GLM7 ENGENHARIA CONSTRUCOES SOLUCOES LTDA**

PROCESSO: 425/2019

OBJETO: Contratação de serviço de pintura com mão de obra especializada e fornecimento de material.

VALOR: R\$ 23.658,15(vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/07/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos nas obras executadas pela Proguaru.

CREDOR: **GPA GERENCIAMENTODE PROJETOS LTDA**

PROCESSO: 203/2019

OBJETO: Aquisição de acessórios para instalação de alambrado.

VALOR: R\$ 7.896,00(sete mil, oitocentos e noventa e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/07/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos na entrega dos materiais utilizados nas obras executadas pela Proguaru.

CREDOR: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Emulsão asfáltica.

VALOR: R\$ 84.674,65(oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/07/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

PROCESSO: 151/2019

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.

VALOR: R\$ 6.710,00(seis mil, setecentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/07/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a compra dos materiais utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

PROCESSO: 487/2019

OBJETO: Aquisição de piso intertravado de concreto de 6cm e 8cm.

VALOR: R\$ 20.219,99(vinte mil, duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/07/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento poderia atrasar a entrega dos materiais, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: **GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**

PROCESSO: 206/2019

OBJETO: Aquisição e entrega de pães.

VALOR: R\$ 6.410,94(seis mil, quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento de desjejum dos funcionários da empresa.

CREDOR: **GUARUPASS - ASSOCIACAO DAS CONCESSIONARIAS DE TRANSPORT**

PROCESSO: 218/2018

OBJETO: Fornecimento de créditos de vale transporte através de cartão eletrônico para região de Guarulhos.

VALOR: R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2020.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa e consequentemente na execução de serviços públicos que são considerados essenciais para a comunidade.

CREDOR: **KM CRISTALINA COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI - EPP**

PROCESSO: 298/2018

OBJETO: Aquisição de água mineral natural, sem gás, em vasilhame de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre.

VALOR: R\$ 1.365,00(um mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/06/2020.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento poderia interromper a entrega dos galões de água para consumo, utilizados pelos funcionários da empresa.

CREDOR: **LAMARE COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**

PROCESSO: 058/2019

OBJETO: Aquisição de eletro calhas, perfilados e acessórios.

VALOR: R\$ 180,20(cento e oitenta reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/07/2020.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento implicaria na entrega dos materiais necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

CREDOR: **LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.**

PROCESSO: 516/2019  
 OBJETO: Hospedagem de site, serviços de e-mail e domínio próprio.  
 VALOR: R\$ 484,32(quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/07/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria na suspensão da transmissão e recebimento de e-mails dos domínios próprios, hospedagem do site e dos domínios proguaru.com.br, com suporte técnico personalizado.  
 CREDOR: **MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME**  
 PROCESSO: 102/2019  
 OBJETO: Aquisição de fios e cabos elétricos.  
 VALOR: R\$ 35.027,80(trinta e cinco mil e vinte e sete reais e oitenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/07/2020.  
 JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento implicaria na entrega dos materiais elétricos necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.  
 CREDOR: **MEUVALE GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA - ME**  
 PROCESSO: 334/2018  
 OBJETO: Fornecimento de vale refeição/alimentação.  
 VALOR: R\$ 2.523.376,48(dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-07-08-15/07/2020.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales alimentação/ refeição, causando transtornos aos funcionários desta empresa com relação à sua alimentação.  
 CREDOR: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI**  
 PROCESSO: 547/2018  
 OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional a administração e controle (autogestão) da frota, com operação de sistema informatizado via Internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados.  
 VALOR: R\$ 8.385,76(oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/07/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento afetaria o gerenciamento de serviços e peças para manutenção da frota de veículos e máquinas da Proguaru.  
 CREDOR: **NET BENEFICIOS LTDA - ME**  
 PROCESSO: 295/2018  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, separação, envelopamento e entrega de vales-transportes em papel, bilhetes magnéticos e cartões eletrônicos.  
 VALOR: R\$ 530,38(quinhentos e trinta reais e trinta e oito centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/06/2020.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa e consequentemente na execução de serviços públicos que são considerados essenciais para a comunidade.  
 CREDOR: **NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE**  
 PROCESSO: 335/2015  
 OBJETO: Locação de caminhões.  
 VALOR: R\$ 197.213,04(cento e noventa e sete mil, duzentos e treze reais e quatro centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/07/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.  
 CREDOR: **NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE**  
 PROCESSO: 337/2015  
 OBJETO: Locação de equipamentos.  
 VALOR: R\$ 19.471,10(dezenove mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/07/2020.  
 JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento poderia atrasar a locação dos equipamentos e serviços com minicarregadeira tipo bobcat de pneus, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.  
 CREDOR: **NOVA RB COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
 PROCESSO: 400/2019  
 OBJETO: Aquisição de Aço CA-50.  
 VALOR: R\$ 36.796,00(trinta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/07/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos na entrega dos materiais utilizados nas obras executadas pela Proguaru.  
 CREDOR: **NOVA RB COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
 PROCESSO: 407/2019  
 OBJETO: Aquisição de material de serralheria.  
 VALOR: R\$ 12.755,80(doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/07/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria na entrega dos materiais necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.  
 CREDOR: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
 PROCESSO: 388/2019  
 OBJETO: Aquisição de leite longa vida integral 1litro.  
 VALOR: R\$ 11.502,96(onze mil, quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/07/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento da alimentação dos funcionários da empresa.  
 CREDOR: **PAULO SERGIO DA SILVA LONAS**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Instalação e aquisição de cortina retrátil transparente laminada com acionamento por manivela.  
 VALOR: R\$ 11.800,00(onze mil e oitocentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/07/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento provocaria atrasos nas obras executadas pela empresa.  
 CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
 PROCESSO: 276/2018  
 OBJETO: Aquisição de concreto usinado bombeável com bomba lança ou bomba estacionária.  
 VALOR: R\$ 6.297,60(seis mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.  
 CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
 PROCESSO: 291/2018  
 OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedrisco, pedras 1, 2, 3, 4, brita graduada simples (bgs), brita graduada tratada com cimento (bgtc), rachão de pedra e bica corrida.  
 VALOR: R\$ 1.035,89(um mil e trinta e cinco reais e nove centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/06/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria no fornecimento dos materiais necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.  
 CREDOR: **PERFECTIVISION COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de placa de sinalização.  
 VALOR: R\$ 1.355,12(um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento poderia atrasar a entrega das placas de sinalização em acrílico de proteção.  
 CREDOR: **PLANETA PSF COMERCIO DE PARAFUSOS, SOLDAS E FERRAMENTAS**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Material elétrico.  
 VALOR: R\$ 3.147,78(três mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/07/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento poderia atrasar a entrega dos materiais elétricos, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.  
 CREDOR: **PROMOBOM**  
 PROCESSO: 310/2018  
 OBJETO: Aquisição de Vale-transporte.  
 VALOR: R\$ 48.055,61(quarenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/07/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos vales-transportes dos funcionários desta empresa.  
 CREDOR: **REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.**  
 PROCESSO: 534/2017  
 OBJETO: Prestação de serviços outsourcing de impressão e gestão.  
 VALOR: R\$ 6.918,42(seis mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o gerenciamento das impressoras utilizadas em diversas atividades da empresa.  
 CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**  
 PROCESSO: 486/2019  
 OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do Bilhete Único.  
 VALOR: R\$ 20.174,64(vinte mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/07/2020.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na entrega dos vales, causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa.

CREDOR: **SERRALHERIA ARTISTICA BOTAZZO & BRANTES LTDA**  
 PROCESSO: 311/2019  
 OBJETO: Prestação de serviços de obras de construção civil.  
 VALOR: R\$ 28.422,65(vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/07/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos nos serviços de confecção e instalação em tubo de aço galvanizado nas obras executadas pela Proguaru.  
 CREDOR: **TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Prestação de serviço com veículo para 8 passageiros medidos por hora de alocação  
 VALOR: R\$ 2.031,31(dois mil e trinta e um reais e trinta e um centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/06/2020.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar transtornos na locomoção dos funcionários que prestam serviços essenciais à comunidade.  
 CREDOR: **TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**  
 PROCESSO: 402/2019  
 OBJETO: Aquisição de Aço CA-50.  
 VALOR: R\$ 27.648,00(vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/07/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos na entrega dos materiais utilizados nas obras executadas pela Proguaru.

Guarulhos (SP), 03/07/2020.  
**FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**  
 DIRETOR PRESIDENTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:**

### **PORTARIA Nº 23276**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1.342, de 08/06/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei n.º 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei n.º 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal n.º 7.604, de 14/12/2017, **RETIFICA** a Portaria n.º 23.255, de 08/06/2020, no que segue:

Onde se lê:

**"EXONERAR**

THAIS LOPES DOS SANTOS MOREIRA(cód.25186), do cargo de Assessor Administrativo, NE-0, em comissão."

Leia-se:

**"EXONERAR**

THAIS LOPES DOS SANTOS MOREIRA(cód.25188), do cargo de Assessor Administrativo, NE-0, em comissão."

**CUMPRÁ-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de junho de 2020.

### **PORTARIA Nº 23277**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1.272, de 22/05/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal n.º 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei n.º 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal n.º 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **CARLOS EDUARDO BARRETO (cód.165)**, **RESOLVE:**

**NOMEAR**

**PAULA MILAT DIAZ(cód.24871)**, RG n.32.182.438-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

*Esta Portaria produzirá seus efeitos apartir de 01/07/2020.*

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de junho de 2020.

### **PORTARIA Nº 23278**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1.449, de 29/06/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal n.º 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei n.º 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal n.º 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **ANTONIO ROBERTO DA SILVA-Toninho da Farmácia (cód.164)**, **RESOLVE:**

**EXONERAR**

**MICHEL SILVA DE MELO(cód.24788)**, do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

*Esta Portaria produzirá seus efeitos apartir de 01/07/2020.*

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de junho de 2020.

### **PORTARIA Nº 23279**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1.440, de 29/06/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal n.º 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei n.º 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal n.º 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **ALEXANDRE DENTISTA - Alexandre Rodrigues de Oliveira (cód.162)**, **EXONERA, a pedido:**

**EZIO FRANCISCO BALBINO(cód.77)**, do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

*Esta Portaria produzirá seus efeitos apartir de 01/07/2020.*

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de junho de 2020.

**PROFESSOR JESUS**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

**WESLEI BRITO MARIANO**

Diretor de Administração de Pessoal

### **PROCESSO Nº 581/2019**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 015/2019**

**Objeto:** Alteração da forma de pagamento do contrato de empresa especializada em locação de sistema televisivo de monitoramento (CFTV).

**Empresa:** **ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

**Valor global do Contrato:** Inalterado

**Valor mensal:** Inalterado.

**Assinatura:** 26/06/2020.

**Vigência:** A partir da assinatura até o fim da vigência contratual original.

Guarulhos, 26 de junho de 2020.

### **PROCESSO Nº 2371/2019**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 005/2020**

**Objeto:** Alteração da forma de pagamento do contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar-condicionado.

**Empresa:** **GTÉRICA COMÉRCIO, SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

**Valor global do Contrato:** Inalterado

**Valor mensal:** Inalterado.

**Assinatura:** 26/06/2020.

**Vigência:** A partir da assinatura até o fim da vigência contratual original.

Guarulhos, 26 de junho de 2020.

**PROFESSOR JESUS**

Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº3804/2019

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. PROFESSOR JESUS, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará realizar reunião pública no dia **17/07/2020 às 10h00min**, visando ao credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (nº 04/2020), do tipo **Menor Preço por Lote**.

**Objeto:** Aquisição de materiais de escritório, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Local:** Rua João Gonçalves, nº 604, Centro, Guarulhos-SP (favor aguardar na recepção).

**Obtenção do Edital:** i) pelo site <http://www.guarulhos.sp.leg.br/> (acessar link "Portal da Transparência" e, dentro deste, ir na aba "Mais Transparência") ou ii) através do e-mail [pregao@guarulhos.sp.leg.br](mailto:pregao@guarulhos.sp.leg.br) (favor colocar no assunto do e-mail: "Solicita Edital Pregão Presencial nº 04/2020").

Guarulhos, 03 de julho de 2020.

PROFESSOR JESUS

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE GUARULHOS - IPREF**

**PORTARIA Nº 098/2020 – IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, tendo em vista o que estabelece o Artigo 129 da Lei nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e com base nas atribuições previstas no artigo 11, inciso X do mesmo diploma legal,

**RESOLVE:**

1 – NOMEAR COMISSÃO ELEITORAL, composta pelos servidores abaixo relacionados, para realizar o processo eleitoral dos membros dos órgãos colegiados que compõem a estrutura básica organizacional do IPREF:

**Presidente:** José Francisco Titonelli Representante do IPREF  
**Membros:** Paulo Henrique de Mendonça Batista Representante do IPREF  
Felipe Marques de Mendonça Representante da PG

**Secretária:** Devanir Cavalcante de Lima Representante da PG  
Jefferson Correia Lima Representante da CMG  
Darlan Oliveira Cruz Representante do CMG  
Beatriz Simões dos Anjos Representante do IPREF

Guarulhos, 30 de junho de 2020.  
**EDUARDO AUGUSTO REICHERT**  
Presidente

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF****CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 02/07/2020**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e **CONVIDA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se em **02/07/2020**, quinta-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, em canal virtual, atendendo o isolamento social determinado nas legislações vigentes, em virtude da Pandemia – COVID19, a ser disponibilizado na data e hora estipulada acima, para tratar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária de 17/junho/2020;
2. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Extraordinária de 30/junho/2020;
3. Discussão e deliberação de minuta de projeto de lei que altera as atribuições, composição e o formato das eleições para os Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREF-Guarulhos e, atribui qualificação técnica para ocupação dos cargos de gestores e membros do Comitê de Investimentos;
4. IPREF Saúde – hospitais credenciados – situação cadastral.

Guarulhos, 30 de junho de 2020.

MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSÉ

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado e afixado nos átrios do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA GONÇALVES**  
Primeiro Secretário

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/1993, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação de prestação de serviços de assistência à saúde, com base no artigo 25, caput do diploma legal acima citado, o seguinte processo: PA: 269/2020. Contratada: **UNIMED DE GUARULHOS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**. Valor: R\$ 20.158.887,02 (vinte milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos).



# PONTA DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

O lugar certo para o descarte de:



**Entulhos**



**Móveis Velhos**



**Pneus**  
até 5 unidades

Cada munícipe  
pode levar até  
**1m<sup>3</sup>/dia**  
o que equivale a  
**12** carrinhos  
de mão

Basta levar os materiais separados  
por tipo e depositar conforme  
orientação do servidor.

## SERVIÇO GRATUITO

Mais informações, acesse: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)





**PREFEITURA DE GUARULHOS**

 @PrefGru\_Oficial

 @PrefeituraGuarulhosOficial

 PrefeituraGuarulhosOficial

 PrefeituraDeGuarulhosOficial